



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

LEI Nº 2210, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como os Fundos e Fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita total é estimada em R\$ 4.968.389.690,00 (quatro bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

DESDOBRAMENTO DA RECEITA

	Em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	4.596.134.910,00
Receita Tributária	2.130.637.590,00
Receita de Contribuições	125.142.000,00
Receita Patrimonial	95.810.797,00
Receita de Serviços	104.078.290,00
Transferências Correntes	2.126.555.619,00
Outras Receitas Correntes	620.324.614,00
Deduções da Receita Corrente	(606.414.000,00)



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

RECEITA DE CAPITAL	278.891.780,00
Operações de Crédito	60.585.469,00
Alienações de Bens	-
Amortização de Empréstimos	174.000,00
Transferências de Capital	218.132.311,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	93.363.000,00
Contribuição Patronal do servidor – Ativo Civil	75.680.000,00
Contribuição Patronal do servidor – Ativo Militar	17.683.000,00
RECEITA TOTAL	4.968.389.690,00

Art. 4º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 4.968.389.690,00 (quatro bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais), sendo:

I – R\$ 4.189.927.299,00 (quatro bilhões cento e oitenta e nove milhões novecentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais) no Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 778.462.391,00 (setecentos e setenta e oito milhões quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e um reais) no Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos anexos desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
Assembléia Legislativa do Estado – ALE	131.690.812,00
Tribunal de Contas do Estado – TCE	65.607.443,00
Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado – FDI/TC	86.000,00
Tribunal de Justiça – TJ	755.637.255,00
Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciário – FUJU	29.902.394,00
Procuradoria Geral do Estado – PGE	19.504.424,00
Controladoria Geral do Estado – CGE	13.272.121,00
Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL	2.678.445,00
Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG	55.620.150,00
Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	9.188.300,00
Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repreensão a Entorpecentes - FESPREN	96.800,00

R\$ 1,00



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN	468.524.454,00
Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN	141.684.450,00
Recursos sob Supervisão da SEFIN	495.510.000,00
Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA	112.565.000,00
Departamento de Estradas de Rodagem – DER	143.958.640,00
Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP	37.934.610,00
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC	377.624.899,00
Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL	2.285.000,00
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM	4.990.900,00
Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUNRESPOM	50.000,00
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN	105.442.891,00
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC	605.482.750,00
Fundo Estadual de Saúde – FES	464.014.321,00
Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON	21.008.262,00
Centro de Educação Técnico-Profissional da Área de Saúde – CETAS	3.272.218,00
Agência Estadual de Vigilância Sanitária e Saúde – AGEVISA	17.705.045,00
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM	19.517.300,00
Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM	6.280.000,00
Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES	64.518.298,00
Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado – FIDER	2.917.000,00
Instituto de Pesos e Medidas – IPEM	2.118.310,00
Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER	5.137.000,00
Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL	13.886.167,00
Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS	210.869.661,00
Fundo Penitenciário – FEPEN	2.080.100,00
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA	3.331.800,00
Secretaria de Estado de Administração – SEAD	21.133.758,00
Fundo Previdenciário do IPERON	215.369.000,00
Instituto de Previdência do Servidor Público – IPERON	28.000.000,00
Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS	16.573.445,00
Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	80.715.542,00
Fundo de Apoio à Cultura do Café – FUNCAFÉ/RO	23.000,00
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado – IDARON	49.604.629,00
Ministério Público do Estado – MP	119.068.000,00
Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público – FUNDIMPER	1.949.000,00
Defensoria Pública do Estado – DPE/RO	19.960.096,00
TOTAL GERAL	4.968.389.690,00

§ 1º. Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado destinadas às Empresas, a título de subscrição de ações, subvenção econômica e contribuição corrente.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

§ 2º. Integram o Orçamento Fiscal ou o da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, destinadas às Fundações, Autarquias e Fundos.

Art. 6º. A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa previsto no artigo 5º desta Lei.

§ 1º. Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e o artigo 5º da Lei Estadual nº 2.138, de 27 julho de 2009, a qual dispõe sobre a discriminação mínima da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no âmbito do Poder Executivo, bem como os demais Poderes e unidades orçamentárias autônomas, por ato próprio, durante a execução orçamentária, promoverão os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.

§ 2º. Os ajustes tratados no parágrafo anterior deverão ser realizados seguindo as técnicas da contabilidade pública e devidamente registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

§ 3º. Os ajustes de que trata o § 1º deste artigo, realizados pelos Poderes Legislativo e Judiciário e demais unidades orçamentárias autônomas, deverão ser comunicados a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação - SEPLAN até o dia 15 do mês subsequente.

Art. 7º. No curso da execução orçamentária, fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias, de uma mesma categoria econômica, ou de uma categoria econômica para outra, dentro do mesmo órgão, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) da dotação do órgão, desde que preservadas as dotações decorrentes de emendas parlamentares.

§ 1º. O remanejamento de que trata o *caput* deste artigo será realizado através de atos próprios do Chefe do Poder Executivo, dos Presidentes do Tribunal de Justiça, da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, do Procurador Geral do Ministério Público e do Defensor Geral da Defensoria Pública.

§ 2º. Os remanejamentos realizados no transcorrer do exercício financeiro serão devidamente registrados no Sistema de Administração Financeira pra Estados e Municípios - SIAFEM.

§ 3º. No transcurso do exercício financeiro, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares:



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

I – com fulcro no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de março de 1964:

a) até o limite de 3% (três por cento) da receita total prevista nesta Lei;

b) com recursos provenientes de serviços de inscrição em concursos públicos, convênios e outras transferências de recursos vinculados, até o limite dos respectivos serviços de inscrição, convênios, transferências e aditivos celebrados;

c) destinados a transferências aos Municípios decorrentes de vinculações constitucionais.

II – decorrentes da reprogramação do saldo financeiro apurado em 31 de dezembro de 2009, independente da fonte de recurso.

§ 4º. Os remanejamentos de que trata *caput* deste artigo, realizados pelos Poderes Legislativo e Judiciário e demais unidades orçamentárias autônomas, deverão ser comunicados a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN até o dia 15 do mês subsequente.

Art. 8º. Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como pessoal e encargos sociais não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesas.

Art. 9º. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita na forma do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os duodécimos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão repassados nos termos constitucionais, em conformidade com a receita realizada no transcorrer do exercício.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964, para atender, exclusivamente, adequações de emendas parlamentares aprovadas pelo Poder Legislativo para o orçamento do exercício financeiro de 2010, mediante ofício do autor da emenda à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN comunicará ao Deputado sobre a abertura ou não do crédito suplementar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da solicitação.

Art. 11. A reserva de contingência estabelecida pelo artigo 20 da Lei nº 2.138, de 27 de julho de 2009, fixada no valor de R\$ 79.925.000,00 (setenta e nove milhões e novecentos e vinte



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

e cinco mil reais), somente poderá ser utilizada mediante autorização legislativa específica, exceto em caso de abertura de crédito extraordinário, nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 12. Ficam contingenciados 5% (cinco por cento) da dotação orçamentária destinada aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública, que serão descontingenciados bimestralmente, desde que cumpridas as metas estabelecidas na forma do artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, mediante autorização legislativa específica solicitada pelo Chefe do Poder Executivo, no mesmo prazo de publicação do relatório resumido de execução orçamentária previsto no artigo 52 da referida Lei Federal.

§ 1º. Na avaliação da arrecadação do 5º bimestre, o Poder Executivo projetará a desempenho da arrecadação do último bimestre e solicitará o descontingenciamento dos dois últimos bimestres, desde que existam indicativos de cumprimento das metas bimestrais.

§ 2º. Os Poderes e as Instituições descritas no *caput* informarão à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, até o décimo dia útil da publicação desta Lei, os valores a serem contingenciados por projeto/atividade, ficando vedado o contingenciamento sobre despesas com pessoal, encargos sociais, auxílios e benefícios dos servidores públicos civis e militares, e dotação para pagamento de precatórios.

§ 3º. Os valores contingenciados na forma deste artigo serão agregados à reserva de contingência de que trata o artigo 11 desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Demonstrativo da Receita

R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Valor
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	5.202.548.910,00
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	S	2.130.637.590,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	S	2.077.415.000,00
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	S	241.697.000,00
1.1.1.2.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S	127.094.000,00
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	A	127.094.000,00
1.1.1.2.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	A	110.400.000,00
1.1.1.2.07.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	A	4.203.000,00
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	S	1.835.718.000,00
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	A	1.835.718.000,00
1.1.2.0.00.00	Taxas	S	53.222.590,00
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S	6.924.000,00
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	A	267.000,00
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	A	6.023.000,00
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S	634.000,00
1.1.2.1.99.01	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - FUNRESPOL	A	634.000,00
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	S	46.298.590,00
1.1.2.2.03.00	Taxas de Prestação de Serviços de Turismo	A	1.000,00
1.1.2.2.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	A	12.412.000,00
1.1.2.2.11.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior SISCOMEX	A	20.355.000,00
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	A	78.000,00
1.1.2.2.29.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	A	4.478.000,00
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	S	8.974.590,00
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DER	A	549.000,00
1.1.2.2.99.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNESBOM	A	4.749.900,00
1.1.2.2.99.03	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUJU	A	1.910.000,00
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNRESPOL	A	1.492.000,00
1.1.2.2.99.05	Outras Taxas de por Prestação de Serviços - Imprensa Oficial	A	215.690,00
1.1.2.2.99.06	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DEOSP	A	11.000,00
1.1.2.2.99.07	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUMRESPOM	A	47.000,00
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	S	125.142.000,00
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	S	125.142.000,00
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	S	124.327.000,00
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	A	101.125.000,00
1.2.1.0.29.08	Contribuição de Servidor - Ativo Militar	A	17.949.000,00
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	A	3.711.000,00
1.2.1.0.29.10	Contribuição de Servidor - Inativo Militar	A	699.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Demonstrativo da Receita

R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Valor
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista Civil	A	796.000,00
1.2.1.0.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	A	47.000,00
1.2.1.0.46.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	A	815.000,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	S	95.810.797,00
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	S	21.000,00
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	A	21.000,00
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	S	95.789.797,00
1.3.2.2.00.00	Dividendos	A	2.000,00
1.3.2.3.00.00	Participações	A	2.000,00
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S	71.504.797,00
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S	30.345.797,00
1.3.2.5.01.02	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - FUNDEB	A	4.403.000,00
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	4.045.000,00
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	21.897.797,00
1.3.2.5.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurso Não Vinculados	S	41.159.000,00
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Receita não Vinculada	A	41.159.000,00
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Serv	S	24.281.000,00
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos investimentos regime próprio prev. servidor	A	705.000,00
1.3.2.8.30.00	Remuneração de Investimento em Fundos de Renda Variável	A	23.576.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	S	104.078.290,00
1.6.0.0.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	S	1.024.000,00
1.6.0.0.11.03	Serviços de Metrologia Legal	A	1.024.000,00
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	S	88.756.290,00
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	A	10.000,00
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	A	1.000,00
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	A	88.745.290,00
1.6.0.0.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	A	9.046.000,00
1.6.0.0.24.00	Serviços de Registro do Comércio	A	5.023.000,00
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	S	229.000,00
1.6.0.0.99.01	Outros Serviços - FUPEN	A	161.000,00
1.6.0.0.99.04	Outros Serviços - FDI	A	68.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	2.126.555.619,00
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S	2.125.780.319,00
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	S	1.734.598.319,00
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	S	1.582.146.000,00
1.7.2.1.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - F	A	1.561.889.000,00
1.7.2.1.01.12	Cota-Parte do Imposto Sobre Produto Industrializado - IPI	A	10.151.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Demonstrativo da Receita

R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Valor
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenções no Domicílio Econômico	A	9.931.000,00
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Cambial e Seg. com Ou	A	175.000,00
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	A	849.000,00
1.7.2.1.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Na	S	2.004.000,00
1.7.2.1.22.11	Cota-Parte da Companhia Financeira de Recursos Hídricos	A	1.678.000,00
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Companhia Financeira de Recursos Minerais	A	326.000,00
1.7.2.1.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses F	S	118.363.319,00
1.7.2.1.33.02	Transferências de Recursos do SUS	A	118.363.319,00
1.7.2.1.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	A	1.982.000,00
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	S	22.508.000,00
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário Educação	A	11.075.000,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE- PNAE	A	11.433.000,00
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	A	3.811.000,00
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	A	2.935.000,00
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	S	391.182.000,00
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	A	391.182.000,00
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S	775.300,00
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S	347.300,00
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educaçã	A	18.000,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	329.300,00
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	S	401.000,00
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	S	401.000,00
1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - FUPEN	A	401.000,00
1.7.6.4.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	A	27.000,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	S	620.324.614,00
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	S	13.962.570,00
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	S	13.962.570,00
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	9.359.000,00
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	296.570,00
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	A	4.307.000,00
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	S	964.430,00
1.9.2.1.00.00	Indenizações	S	15.420,00
1.9.2.1.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	A	2.230,00
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	A	13.190,00
1.9.2.2.00.00	Restituições	S	949.010,00
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	A	546.760,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	402.250,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Demonstrativo da Receita

R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Valor
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	S	478.520.700,00
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	S	20.113.600,00
1.9.3.1.14.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Aut	A	265.000,00
1.9.3.1.15.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e P	A	19.734.000,00
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	S	114.600,00
1.9.3.1.99.02	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	A	114.600,00
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	S	582.000,00
1.9.3.2.99.01	Receita de Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	A	582.000,00
1.9.3.3.00.00	Outras Receitas da Dívida Ativa	S	457.825.100,00
1.9.3.3.00.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária - Débitos Ajuizados	A	457.825.100,00
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	S	126.876.914,00
1.9.9.0.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	S	2.000,00
1.9.9.0.02.02	Receita de Ônus de Sucumbência	A	2.000,00
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	126.874.914,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	278.891.780,00
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	S	60.585.469,00
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	S	60.585.469,00
2.1.1.0.01.00	Operações de Crédito Internas	A	60.585.469,00
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	S	174.000,00
2.3.0.0.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos	S	12.000,00
2.3.0.0.70.02	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	A	12.000,00
2.3.0.0.80.00	Amortização de Financiamentos	S	162.000,00
2.3.0.0.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos	A	162.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	218.132.311,00
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	218.132.311,00
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S	216.958.020,00
2.4.7.1.01.00	Transferências de Convênios para o SUS	A	3.835.000,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	213.123.020,00
2.4.7.4.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	A	1.174.291,00
7.0.0.0.00.00	Receitas Intra-Orçamentária Correntes	S	93.363.000,00
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	S	93.363.000,00
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal de Servidor - Ativo Civil	A	75.680.000,00
7.2.1.0.29.02	Contribuição Patronal de Servidor - Ativo Militar	A	17.683.000,00
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	S	-606.414.000,00
9.1.1.2.05.00	Dedução da Receita de IPVA para a Formação do FUNDEB	A	-11.067.000,00
9.1.1.2.07.00	Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	A	-841.000,00
9.1.1.3.02.00	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	A	-278.318.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Demonstrativo da Receita

R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Valor
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	S	-313.901.000,00
9.7.2.1.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPE	A	-312.378.000,00
9.7.2.1.01.12	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI Exportação	A	-1.523.000,00
9.7.2.1.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei	A	-2.287.000,00
RECEITA TOTAL			4.968.389.690



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Demonstrativo de Despesa por Fonte de Recurso

R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Fiscal	Seguridade	Total
0100 - RECURSOS DO TESOURO	2.655.242.983	405.561.845	3.060.804.828
0116 - CONTRAPARTIDA DO ESTADO	84.654.472	444.700	85.099.172
0118 - RECURSOS DO TESOURO FUNDEB (FUNDEB)	395.589.000		395.589.000
0119 - RECURSOS COM CONTINGENCIAMENTO ESPECIAL	457.825.100		457.825.100
0201 - COTA-PARTE DO FUNDO DE JUSTIÇA - FUJU	29.216.500		29.216.500
0202 - COTA-PARTE FUNRESPOL	2.285.000		2.285.000
0203 - COTA-PARTE FUNRESPOM	50.000		50.000
0205 - COTA-PARTE FEPRAM	6.280.000		6.280.000
0207 - COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICO	1.678.000		1.678.000
0226 - COTA-PARTE FUNESBOM	4.990.900		4.990.900
0227 - COTA-PARTE FUNDIMPER	1.949.000		1.949.000
0228 - COTA-PARTE FITHA	112.565.000		112.565.000
0229 - COTA-PARTE DA CIDE	10.049.000		10.049.000
3208 - COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	11.558.000		11.558.000
3209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	129.600	122.191.719	122.321.319
3212 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	217.005.384	4.409.127	221.414.511
3215 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA	60.585.469		60.585.469
3220 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO P/ DESPORTO LEI 90 0615-98	905.000		905.000
3222 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	11.697.000		11.697.000
3240 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES	123.794.600	243.369.000	367.163.600
3243 - RECURSOS CONVENIADOS DIRETAMENTE PELA INDIRETA	1.877.291		1.877.291
3221 - COTA-PARTE FES		283.000	283.000
3223 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.203.000	2.203.000
Total Geral	4.189.927.299	778.462.391	4.968.389.690



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Demonstrativo de Despesa por Função

R\$ 1,00

Função	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
01 - LEGISLATIVA	FISCAL	194.689.255	86.000	194.775.255
02 - JUDICIÁRIA	FISCAL	785.539.649		785.539.649
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	FISCAL	140.977.096		140.977.096
04 - ADMINISTRAÇÃO	FISCAL	786.194.766	74.199.208	860.393.974
	SEGURIDADE	5.203.825		5.203.825
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	FISCAL	577.275.157	43.274.683	620.549.840
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FISCAL	9.019.313		9.019.313
	SEGURIDADE	23.889.720		23.889.720
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	SEGURIDADE		243.369.000	243.369.000
10 - SAÚDE	FISCAL	9.406.885		9.406.885
	SEGURIDADE	505.999.846		505.999.846
26 - TRANSPORTE	FISCAL	195.780.350	574.000	196.354.350
12 - EDUCAÇÃO	FISCAL	614.207.750		614.207.750
13 - CULTURA	FISCAL	3.961.000		3.961.000
15 - URBANISMO	FISCAL	1.800.000		1.800.000
16 - HABITAÇÃO	FISCAL	1.566.100		1.566.100
17 - SANEAMENTO	FISCAL	4.611.000		4.611.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	FISCAL	25.797.300		25.797.300
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	FISCAL	1.908.700		1.908.700
20 - AGRICULTURA	FISCAL	92.564.866	3.481.000	96.045.866
22 - INDÚSTRIA	FISCAL	483.225		483.225
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	FISCAL	9.271.350	2.917.000	12.188.350
25 - ENERGIA	FISCAL	12.709.603		12.709.603
11 - TRABALHO	FISCAL	201.853		201.853
27 - DESPORTO E LAZER	FISCAL	5.140.000		5.140.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	FISCAL	510.245.190	1.140.000	511.385.190
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	FISCAL	980.000		980.000
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FISCAL	79.925.000		79.925.000
Total Geral		4.599.348.799	369.040.891	4.968.389.690
Total Fiscal		4.064.255.408	125.671.891	4.189.927.299
Total Seguridade		535.093.391	243.369.000	778.462.391



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Demonstrativo de Despesa por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Natureza de Despesa	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FISCAL	1.684.646.537	32.343.100	1.716.989.637
	SEGURIDADE	303.509.285	10.174.000	313.683.285
02 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	FISCAL	63.661.000		63.661.000
03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FISCAL	1.235.614.833	72.137.435	1.307.752.268
	SEGURIDADE	203.487.885	232.305.000	435.792.885
04 - INVESTIMENTOS	FISCAL	743.800.513	18.908.356	762.708.869
	SEGURIDADE	28.096.221	890.000	28.986.221
05 - INVERSÕES FINANCEIRAS	FISCAL	198.477.525	2.283.000	200.760.525
06 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	FISCAL	58.130.000		58.130.000
09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FISCAL	79.925.000		79.925.000
Total Geral		4.599.348.799	369.040.891	4.968.389.690
Total Fiscal		4.064.255.408	125.671.891	4.189.927.299
Total Seguridade		535.093.391	243.369.000	778.462.391



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Demonstrativo de Despesa por Modalidade de Aplicação

R\$ 1,00

Modalidade de Aplicação	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	FISCAL	59.844.287	1.439.940	61.284.227
	SEGURIDADE	90.971	1.000	91.971
30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	1.119.874	1.046.200	2.166.074
	SEGURIDADE	3.153.625		3.153.625
40 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	FISCAL	385.749.100	41.040	385.790.140
	SEGURIDADE	14.600.022	1.000	14.601.022
50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	FISCAL	113.687.352	1.211.500	114.898.852
	SEGURIDADE	15.582.048		15.582.048
60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	FISCAL	300.000	120.000	420.000
80 - TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	FISCAL	1.242.025		1.242.025
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	FISCAL	3.316.481.342	118.787.911	3.435.269.253
	SEGURIDADE	484.144.483	242.647.000	726.791.483
99 - A DEFINIR	FISCAL	79.925.000		79.925.000
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE E SOCIAL	FISCAL	105.906.428	3.025.300	108.931.728
	SEGURIDADE	17.522.242	720.000	18.242.242
Total Geral		4.599.348.799	369.040.891	4.968.389.690
Total Fiscal		4.064.255.408	125.671.891	4.189.927.299
Total Seguridade		535.093.391	243.369.000	778.462.391



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009

Demonstrativo de Despesa por Poder e Órgão

R\$ 1,00

Poder, Órgão	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
30.000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	TOT	14.819.696	0	3.168.400	1.622.000	350.000	0	0	19.960.096
	FIS	14.819.696	0	3.168.400	1.622.000	350.000	0	0	19.960.096
	SEG	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	TOT	2.030.672.922	63.661.000	1.743.545.153	791.695.090	200.760.525	58.130.000	79.925.000	4.968.389.690
TOTAL FISCAL	FIS	1.716.989.637	63.661.000	1.307.752.268	762.708.869	200.760.525	58.130.000	79.925.000	4.189.927.299
TOTAL SEGURIDADE	SEG	313.683.285	0	435.792.885	28.986.221	0	0	0	778.462.391



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Poder, Unidade Orçamentária	Tesouro	Outras Fontes	Total
01.0001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE	131.690.812	0	131.690.812
02.0001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE	65.607.443	0	65.607.443
02.0011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC	0	86.000	86.000
03.0001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	755.637.255	0	755.637.255
03.0011 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU	29.902.394	0	29.902.394
11.0003 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	19.504.424	0	19.504.424
11.0005 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	13.272.121	0	13.272.121
11.0008 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL	2.678.445	0	2.678.445
11.0009 COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG	55.620.150	0	55.620.150
11.0012 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	9.188.300	0	9.188.300
11.0014 FUNDO ESTADUAL DE PREVID. FISCAL E REPREENSSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN	96.800	0	96.800
13.0001 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	468.524.454	0	468.524.454
14.0001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	141.684.450	0	141.684.450
14.0002 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	495.510.000	0	495.510.000
14.0011 FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	112.565.000	0	112.565.000
14.0020 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO	143.384.640	574.000	143.958.640
14.0021 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	37.934.610	0	37.934.610
15.0001 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	377.624.899	0	377.624.899
15.0011 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	2.285.000	0	2.285.000
15.0014 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	4.990.900	0	4.990.900
15.0015 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM	50.000	0	50.000
15.0020 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	0	105.442.891	105.442.891
16.0001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	605.482.750	0	605.482.750
17.0012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	464.014.321	0	464.014.321
17.0032 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON	21.008.262	0	21.008.262
17.0033 CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS	3.272.218	0	3.272.218
17.0034 AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA	17.705.045	0	17.705.045
18.0001 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	19.517.300	0	19.517.300
18.0011 FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	6.280.000	0	6.280.000
19.0001 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES	64.518.298	0	64.518.298
19.0013 FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER	0	2.917.000	2.917.000
19.0021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	1.084.310	1.034.000	2.118.310
19.0022 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER	0	5.137.000	5.137.000
20.0001 SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	13.886.167	0	13.886.167
21.0001 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	210.869.661	0	210.869.661
21.0011 FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	1.377.100	703.000	2.080.100



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Poder, Unidade Orçamentária	Tesouro	Outras Fontes	Total
21. 0013 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA	3.331.800	0	3.331.800
22. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	21.133.758	0	21.133.758
22. 0011 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON	0	215.369.000	215.369.000
22. 0020 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON	0	28.000.000	28.000.000
23. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS	16.573.445	0	16.573.445
24. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	80.715.542	0	80.715.542
24. 0011 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ-RO	0	23.000	23.000
24. 0023 AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON	39.849.629	9.755.000	49.604.629
29. 0001 MINISTÉRIO PÚBLICO - MP	119.068.000	0	119.068.000
29. 0012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA	1.949.000	0	1.949.000
30. 0001 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE	19.960.096	0	19.960.096
Total Geral	4.599.348.799	369.040.891	4.968.389.690



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

01.001 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE

Esfera	Natureza	FR	Valor
01.001.01.122.1020.2062 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - ALE			R\$ 1,00
Operacionalização e manutenção da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, bem como implementar os programas Escola do Legislativo e Execução da Ação Parlamentar, através do desenvolvimento de suas ações.			19.986.000
FISCAL	3.3. 20	100	50.000
	3.3. 30	100	960.000
	3.3. 90	100	16.395.000
	3.3. 91	100	321.000
	3.3. 40	100	10.000
	4.4. 90	100	2.250.000
01.001.01.122.1020.2063 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ALE			71.544.000
Pagamento de Pessoal Civil Ativo, Deputado Estadual, Encargos Sociais, Salário Família, Outras Despesas Variáveis e Indenizações Trabalhistas.			
FISCAL	3.1. 40	100	25.000
	3.1. 91	100	2.500.000
	3.1. 90	100	68.954.000
	3.1. 50	100	65.000
01.001.01.301.1020.2067 ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA - ALE			2.429.000
Contribuir para a melhoria de vida do Trabalhador da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.			
FISCAL	3.1. 90	100	1.799.000
	3.3. 20	100	5.000
	3.1. 91	100	155.000
	3.3. 90	100	320.000
	4.4. 90	100	150.000
01.001.01.306.1020.2519 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			808.000
Atender os servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia com Auxílio Alimentação.			
FISCAL	3.3. 90	100	808.000
01.001.01.122.1020.2641 CONCEDER BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - ALE			81.000
Proporcionar o pagamento das despesas realizadas com Benefícios Assistenciais.			
FISCAL	3.3. 90	100	81.000
01.001.01.122.1020.2563 CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE AOS SERVIDORES E PARLAMENTARES DA ALE/RO			4.860.000
Proporcionar o pagamento das despesas realizadas com transporte pelos servidores nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa e ressarcimento de parte de adesão aos planos de saúde aos servidores e ressarcimento de gasto com despesas médicas aos senhores deputados desta Casa de Leis e auxílio transporte para cobrir despesas com locomoção no exercício do mandato parlamentar.			
FISCAL	3.3. 90	100	4.860.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

01.001.01.122.1227.2667IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO.				279.000
Operacionalização e manutenção da Escola do Legislativo, bem como implementar o Programa Escola do Legislativo, através do desenvolvimento de suas ações.				
	FISCAL	3.3. 90	100	269.000
		4.4. 90	100	10.000
01.001.01.128.1227.2065REALIZAR CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES E COMUNIDADES - ALE				60.000
Oferecer a profissionalização e capacitação a Agentes Políticos, Servidores e Comunidades com recursos necessários, através de programas de formação, aperfeiçoamento e especialização, para assegurar a qualidade de suas atividades, ampliando sua formação em assuntos técnicos, administrativos e legislativos, junto aos parlamentares e a sociedade e fornecer possibilidade de completarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade, bem como fornecer oportunidade de melhor se identificarem com a missão do Poder Legislativo, dando-lhes condições de subsidiar a elaboração de proposições em geral.				
	FISCAL	3.3. 90	100	60.000
01.001.01.392.1027.2066INCENTIVAR EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - ALE				1.080.000
Incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais e, solidariamente as instituições sociais.				
	FISCAL	3.3. 20	100	5.000
		3.3. 90	100	1.065.000
		3.3. 30	100	10.000
01.001.01.031.1027.2666REALIZAR ASSEMBLÉIA ITINERANTE.				260.000
Instalar a Casa de Leis em outros municípios que não seja a Capital, visando o conhecimento dos deputados estaduais da realidade in loco de outros municípios que não seja os da sua região, ao mesmo tempo, dar oportunidade para que todos os cidadãos possam participar e compreender como trabalha o Poder Legislativo.				
	FISCAL	3.3. 90	100	260.000
01.001.01.031.1027.2665EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES DA ALE-RO				7.100.000
Difundir a gestão Legislativa no cumprimento de suas atribuições, através dos meios de comunicação, com a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, com divulgações legais, institucionais, educacionais e de utilidade pública.				
	FISCAL	3.3. 90	100	7.100.000
01.001.01.122.0000.0108REALIZAR PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ALE				880.000
Efetuar pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal e Custeio.				
	FISCAL	3.1. 90	100	150.000
		3.3. 90	100	730.000
01.001.01.122.0000.0140REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - ALE				1.137.000
Efetuar pagamento de Pensionistas				
	FISCAL	3.1. 90	100	1.137.000
01.001.01.031.1027.2664IMPLEMENTAR E MANTER A RADIO-TV LEGISLATIVA.				650.000
Dar conhecimento do desempenho das ações legislativas, através dos trabalhos desenvolvidos na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	100	150.000
		4.4. 90	100	500.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

01.001.01.122.1027.1204CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 16.928.812

Adequar o espaço físico da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia na distribuição das instalações de seus diversos setores, com ocupações amplas de suas dependências, para execução de seus serviços e atendimento aos cidadãos.

FISCAL 4.4. 90 100 16.928.812

01.001.28.843.0000.0097REALIZAR PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA COM IPERON - ALE 2.492.000

Atender o parcelamento de dívida com o Iperon -Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

FISCAL 3.2. 90 100 606.000

4.6. 90 100 1.886.000

01.001.01.122.1020.2958CONCEDER AUXÍLIO MORADIA - ALE 999.000

Atender concessão de Auxílio-Moradia aos Senhores Parlamentares.

FISCAL 3.3. 90 100 999.000

01.001.28.846.0000.0213REALIZAR PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - ALE 117.000

Atender cumprimento de Sentenças Judiciais.

FISCAL 3.1. 90 100 59.000

3.3. 90 100 58.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
74.844.000	606.000	34.516.000	19.838.812	0	1.886.000	0	131.690.812

02.000 -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

02. 001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

02.001.01.122.1265.2981GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS 6.014.000

Dar suporte logístico para que o TCE-RO desenvolva sua atividade fim, por intermédio dos demais programas, inclusive formas de digitalização a serem implementadas no âmbito do órgão.

FISCAL 3.3. 90 100 5.764.000

4.4. 90 100 250.000

02.001.01.122.1265.2101REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS 42.460.000

Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do quadro efetivo, comissionados e cedidos, envolvendo ainda, as obrigações patronais, substituição e outras despesas dela decorrentes.

FISCAL 3.1. 90 100 39.410.000

3.1. 91 100 3.050.000

02.001.01.122.1265.2639INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS 1.260.000

Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência, auxiliando-os com indenização de auxílio-transporte. Assegurar o pagamento dos auxílios saúde e alimentação previstos em lei para todos os servidores componentes do quadro do TCE-RO.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

	FISCAL	3.3. 90	100	1.260.000
02.001.01.122.1265.2971	INDENIZAR AUXÍLIO MORADIA LEGALMENTE INSTITUÍDO			960.000
Assegurar aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o pagamento do auxílio moradia previsto em lei.				
	FISCAL	3.3. 90	100	960.000
02.001.01.122.1265.1419	INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO			70.000
Capacitar e equipar o Tribunal de Contas na direção de catalogar, organizar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e demais informações de interesse público.				
	FISCAL	4.4. 90	100	70.000
02.001.01.122.1265.1420	REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS			1.370.000
Renovar a frota de veículos, tornando-a condizente com as necessidades e os compromissos a serem cumpridos pelo TCE-RO ou com o deslocamento de autoridades em missão oficial no Estado; e modernizar a estrutura do sistema de ar-condicionado do Edifício Sede do TCE-RO, objetivando minimizar o custeio de manutenção e elevar a eficiência administrativa.				
	FISCAL	4.4. 90	100	1.370.000
02.001.01.122.1265.1421	EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS			60.000
Edificar obras complementares nos prédios Anexo e Edifício Sede do TCE-RO equipando somente o Anexo.				
	FISCAL	4.4. 90	100	60.000
02.001.01.122.1265.1406	CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO TCE-RO			500.000
Construir, equipar e modernizar o arquivo e almoxarifado necessários à guarda de materiais e documentos relacionados e essenciais às atividades do Tribunal de Contas.				
	FISCAL	4.4. 90	100	500.000
02.001.01.302.1265.2592	PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E SEUS DEPENDENTES			21.000
Assegurar aos servidores e seus dependentes acesso a assistência médica e odontológica, a fim de proporcionar-lhes melhor saúde e qualidade de vida.				
	FISCAL	3.3. 90	100	15.000
		4.4. 90	100	6.000
02.001.01.032.1035.2970	FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS			1.000.000
Assegurar o cumprimento do dispositivo Constitucional que dita sobre a competência do Tribunal de Contas concernente a realização de Inspeções e Auditorias de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial das Entidades Jurisdicionadas.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.000.000
02.001.01.032.1035.1201	INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS			2.000.000
Implantar as Secretarias Regionais de Controle Externo nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e São Miguel do Guaporé com o objetivo de descentralizar, assistir e realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades e órgãos jurisdicionados.				
	FISCAL	3.3. 90	100	100.000
		4.4. 90	100	1.900.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

02.001.01.122.1267.2975	GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				60.000
	Fomentar o processo de difusão (e percepção) pela democratização das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado, com vistas ao fortalecimento da cultura cidadã.				
		FISCAL	3.3. 90	100	40.000
			4.4. 90	100	20.000
02.001.01.122.1267.1424	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA AUDITOR E PROCURADOR				140.000
	Implementar ações que modernizem e aperfeiçoem o aparelho administrativo do Estado.				
		FISCAL	3.3. 90	100	140.000
02.001.01.126.1264.1422	FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS				800.000
	Modernizar e equipar os recursos computacionais com vista na gestão dos ativos de processamento de dados, evitando a obsolescência e efetivando a otimização, inclusive com a aquisição de roteadores wireless - DCA.				
		FISCAL	4.4. 90	100	800.000
02.001.01.126.1264.1423	FORTALECER A ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E REDE				250.000
	Desenvolver ações visando a interligação por rede de comunicação de dados com jurisdicionados, para coleta, processamento e distribuição eletrônica de dados, bem como cruzar/trocar informações com outros órgãos públicos.				
		FISCAL	3.3. 90	100	250.000
02.001.01.126.1264.2972	FORTALECER A ESTRUTURA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO				150.000
	Desenvolver mecanismos para a guarda e recuperação de dados, navegação sistêmica e controle de acesso das informações.				
		FISCAL	3.3. 90	100	150.000
02.001.01.126.1264.2973	FORTALECER A ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS				60.000
	Proporcionar aos jurisdicionados mecanismos que facilitem o envio através de meio informatizado, de dados e informações relativas às operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios. Permitir aos gestores do TCE-RO, desenvolver mecanismos visando reduzir o manuseio de papel, dar agilidade na análise de contas diante do constante aprimoramento da legislação que orienta a ação fiscalizadora, dar maior transparência na ação do Tribunal de Contas e ampliar a publicidade dos resultados da fiscalização. Proporcionar ao público interno mecanismos que facilitem a análise das informações eletronicamente; redução do manuseio de papeis, armazenamento de dados com segurança, padronização de relatórios, centralização das informações, dentre outros. Oferecer rotinas necessárias que visem dar suporte à tomadas de decisões.				
		FISCAL	3.3. 90	100	60.000
02.001.01.128.1266.2916	CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS				690.000
	Proporcionar a qualificação de servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.				
		FISCAL	3.3. 90	100	690.000
02.001.01.128.1266.2974	COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS				350.000
	Proporcionar a realização de estágios no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, aos alunos da rede pública estadual (nível médio) e instituições de nível superior.				
		FISCAL	3.3. 90	100	350.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

02.001.01.122.0000.0162 ASSEGURAR PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS. **6.600.000**
 Garantir o pagamento mensal dos aposentados e pensionistas de membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

FISCAL 3.1. 90 100 6.600.000

02.001.01.122.0000.0163 REALIZAR PAGAMENTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS. **10.000**
 Garantir o pagamento de créditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.

FISCAL 3.1. 90 100 10.000

02.001.01.122.1265.1150 PROJETAR E EDIFICAR A ESCOLA DE CONTAS INTEGRADA À CONSTRUÇÃO DO ANEXO II DO TCE-RO **782.443**
 Ampliar o espaço físico do Tribunal de Contas com a finalidade de atender a Escola de Contas e a operacionalização de sua estrutura administrativa, com perspectiva de edificação do Anexo II no período de 2010 a 2013.

FISCAL 4.4. 90 100 782.443

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
49.070.000	0	10.779.000	5.758.443	0	0	0	65.607.443

02.000 -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

02. 011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

02.011.01.122.1220.2640 CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS **60.000**

Criar condições técnicas e materiais que promovam o aperfeiçoamento e a capacitação do corpo funcional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos jurisdicionados, utilizando-se de metodologias e formas de aprimoramento das práticas administrativas. Tendo por objetivo treinar e capacitar 5.400 pessoas no horizonte 2008/2011.

FISCAL 3.3. 90 3240 30.000
 4.4. 90 3240 30.000

02.011.01.122.1220.2977 IMPLANTAR, ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR A ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS **26.000**

Criar condições técnicas e materiais para implantação, estruturação e operacionalização da Escola de Contas, visando à capacitação dos servidores do TCE-RO e jurisdicionados, com cursos de média e longa duração (stricto sensu e lato sensu), cursos técnicos e profissionalizante.

FISCAL 3.3. 90 3240 10.000
 4.4. 90 3240 16.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	40.000	46.000	0	0	0	86.000

03.000 -TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03. 001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

03.001.02.122.1278.2308	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				21.758.900
Garantir o funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário Estadual, por meio da viabilização de recursos que garantam o bom desenvolvimento da atividade jurisdicional.					
		FISCAL	3.3. 50	100	14.000
			3.3. 90	100	21.703.900
			3.3. 90	3212	2.500
			4.4. 90	116	2.500
			4.4. 90	3212	2.500
			3.3. 91	100	31.000
			3.3. 90	116	2.500
03.001.02.122.1278.2309	REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIO				38.415.700
Efetuar o pagamento com benefícios concedidos, bom como custear as despesas de caráter indenizatório devidas a magistrados e servidores.					
		FISCAL	3.3. 90	100	38.415.700
03.001.02.122.1278.2310	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				210.382.200
Efetuar o pagamento de pessoal ativo do Poder Judiciário.					
		FISCAL	3.1. 90	100	198.099.900
			3.1. 91	100	12.282.300
03.001.02.846.0000.0219	ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				25.865.355
Efetuar o pagamento da remuneração dos servidores inativos e pensionistas do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.					
		FISCAL	3.1. 90	100	25.865.355
03.001.02.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS				457.825.100
Custear o pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais a favor de terceiros					
		FISCAL	3.1. 90	119	217.137.800
			3.3. 90	119	43.848.600
			4.5. 90	119	196.838.700
03.001.02.122.1279.1167	AMPLIAR E MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO				1.380.000
Proporcionar a melhoria no atendimento prestado ao usuário do Poder Judiciário, por meio da ampliação e melhoria das condições de infra-estrutura física e tecnológica nas unidades jurisdicionais.					
		FISCAL	3.3. 90	100	575.000
			4.4. 90	100	805.000
03.001.02.846.0000.0235	REALIZAR PAGAMENTOS COM OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS				10.000
EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS ORIUNDAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.					
		FISCAL	3.3. 90	100	10.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
453.385.355	0	104.603.200	810.000	196.838.700	0	0	755.637.255

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.011 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
03.011.02.061.1279.2311AMPLIAR AS AÇÕES DOS JUIZADOS ESPECIAIS				656.400
Intensificar a realização de operações Justiça Rápida atingindo, inclusive, locais de difícil acesso, incentivando meios alternativos de solução de conflitos e ações do Juizado da Infância e da Juventude disciplinadas no Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação afim.	FISCAL	3.3. 90	201	599.000
		4.4. 90	201	57.400
03.011.02.122.1279.1168APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS JUDICIAIS				3.472.994
Aprimorar a atuação do Poder Judiciário.	FISCAL	3.3. 90	116	7.500
		4.4. 90	3212	263.524
		4.4. 90	201	1.501.500
		3.3. 90	201	1.285.600
		3.3. 90	3212	414.870
03.011.02.121.1279.2312APRIMORAR OS PROCESSOS DE GESTÃO				1.169.400
Tornar mais célere os processos de trabalho garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços jurisdicionais.	FISCAL	3.3. 90	201	1.169.400
03.011.02.131.1279.2314PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				460.100
Aproximar o Poder Judiciário do cidadão como forma de conhecer as demandas da sociedade e implementar ações de melhoria na prestação jurisdicional, bem como desenvolver a transparência da execução orçamentária.	FISCAL	3.3. 90	201	450.400
		4.4. 90	201	9.700
03.011.02.126.1279.1169INFORMATIZAR O PODER JUDICIÁRIO				6.640.800
Investir em tecnologia, implantar o processo de certificação digital, tendo como objetivo otimizar as práticas cartorárias e ampliar o campo de ação da Justiça Digital.	FISCAL	3.3. 90	201	4.659.400
		4.4. 90	201	1.981.400
03.011.02.128.1279.2320MANTER A ESCOLA DA MAGISTRATURA				1.718.800
Aprimorar magistrados, por meio de cursos, simpósios, conferências, congressos, encontros, previstos no plano de trabalho da Escola da Magistratura.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

				FISCAL	3.3. 90	201		1.718.800
03.011.02.128.1279.2321	VALORIZAR E CAPACITAR SERVIDORES							2.027.600
	Capacitar servidores, por meio de cursos, simpósios, conferências e encontros, previstos na programação do Departamento de Recursos Humanos, além da implantação de programas que visem proporcionar melhor qualidade de vida ao servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.							
				FISCAL	3.3. 90	201		2.027.600
03.011.02.122.1279.1526	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO							12.874.200
	Proporcionar a melhoria no atendimento prestado ao usuário do Poder Judiciário, por meio da modernização das condições de infra-estrutura física e tecnológica nas unidades jurisdicionais.							
				FISCAL	3.3. 90	201		156.700
					4.4. 90	201		12.717.500
03.011.02.846.0000.0236	REALIZAR DEVOLUÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS E OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS							10.000
	REALIZAR A DEVOLUÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS E OUTRAS DESPESAS CLASSIFICADAS COMO OPERAÇÕES ESPECIAIS.							
				FISCAL	3.3. 90	201		10.000
03.011.02.061.1279.2996	RESSARCIR ATOS GRATUITOS E SELOS ISENTOS							815.000
	RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS E SELOS ISENTOS AOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DOS REGISTROS DE NASCIMENTO, ASSENTAMENTO DE ÓBITO, CASAMENTO, BEM COMO DAS PRIMEIRAS CERTIDÕES RELATIVAS A TAIS ATOS, EM CUMPRIMENTO A LEI 918/2000 E ALTERAÇÕES.							
				FISCAL	3.3. 90	201		815.000
03.011.02.122.1279.2316	IMPLEMENTAR AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL E INCENTIVO CULTURAL							57.100
	PROMOVER AÇÕES DE CARATER SOCIAL QUE RESULTEM EM MELHORIA DA QUALIDADE NO MEIO AMBIENTE E ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM PARA A CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL.							
				FISCAL	3.3. 90	201		57.100
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
0	0	13.371.370	16.531.024	0	0	0	29.902.394	
11.000 - GOVERNADORIA								
11.003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE								R\$ 1,00
Especificação				Esfera	Natureza	FR	Valor	
11.003.04.122.1015.2544	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE							121.000
	Viabilizar assistência médica a servidores conveniados aos planos de saúde.							
				FISCAL	3.3. 90	100		121.000
11.003.04.122.1015.2545	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE							130.000
	Viabilizar aos funcionários públicos lotados na PGE os recursos necessários para suprir as despesas com auxílio transporte.							
				FISCAL	3.3. 90	100		130.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

11.003.04.122.1210.1501CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS - PGE									200.000
Adequar o espaço físico com a real necessidade da Procuradoria Geral do Estado									
	FISCAL	4.4. 90	100						200.000
11.003.04.122.1210.2610PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									25.000
Oferecer capacitação e aperfeiçoamento técnico necessários para garantir a efetiva execução das atividades administrativas e jurídicas no âmbito da PGE.									
	FISCAL	3.3. 90	100						25.000
11.003.04.122.1210.2609IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS									1.113.368
Representar e defender o Estado de Rondônia em suas ações judiciais e extrajudiciais, exercendo, ainda, as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da administração em geral em todas as suas fases processuais.									
	FISCAL	4.4. 90	100						1.113.368
11.003.04.122.1015.2424ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS									15.398.750
Pagamento dos servidores da Procuradoria Geral do Estado									
	FISCAL	3.1. 20	100						1.200
		3.1. 90	100						14.173.268
		3.1. 91	100						1.223.082
		3.1. 40	100						1.200
11.003.04.122.1015.2423MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE									2.466.306
Manutenção e Operacionalização da Procuradoria Geral do Estado, visando o fortalecimento Institucional.									
	FISCAL	3.3. 90	100						2.466.306
11.003.04.122.0000.0229REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PGE									50.000
Pagamento de despesas de exercícios anteriores									
	FISCAL	3.3. 90	100						50.000
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais									15.398.750
Juros e Encargos da Dívida									0
Outras Despesas Correntes									2.792.306
Investimentos									1.313.368
Inversões Financeiras									0
Amortização da Dívida									0
Reserva de Contingência									0
Total									19.504.424
11.000 -GOVERNADORIA									
11. 005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE									R\$ 1,00
Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor					
11.005.04.122.1015.2404MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE									5.865.240
Operacionalização e manutenção do programa execução das ações de auditoria e contabilidade desenvolvida pela CGE, bem como implementar o programa de gestão da política de controle interno, através do desenvolvimento das ações e manutenção dos serviços de informática.									
	FISCAL	3.3. 90	100						3.783.080
		4.4. 90	100						2.082.160



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

11.005.04.122.1261.2611PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				620.870				
Capacitar e qualificar os servidores da CGE com objetivo de assegurar eficácia do sistema de controle interno.								
	FISCAL	3.3. 90	100	620.870				
11.005.04.122.1015.2403ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				6.381.812				
Remuneração do pessoal ativo da CGE.								
	FISCAL	3.1. 20	100	1.333				
		3.1. 91	100	374.145				
		3.1. 90	100	6.005.734				
		3.1. 40	100	600				
11.005.04.122.1015.2498ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				311.959				
Proporcionar o deslocamento e assistência médica ao servidor da CGE.								
	FISCAL	3.3. 90	100	311.959				
11.005.04.122.0000.0169REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				92.240				
Quitação das despesas de pessoal referente a outros exercícios.								
	FISCAL	3.1. 90	100	2.729				
		3.3. 90	100	89.511				
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
6.384.541	0	4.805.420	2.082.160	0	0	0	13.272.121	
11.000 -GOVERNADORIA								
11. 008 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL							R\$ 1,00	
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
11.008.04.032.1212.2613PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								280.000
Attingir excelentes resultados em termos de segurança e moralidade pública								
	FISCAL	3.3. 90	100	80.000				
		4.4. 90	100	200.000				
11.008.04.032.1212.2858ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO								299.000
Garantir probidade administrativa dos gestores públicos, evitando a definição de proventos indevidos pertinentes a obras, compras e serviços.								
	FISCAL	3.3. 90	100	235.000				
		4.4. 90	100	64.000				
11.008.04.122.1015.2396ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								1.988.318
Garantir o pagamento de pessoal ativo da SUPEL e encargos sociais.								
	FISCAL	3.1. 20	100	667				
		3.1. 90	100	1.981.826				
		3.1. 40	100	600				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

3.1. 91 100 5.225
 3.3. 90 100

11.008.04.122.1015.2859 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE 111.127

Proporcionar melhores condições de locomoção e contribuir para melhoria de vida do servidor da SUPEL.

FISCAL 3.3. 90 100 111.127

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.988.318	0	426.127	264.000	0	0	0	2.678.445

11.000 - GOVERNADORIA

11.009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

11.009.04.122.1213.2402 CAPACITAR SERVIDORES DO SHOPPING CIDADÃO - PROCON 90.000

Promover a capacitação de servidores do Shopping Cidadão e PROCONS com o objetivo de atingir níveis de excelência em seu desempenho profissional.

FISCAL 3.3. 90 100 90.000

11.009.14.122.1213.1200 MODERNIZAR O SHOPPING CIDADÃO - PROCON 900.000

Dotar as unidades de atendimento de melhores condições para o pleno atendimento ao cidadão, ampliando a capacidade de interlocução entre o Governo e a sociedade.

FISCAL 4.4. 90 100 900.000

11.009.14.422.1213.2614 PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO 80.000

Conscientizar o cidadão de seus direitos e deveres por meio de campanhas informativas.

FISCAL 3.3. 90 100 80.000

11.009.04.244.1213.1185 INSTALAR UNIDADES DE SHOPPING CIDADÃO E PROCONS 2.400.000

Instalação de unidades de atendimento ao cidadão para facilitar o acesso da sociedade aos serviços disponibilizados.

FISCAL 3.3. 90 100 2.400.000

11.009.04.131.1202.2554 PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 2.500.000

Divulgar informações sobre atos, programas e ações do Poder Executivo Estadual.

FISCAL 3.3. 90 100 2.500.000

11.009.04.131.1202.2555 PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA 12.500.000

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população e segmento da população para adotar comportamentos que lhes tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

FISCAL 3.3. 90 100 12.500.000

11.009.04.122.1015.2319 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 21.664.331

Operacionalização e manutenção da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, Residência Oficial e órgãos a ela vinculados, bem como



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

implementar os programas Gestão Política da Comunicação - Serviço de Atendimento ao Cidadão, através do desenvolvimento de ações.

FISCAL	3.3. 90	100	20.082.331
	3.3. 91	100	10.000
	4.4. 90	100	1.572.000

11.009.04.122.1015.2400ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS 15.465.819

Remuneração de pessoal ativo da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadora/CGAG e órgãos a ela vinculados.

FISCAL	3.1. 20	100	1.200
	3.1. 40	100	1.200
	3.1. 90	100	15.463.419

11.009.04.122.0000.0127REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20.000

Quitação das despesas de pessoal referente a outros exercícios.

FISCAL	3.1. 90	100	3.300
	3.3. 90	100	16.700

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
15.469.119	0	37.679.031	2.472.000	0	0	0	55.620.150

11.000 -GOVERNADORIA

11. 012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

11.012.08.244.1241.1136PROPORCIONAR APOIO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.128.500

Atender ao dispositivo da Lei Complementar n° 145, de 27 de dezembro de 1995, regulamentado pelo Decreto n° 7461, de 03 de maio de 1996, que dispõe sobre o regulamento do FEAS

SEGURIDADE	3.3. 90	100	78.500
	3.3. 90	3223	800.000
	4.4. 90	100	150.000
	4.4. 90	3223	100.000

11.012.08.244.1241.1137REALIZAR E PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 401.245

Garantir a capacitação de Conselheiros gestores, técnicos e entidades sociais executores da política de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como a participação em encontros regionais estaduais, nacionais e realização de fóruns e conferências.

SEGURIDADE	3.3. 90	100	227.100
	3.3. 90	3223	174.145

11.012.08.244.0000.0217COFINANCIAMENTO A MUNICÍPIOS E ENTIDADES EM PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 7.301.000

Atender o disposto da Lei Complementar n° 145, de 27 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n° 7461, de 3 de maio de 1996, que



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

dispõe sobre o regulamento do FEAS.

SEGURIDADE	3.3. 40	100	716.900
	4.4. 50	3223	174.245
	3.3. 50	100	1.223.000
	4.4. 40	100	948.000
	4.4. 40	3223	200.000
	4.4. 50	100	3.433.700
	3.3. 50	3223	100.000
	3.3. 40	3223	505.155

11.012.08.244.1241.2017 PROPORCIONAR APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL 357.555

Apoiar a implantação e implementação de organismos de controle social vinculados as políticas de assistência e desenvolvimento social no âmbito do Estado.

SEGURIDADE	3.3. 90	100	58.100
	4.4. 90	100	150.000
	4.4. 90	3223	75.310
	3.3. 90	3223	74.145

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	3.957.045	5.231.255	0	0	0	9.188.300

11.000 - GOVERNADORIA

11.014 - FUNDO ESTADUAL DE PREVID. FISCAL E REPREENSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

11.014.06.181.1242.2901 REDUZIR A OFERTA E A DEMANDA DE DROGAS 96.800

Redução da demanda, da oferta e do uso de drogas lícitas e ilícitas e apoiar a reinserção social de dependentes e egressos de comunidades terapêuticas e/ou do sistema prisional.

FISCAL	3.3. 90	100	96.800
--------	---------	-----	--------

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	96.800	0	0	0	0	96.800

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

13.001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

13.001.04.121.1021.2680	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS				2.807.100
	Realizar estudos, pesquisa e análise socioeconômica, objetivando o desenvolvimento e adoção de indicadores a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento do estado de Rondônia, bem como a promoção de estudos sobre a economia do estado e municípios através de metodologia compatível com o sistema de contas nacionais, disseminando e divulgando documentos com informações técnicas de interesse geral.				
		FISCAL	3.3. 90	100	2.763.100
			4.4. 90	100	44.000
13.001.04.122.1277.2677	FORTALECER A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				500.000
	Fortalecer a capacidade institucional da SEPLAN, para melhorar a efetividade das políticas públicas.				
		FISCAL	3.3. 90	116	100.000
			3.3. 90	3212	150.000
			4.4. 90	3212	250.000
13.001.04.122.1015.2243	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				7.463.506
	Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.				
		FISCAL	3.1. 20	100	334.000
			3.1. 90	100	6.986.506
			3.1. 91	100	143.000
13.001.04.122.1015.2244	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				5.800.000
	Operacionalização e manutenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, bem como implementação dos programas.				
		FISCAL	3.3. 90	100	5.035.000
			3.3. 91	100	15.000
			4.4. 90	100	750.000
13.001.19.573.1119.2675	PROMOVER A DIFUSÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA				139.600
	Articular, planejar e executar ações de difusão com o objetivo de aproximar a sociedade da produção científica e tecnológica, bem como promover a capacitação e qualificação profissional e tecnológica de recursos humanos do Poder Executivo Estadual.				
		FISCAL	3.3. 90	100	139.600
13.001.04.122.1277.2964	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				329.330
	Desenvolver a capacidade institucional das unidades administrativas, para a transformação dos modelos vigentes de gestão de recursos humanos nos órgãos governamentais.				
		FISCAL	3.3. 90	116	31.730
			4.4. 90	116	50.000
			4.4. 90	3212	200.000
			3.3. 90	3212	47.600
13.001.04.122.1277.2965	APOIAR A MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				706.478
	Modernizar estruturas e processos administrativos do Governo Estadual melhorando a efetividade e a eficiência de sua gestão e controle.				
		FISCAL	3.3. 90	116	89.098



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

		3.3. 90	3212	280.000
		4.4. 90	3212	337.380
13.001.04.121.1021.2679	MONITORAR E AVALIAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS			89.000
	Monitorar e avaliar as políticas e as ações de Governo, o PPA e as políticas de desenvolvimento e gestão estratégica, avaliar a transparência dos gastos públicos, seus impactos e o desempenho do Estado e de seus gestores, criar procedimentos que permitam o aperfeiçoamento do processo de análise do desempenho da ação e gestão governamental; e, ainda, subsidiar a formulação de políticas públicas e o planejamento orçamentário.			
		FISCAL		
		3.3. 90	100	83.500
		4.4. 90	100	5.500
13.001.19.571.1119.2673	PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I			1.200.000
	Promover a articulação com instituições de fomento à pesquisa, dos vários segmentos do Sistema de CT&I, para viabilizar a formação de grupos de pesquisadores em áreas prioritárias para o Estado a partir da definição de programas temáticos.			
		FISCAL		
		3.3. 90	116	500.000
		4.4. 90	116	100.000
		4.4. 90	3212	100.000
		3.3. 90	3212	500.000
13.001.19.571.1119.2978	DEFINIR POLÍTICAS DE C.T & I DO ESTADO DE RONDÔNIA			28.950
	Elaborar o Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I, a partir da definição de Políticas Públicas para o Setor, com o objetivo de estruturar e desenvolver o Sistema de CT&I do Estado voltado para a criação de um novo modelo sustentável de desenvolvimento, atrelado ao fortalecimento das bases científicas, tecnológicas e de conhecimento.			
		FISCAL		
		3.3. 90	100	28.950
13.001.19.573.1119.2979	INSTALAR E MANTER A REDE RONDÔNIA DE TECNOLOGIA			8.800
	Criação e gestão de um banco de dados denominado Rede Rondônia de Tecnologia - RRT, visando o fornecimento de informações, conhecimentos, serviços, e produtos desenvolvidos no Estado.			
		FISCAL		
		3.3. 90	100	8.800
13.001.12.333.1119.2980	PROMOVER E DESENVOLVER PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL			100.000
	Combater a exclusão digital, levando os recursos da tecnologia da informação à população de baixa renda, estimulando o desenvolvimento humano e social das comunidades.			
		FISCAL		
		3.3. 90	100	100.000
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS			28.271.000
	Transferir recursos públicos através de convênios com municípios e entidades civis organizadas com acompanhamento e fiscalização in loco da execução dos convênios, com o propósito de apresentar à população um serviço público de qualidade.			
		FISCAL		
		3.3. 40	100	280.000
		4.4. 40	100	9.580.000
		4.4. 50	100	16.461.000
		3.3. 50	100	1.950.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

13.001.04.665.1268.2298	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES				83.000
	Dar suporte técnico aos entes conveniados por meio de palestras, acompanhamento, controle e assistência técnica objetivando capacitar o agente executor na aplicação dos recursos.				
		FISCAL	3.3. 90	100	73.000
			4.4. 90	100	10.000
13.001.04.121.1021.2678	PLANEJAR E ANALISAR POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO				83.200
	Planejar, acompanhar, analisar e integrar as políticas públicas como fator indispensável para a eficiência da gestão governamental.				
		FISCAL	3.3. 90	100	83.200
13.001.04.123.1015.2850	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				196.000
	Contribuir para melhoria de vida do funcionário, viabilizando o ressarcimento parcial de auxílio saúde e proporcionar o deslocamento do mesmo ao local de trabalho.				
		FISCAL	3.3. 90	100	196.000
13.001.04.122.1277.2969	APOIAR A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO				205.000
	Coordenar, executar e apoiar as ações do PNAGE no Estado.				
		FISCAL	3.3. 90	116	71.000
			4.4. 90	3212	34.000
			3.3. 90	3212	100.000
13.001.04.121.1021.2170	GERENCIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS				169.920
	Coordenar e analisar a elaboração e execução dos programas de governo .				
		FISCAL	3.3. 90	100	139.920
			4.4. 90	100	30.000
13.001.04.122.1281.2174	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS				274.000
	Coordenar e integrar as ações de desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais no Estado de Rondônia.				
		FISCAL	3.3. 90	100	274.000
13.001.04.122.1281.1147	IMPLANTAR NÚCLEOS DE PLANEJAMENTO				800.000
	Fortalecer a capacidade institucional do Estado e fomentar o desenvolvimento econômico e social das regiões.				
		FISCAL	3.3. 90	100	600.000
			4.4. 90	100	200.000
13.001.04.122.1281.2172	COORDENAR E ACOMPANHAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL				79.800
	Coordenar e acompanhar as políticas de desenvolvimento regional do estado de Rondônia.				
		FISCAL	3.3. 90	100	79.800
13.001.04.122.1281.2173	PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE PROJETOS REGIONAIS				97.400
	Integrar e fortalecer a capacidade de formulação, execução e avaliação das políticas públicas regionais e instrumentos de planejamento.				
		FISCAL	3.3. 90	100	97.400



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

13.001.04.122.1283.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO				338.599.020
	Aplicar os recursos contemplados no Plano de Aceleração do Crescimento no Estado de Rondônia.				
		FISCAL	3.3. 90	116	30.500.000
			4.4. 90	116	40.000.000
			4.4. 90	3215	55.988.000
			4.4. 90	3212	209.411.020
			3.3. 90	3212	2.700.000
13.001.04.122.1283.1205	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DA MITIGAÇÃO DAS OBRAS DAS USINAS DO RIO MADEIRA				7.000
	Aplicar os recursos provenientes dos programas e projetos para diminuir os impactos na população do Estado com a construção das usinas do Rio Madeira.				
		FISCAL	3.3. 90	116	7.000
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				79.925.000
	Atender a determinação legal constante do artigo 5º, inciso III, da Lei 163/2001.				
		FISCAL	9.9. 99	100	79.925.000
13.001.28.846.0000.0228	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				30.000
	Pagar despesas de exercícios anteriores.				
		FISCAL	3.1. 90	100	15.000
			3.3. 90	100	15.000
13.001.19.572.1229.2027	EXECUTAR SUPORTE TÉCNICO				47.850
	Manter serviços de suporte técnico com agilidade e qualidade.				
		FISCAL	3.3. 90	100	47.850
13.001.19.572.1229.1131	ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				198.000
	Aparelhar a SEPLAN com equipamentos de informática modernos, capazes de melhorar a estrutura de hardware e promover rapidez ao fluxo das informações.				
		FISCAL	4.4. 90	100	198.000
13.001.19.572.1229.1154	APOIO AO SISTEMA DE PLANEJAMENTO				121.200
	Dotar a Secretaria de Estado do Planejamento de um instrumento tecnológico de controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades referentes ao orçamento, programas e projetos do Governo do Estado.				
		FISCAL	3.3. 90	100	121.200
13.001.19.572.1229.1058	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS GERENCIAIS				164.300
	Desenvolver sistemas de gerenciamento de informações para auxiliar os gestores nas tomadas de decisões.				
		FISCAL	3.3. 90	100	164.300



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
7.478.506	0	47.372.048	333.748.900	0	0	79.925.000	468.524.454

14.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
14.001.04.122.1015.2419ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				100.036.700
Garantir recursos para o custeio da remuneração de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEFIN.				
	FISCAL	3.1. 20	100	1.200
		3.1. 40	100	1.200
		3.1. 91	100	9.071.673
		3.1. 90	100	90.962.627
14.001.04.122.1015.2156ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES				1.070.000
Assegurar o custeio da manutenção e conservação da frota de veículos da SEFIN/RO.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.070.000
14.001.04.122.1015.2157ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				5.701.650
Conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis da SEFIN.				
	FISCAL	3.3. 90	100	5.701.650
14.001.04.122.1015.2420MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				13.507.607
Garantir meios e recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte aos demais programas do sistema SEFIN.				
	FISCAL	3.3. 90	100	13.507.607
14.001.04.122.1015.2159PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				110.000
Capacitar e qualificar os servidores da SEFIN com o objetivo de garantir o aprimoramento das atividades e a eficácia do atendimento ao usuário.				
	FISCAL	3.3. 90	100	110.000
14.001.04.122.1015.2158PROMOVER O REEQUIPAMENTO DE MATERIAL				1.500.000
Reequipar as instalações físicas da SEFIN, visando garantir a agilidade dos serviços e o pleno atendimento aos usuários do sistema.				
	FISCAL	4.4. 90	100	1.500.000
14.001.04.123.1221.2643GERENCIAR A ARRECADAÇÃO				2.080.000
Controlar e gerenciar o ingresso de todas as receitas estaduais, e através da disponibilização de meios e pontos de arrecadação, facilitar o pagamento do contribuinte, além de visar maior agilidade e segurança para os controles e análises da coordenadoria da receita estadual.				
	FISCAL	3.3. 90	100	2.080.000
14.001.04.123.1221.2642REALIZAR COBRANÇA DE CRÉDITO				330.750
Incrementar a eficiência da atividade de cobrança da receita estadual, aumentar a liquidez do crédito tributário e recuperar créditos.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

	FISCAL	3.3. 90	100	330.750
14.001.04.123.1221.2645	ASSEGURAR A AUTENTICIDADE DE PROCESSOS			1.393.000
Dar autenticidade as notas fiscais, aos equipamentos emissores de cupom fiscal e as cargas em trânsito no território rondoniense.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.393.000
14.001.04.123.1221.2956	DESENVOLVER E MANTER O SINTEGRA			1.850.000
Manutenção e ampliação do sistema sintegra.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.850.000
14.001.04.122.1224.2652	PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS			24.255
Manter a educação fiscal nas escolas públicas de ensino fundamental e médio e implantar o sistema de monitoramento e avaliação para o programa de educação fiscal.				
	FISCAL	3.3. 80	100	11.025
		3.3. 90	100	13.230
14.001.04.122.1224.2656	PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NOS MUNICÍPIOS			43.665
Proporcionar conhecimentos sobre a função social e econômica dos tributos, da administração pública e da aplicação dos recursos nas escolas públicas de ensino fundamental e médio estabelecendo parcerias com os municípios.				
	FISCAL	3.3. 90	100	28.665
		4.4. 90	100	15.000
14.001.04.122.1224.2653	PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS			35.815
Assegurar conhecimentos aos servidores públicos quanto a função social e econômica do tributo, da administração pública e da aplicação dos recursos, para que haja continuidade da educação fiscal, em especial, nas salas de aula.				
	FISCAL	3.3. 90	100	35.815
14.001.04.122.1015.2860	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE			1.672.492
Garantir recursos para a manutenção do auxílio transporte e ressarcimento de despesas parciais com os planos de saúde.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.672.492
14.001.04.123.1221.1116	CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS			500.000
Construir e ampliar prédios com a finalidade de garantir a eficácia do atendimento ao usuário do sistema SEFIN.				
	FISCAL	4.4. 90	100	500.000
14.001.04.123.1221.2160	REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA			5.426.500
Modernizar o sistema de informatização da SEFIN.				
	FISCAL	3.3. 90	100	3.186.500
		4.4. 90	100	2.240.000
14.001.04.122.0000.0170	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E INDENIZAÇÕES - SEFIN			112.204
Assegurar recursos para pagamento de despesas de exercícios anteriores.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

					FISCAL	3.1. 90	100	1.102	
						3.3. 90	100	110.000	
						4.4. 90	100	1.102	
14.001.04.123.1221.1059	GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO								5.289.812
	Garantir o incremento da receita estadual de ICMS em 1% até o ano de 2014.								
					FISCAL	3.3. 90	3215	1.108.720	
						4.4. 90	3215	3.488.749	
						4.4. 90	100	692.343	
14.001.04.129.1224.1053	RONDÔNIA NOTA 10								1.000.000
	Estimular a cidadania Fiscal do Estado de Rondônia-Lei nº2104, de 07 de julho de 2009.								
					FISCAL	3.3. 90	100	1.000.000	
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
100.037.802	0	33.209.454	8.437.194	0	0	0	141.684.450		
14.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN									
14. 002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN								R\$ 1,00	
Especificação						Esfera	Natureza	FR	Valor
14.002.28.846.0000.0137	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS: ICMS, IPVA E IPI								314.217.000
	ASSEGURAR RECURSOS PARA SATISFAÇÃO DOS REPASSES CONTITUCIONAIS DE ICMS, IPVA, IPI E CIDE, AOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA.								
					FISCAL	3.3. 40	100	314.217.000	
14.002.28.846.0000.0126	REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RS/SEFIN								800.000
	EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS A TITULO DE EXERCICIOS ANTERIORES, ORIUNDAS DE DIVERSOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS, QUE NÃO TENHAM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTE FEITO.								
					FISCAL	3.3. 90	100	800.000	
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN								27.875.000
	EFTUAR O RECOLHIMENTO AO FUNDO QUE VISA A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ORGAOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E FUNDAÇÕES MANTIDAS OU SUPERVISIONADAS PELO PODER PÚBLICO, EXCETO SERVIDORES DA SAUDE E EDUCAÇÃO.								
					FISCAL	3.3. 20	100	27.875.000	
14.002.10.846.0000.0193	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE								4.255.000
	EFETUAR O RECOLHIMENTO AO FUNDO QUE VISA A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA, RELATIVA AOS SERVIDORES DA SESAU.								
					FISCAL	3.3. 20	100	4.255.000	
14.002.12.846.0000.0194	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO								8.625.000
	EFETUAR O RECOLHIMENTO AO FUNDO QUE VISA A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA, RELATIVA AOS SERVIDORES DA SEDUC.								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

	FISCAL	3.3. 20	100	8.625.000
14.002.28.846.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RS/SEFIN			20.639.000
ASSEGURAR RECURSOS PARA GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE CUSTAS E SENTENÇAS JUDICIAIS.				
	FISCAL	3.3. 90	100	20.639.000
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN			116.474.000
ASSEGURAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO E O GERENCIAMENTO DA AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA.				
	FISCAL	3.2. 90	100	61.730.000
		4.6. 90	100	54.744.000
14.002.28.843.0000.0131	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA CONFESSADA INTERNA			2.625.000
EFETUAR PAGAMENTO E O CONSEQUENTE GERENCIAMENTO DA AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA DÍVIDA CONFESSADA, A CURTO PRAZO.				
	FISCAL	3.2. 90	100	1.125.000
		4.6. 90	100	1.500.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	62.855.000	376.411.000	0	0	56.244.000	0	495.510.000

14.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 011 - FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA			89.665.000
Gerenciar recursos para promoção de restauração, conservação, recuperação e melhorias de rodovia.				
	FISCAL	3.3. 90	228	4.500.000
		4.4. 90	228	85.165.000
14.011.28.845.0000.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA			22.900.000
Acompanhar e controlar os recursos transferidos para os Municípios através dos convênios e acordos celebrados com os organismos municipais.				
	FISCAL	4.4. 20	228	900.000
		4.4. 40	228	22.000.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	4.500.000	108.065.000	0	0	0	112.565.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

14.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14.020 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
14.020.26.782.1249.1311ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS				R\$ 1,00 4.377.400
Proporcionar a execução das obras dentro das especificações técnicas e normas vigentes, reduzindo custos, priorizando as ações no setor rodoviário para que os usuários sejam atendidos com conforto, segurança e rapidez no seu deslocamento.	FISCAL	3.3. 90	100	500.000
		4.4. 90	100	3.877.400
14.020.26.782.1249.1306CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES				4.646.100
Promover a construção de pontes de concreto, de madeira e bueiros celulares nas rodovias estaduais, visando manter a continuidade do tráfego nos pontos de transposição de cursos d'água.	FISCAL	4.4. 90	100	4.646.100
14.020.26.782.1249.1317ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS				1.000.000
Reestruturar as residências regionais com a aquisição de novos equipamentos para dar continuidade as atividades fins do DER/RO	FISCAL	4.4. 90	100	1.000.000
14.020.26.784.1249.1340REALIZAR INFRA-ESTRUTURA HIDROPORTUÁRIA				200.000
Dotar os municípios e distritos de implantação de infra-estrutura hidroviária para dar suporte no embarque e desembarque de cargas e passageiros visando a segurança, o conforto e a integração regional.	FISCAL	4.4. 90	100	200.000
14.020.26.781.1249.1318REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS				450.000
Garantir recursos para elaboração de projeto, construção, ampliação e melhorias de aeródromos e aeroportos de interesse estadual visando atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto.	FISCAL	4.4. 90	100	450.000
14.020.26.782.1249.1386REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA				85.536.850
Promover a Pavimentação, Restauração, Conservação e Sinalização de rodovias estaduais, visando manter as mesmas em boas condições de tráfego durante todo o ano.	FISCAL	3.3. 90	100	17.026.000
		4.4. 90	229	10.049.000
		4.4. 90	100	58.461.850
14.020.26.122.1015.2935MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS				2.446.000
Viabilizar as aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento das Residências Regionais/DER-RO.	FISCAL	3.3. 90	100	1.726.000
		4.4. 90	100	600.000
		3.3. 91	100	120.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

14.020.26.122.1015.2934	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			4.856.000	
	Programar e viabilizar a aquisição de materiais, equipamentos de apoio administrativo e serviços indispensáveis à manutenção e desenvolvimento das atividades fins do DER/RO.				
		FISCAL	3.3. 90	100	3.682.000
			3.3. 90	3240	380.000
			4.4. 90	100	600.000
			4.4. 90	3240	194.000
14.020.04.122.1015.2931	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			24.904.115	
	Garantir o pagamento dos salários, férias, encargos sociais dos servidores do DER.				
		FISCAL	3.1. 20	100	667
			3.1. 90	100	24.243.982
			3.1. 91	100	658.266
			3.1. 40	100	1.200
14.020.04.122.1015.2933	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE			2.016.175	
	Pagamento de auxílio assistência médico odontológica e auxílio transportes aos servidores do DER, na forma da lei vigente.				
		FISCAL	3.3. 90	100	2.016.175
14.020.04.122.1015.2932	PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES			100.000	
	Proporcionar capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores, visando alcançar objetivos e metas esperados dos programas atribuídos ao DER.				
		FISCAL	3.3. 90	100	100.000
14.020.26.451.1249.1384	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.040.000	
	Proporcionar o desenvolvimento da infraestrutura urbana, visando dotar o município com sistema de drenagem para evitar enchentes e inundações contribuindo com a melhoria das condições de vida da população.				
		FISCAL	4.4. 90	100	1.040.000
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			2.137.000	
	Acompanhar e controlar os recursos transferidos para o Estado através dos convênios e acordos celebrados com os organismos federais.				
		FISCAL	3.3. 90	3212	4.000
			4.4. 20	3212	3.000
			4.4. 90	116	300.000
			4.4. 90	3212	1.830.000
14.020.04.122.0000.0195	REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			301.000	
	Acompanhar e controlar os recursos no pagamento de despesas de exercícios anteriores.				
		FISCAL	3.1. 90	100	1.000
			3.3. 90	100	200.000
			4.4. 90	100	100.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

14.020.04.122.0000.0196EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS **9.120.000**
 Acompanhar e controlar os recursos transferidos através de convênios e acordos celebrados com os organismos federais, municipais, entidades e outros.

FISCAL	3.3. 40	100	500.000
	4.4. 40	100	8.620.000

14.020.04.061.0000.0197REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS **828.000**
 Garantir o pagamento de sentenças judiciais

FISCAL	3.3. 90	100	828.000
--------	---------	-----	---------

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
24.905.115	0	27.082.175	91.971.350	0	0	0	143.958.640

14.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 021 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP

R\$ 1,00

14.021.16.482.1252.1326CONSTRUIR CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES **505.000**
 Especificação

Viabilizar a construção de conjuntos habitacionais populares a famílias de baixa renda

Esfera	Natureza	FR	Valor
FISCAL	4.4. 90	100	500.000
	4.4. 90	3212	5.000

14.021.16.482.1252.1325DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR **125.000**
 Viabilizar a elaboração de estudos e projetos para a formalização técnica, visando a execução de obras de conjuntos habitacionais populares

FISCAL	3.3. 90	100	120.000
	3.3. 90	3212	5.000

14.021.15.572.1254.1337DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS **200.000**
 Viabilizar a elaboração de estudos e projetos para formalização técnica, visando a execução de obras públicas e demais serviços de engenharia

FISCAL	3.3. 90	100	200.000
--------	---------	-----	---------

14.021.15.451.1254.1390CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS **1.600.000**
 Viabilizar a execução de construção, ampliação e/ou reforma de prédios públicos

FISCAL	3.3. 90	100	500.000
	4.4. 90	100	1.100.000

14.021.04.122.1254.1339FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS CIVIS **150.000**
 Viabilizar a fiscalização e acompanhamento de obras públicas

FISCAL	3.3. 90	100	150.000
--------	---------	-----	---------

14.021.04.122.1015.2940PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES **30.000**
 Proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores, principalmente visando alcançar metas e objetivos esperados dos programas



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

atribuídos ao DEOSP

	FISCAL	3.3. 90	100	30.000
14.021.04.122.1015.2938				605.631
ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				
Assegurar o auxílio à assistência médica e odontologia, e auxílio transporte aos servidores do DEOSP.				
	FISCAL	3.3. 90	100	605.631
14.021.04.122.1015.2937				6.397.479
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
Garantir o pagamento dos salários e encargos sociais dos servidores do DEOSP				
	FISCAL	3.1. 90	100	6.360.466
		3.1. 91	100	37.013
14.021.04.122.1015.2939				2.455.000
MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
Viabilizar as aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento das residências regionais e a sede do DEOSP				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.650.000
		4.4. 90	3212	1.500
		3.3. 90	3212	3.500
		4.4. 90	100	800.000
14.021.17.512.1270.1334				3.364.000
IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Promover acesso a melhores condições de vida através da higiene domiciliar com águas e esgotamento sanitário adequado. Ações aditivas na defesa, no econômico, logística, segurança pública e urbanística dos polos referenciados.				
	FISCAL	3.3. 90	100	800.000
		4.4. 90	207	1.031.000
		4.4. 90	3212	34.000
		4.4. 90	100	1.499.000
14.021.17.512.1270.1335				1.247.000
IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Promover acesso a melhores condições de vida através da higiene domiciliar com águas e esgotamento sanitário adequado. Ações aditivas na defesa, no econômico, logística, segurança pública e urbanística dos polos referenciados.				
	FISCAL	3.3. 90	100	470.000
		4.4. 90	3212	30.000
		4.4. 90	100	100.000
		4.4. 90	207	647.000
14.021.04.122.0000.0199				1.606.000
REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
transferir recursos para os municípios e/ou entidades através dos convênios e acordos celebrados com o Estado				
	FISCAL	4.4. 40	100	1.605.000
		4.4. 90	100	1.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

14.021.04.122.0000.0116	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								202.000						
	Arcar com compromissos assumidos pelo Estado em exercícios anteriores														
		FISCAL	3.2. 90	100					200.000						
			3.3. 90	100					1.000						
			4.4. 90	100					1.000						
14.021.04.122.0000.0150	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS								1.000						
	Cumprir determinação legal referente a sentenças judiciais														
		FISCAL	3.3. 90	100					1.000						
14.021.16.482.1252.1491	EXECUTAR OBRA DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DOS SERVIDORES ESTADUAIS								105.000						
	Projetos e construção das obras de infra estrutura para implantação da vila dos servidores estaduais														
		FISCAL	3.3. 90	100					100.000						
			3.3. 90	3212					5.000						
14.021.04.122.1254.1409	CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO								19.341.500						
	Construir o Centro Político Administrativo como forma de melhorar a estrutura física do Poder Executivo Estadual, proporcionando adequados ambientes de trabalho ao pessoal técnico/administrativo e eficiência nos serviços públicos oferecidos.														
		FISCAL	4.4. 90	100					19.341.500						
TOTAL DA UNIDADE															
	Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Reserva de Contingência		Total
	6.397.479		200.000		4.641.131		26.696.000		0		0		0		37.934.610
15.000	-SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC														
15.001	- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC														
															R\$ 1,00
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGUAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS														2.851.457
	Proceder ao pagamento da remuneração e recolhimento dos encargos sociais dos servidores que atuam na SESDEC.														
		FISCAL	3.1. 90	100											2.807.561
			3.1. 91	100											43.896
15.001.04.122.1015.2235	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE														2.031.308
	Dotar a SESDEC dos meios necessários a manutenção das atividades administrativas.														
		FISCAL	3.3. 90	100											1.980.308
			4.4. 90	100											51.000
15.001.04.122.1015.2480	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS SAÚDE, TRANSPORTE E FUNERAL														398.940
	Proporcionar Assistência Médica e Auxílio Transporte aos servidores que atuam na área administrativa da SESDEC.														
		FISCAL	3.3. 90	100											398.940



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

15.001.04.122.1015.2898	GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO AOS SERVIDORES MILITARES				61.200
	Proporcionar Auxílio Alimentação e Auxílio Fardamento aos Policiais Militares e Bombeiros Militares em exercício na SESDEC.				
		FISCAL	3.3. 90	100	61.200
15.001.06.181.1251.1275	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA				1.504.000
	Construir e Ampliar as Unidades de Segurança Pública				
		FISCAL	4.4. 90	100	1.504.000
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS				50.758.536
	Manter em operações as Unidades Operacionais do Sistema de Segurança Pública.				
		FISCAL	3.3. 90	100	50.458.536
			3.3. 91	100	300.000
15.001.06.181.1251.1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA				3.863.316
	Reaparelhar as Unidades do Sistema de Segurança Pública e Polícia Técnica				
		FISCAL	3.3. 90	116	3.000
			4.4. 90	100	3.775.316
			4.4. 90	116	75.000
			3.3. 90	3212	10.000
15.001.06.181.1251.1115	IMPLANTAR POLICIAMENTO COMUNITÁRIO				36.630
	Implantar a filosofia de Policiamento Comunitário no Estado de Rondônia.				
		FISCAL	3.3. 90	100	630
			3.3. 90	3212	4.000
			4.4. 90	100	30.000
			4.4. 90	3212	1.000
			4.4. 90	116	1.000
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR				161.736.658
	Efetuar o pagamento dos Servidores Militares, incluindo os encargos sociais legais.				
		FISCAL	3.1. 90	100	147.887.158
			3.1. 91	100	13.849.500
15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CÍVIL				118.263.205
	Efetuar pagamento de pessoal e encargo sociais da Polícia Civil				
		FISCAL	3.1. 90	100	107.184.305
			3.1. 91	100	11.078.900
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR				13.355.468
	Efetuar pagamento de Servidores Bombeiro Militar incluindo os encargos sociais				
		FISCAL	3.1. 90	100	11.989.968
			3.1. 91	100	1.365.500



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

15.001.06.182.1251.2149		ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA CÍVIL			5.449.671		
		Ressarcir e auxiliar os servidores da Polícia Civil no que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.					
		FISCAL	3.3. 90	100	5.449.671		
15.001.06.181.1251.2150		ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA MILITAR			3.297.100		
		Ressarcir e auxiliar os servidores da Polícia Militar no que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.					
		FISCAL	3.3. 90	100	3.297.100		
15.001.06.182.1251.2151		ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - BOMBEIRO MILITAR			608.040		
		Ressarcir e auxiliar os servidores Bombeiros Militar que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.					
		FISCAL	3.3. 90	100	608.040		
15.001.06.182.1251.2153		GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - BOMBEIRO MILITAR			1.040.000		
		Efetivar o auxílio financeiro no que tange a alimentação e fardamento para o desempenho das funções dos Servidores Militares.					
		FISCAL	3.3. 90	100	1.040.000		
15.001.06.122.0000.0114		REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			883.870		
		Efetuar pagamento de dívidas de exercícios anteriores.					
		FISCAL	3.1. 90	100	153.670		
			3.3. 90	100	724.200		
			4.4. 90	100	6.000		
15.001.06.181.1251.2152		GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - POLÍCIA MILITAR			11.485.500		
		Efetivar o auxílio financeiro no que tange a alimentação e fardamento para o desempenho das funções dos Servidores Militares.					
		FISCAL	3.3. 90	100	11.485.500		
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
296.360.458	0	75.821.125	5.443.316	0	0	0	377.624.899
15.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC							
15.011 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL						R\$ 1,00	
Especificação						Valor	
15.011.06.181.1251.1304		REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL			1.483.000		
		Reequipamento das unidades de Polícia Civil e Polícia Técnica.					
		FISCAL	4.4. 90	202	1.483.000		
15.011.06.181.1251.2313		MANTER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL			302.000		
		Manter as atividades das Unidades da Polícia Civil					
		FISCAL	3.3. 90	202	302.000		
15.011.06.181.1251.1278		CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL			500.000		
		Construir e Ampliar Unidades da Polícia Civil					



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

FISCAL 4.4. 90 202 500.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	302.000	1.983.000	0	0	0	2.285.000

15.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15. 014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
15.014.06.182.1243.1380CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES E SISTEMA DE TREINAMENTO DO CBMRO				100.000

Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiente através da construção de novos quartéis de Bombeiro Militar e sistemas de treinamento.

FISCAL 4.4. 90 226 100.000

15.014.06.182.1243.1277REAPARELHAR O CORPO DE BOMBEIROS

3.581.150

Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiente através da construção de novos quartéis de Bombeiro Militar e sistemas de treinamento.

FISCAL 4.4. 90 226 3.581.150

15.014.06.182.1243.2600MANTER AS ATIVIDADES DO CBMRO

1.309.750

Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiente apoiando a manutenção e o funcionamento das atividades do CBMRO.

FISCAL 3.3. 90 226 1.294.750
 3.3. 91 226 15.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	1.309.750	3.681.150	0	0	0	4.990.900

15.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15. 015 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
15.015.06.181.1251.2144REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR				9.990

Reequipar as Unidades da Polícia Militar

FISCAL 4.4. 90 203 9.990

15.015.06.181.1251.2145MANTER UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR

40.010

Manter em funcionamento as Unidades Operacionais da Polícia Militar

FISCAL 3.3. 90 203 40.010



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	40.010	9.990	0	0	0	50.000

15.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15.020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
15.020.06.181.1002.2272QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES				599.926
CAPACITAR E QUALIFICAR AGENTES - INSTRUTORES DE TRANSITO, EXAMINADORES DE TRÂNSITO, DIRETOR DE ENSINO E DIRETOR DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, PARA FORMAR E HABILITAR CONDUTORES DE VEÍCULO; E FORMAR AGENTE - ADOLESCENTES , ATRAVÉS DO PROJETO ANJOS DO TRÂNSITO.	FISCAL	3.3. 90	3240	599.926
15.020.04.122.1015.2281CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				14.997.390
CUSTEAR A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.	FISCAL	3.3. 20	3240	142.740
		3.3. 90	3240	14.854.650
15.020.04.122.1015.2282MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE TRÂNSITO				2.796.000
CUSTEAR A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO DETRAN-RO.	FISCAL	3.3. 30	3240	1.006.200
		3.3. 90	3240	1.789.800
15.020.04.122.1015.2284ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				28.998.800
GARANTIR RECURSOS PARA O CUSTEIO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E OS ENCARGOS SOCIAIS.	FISCAL	3.1. 90	3240	27.499.400
		3.1. 91	3240	1.499.400
15.020.04.122.1015.2870ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				2.660.400
GARANTIR RECURSOS PARA O RESSARCIMENTO DE DESPESAS PARCIAIS COM O PLANO DE SAÚDE E O PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE.	FISCAL	3.3. 90	3240	2.660.400
15.020.04.122.1015.2619ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA				10.978.618
PROPICIAR MEIOS E RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E DAR SUPORTE AOS DEMAIS PROGRAMAS DOS SISTEMA DETRAN-RO. ASSEGURAR A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE REGISTRO DE VEÍCULOS, GARANTIR A INSPEÇÃO DA FROTA, QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE USO; PERMITIR O DESLOCAMENTO PARA SINDICÂNCIAS E FISCALIZAÇÕES, E ATIVIDADES DOS CONSELHOS: CETRAN, JARI E DIRETOR.	FISCAL	3.3. 20	3240	10.008
		3.3. 90	3240	9.505.170
		3.3. 91	3240	1.443.400
		3.3. 40	3240	20.040



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

15.020.04.122.1015.2803	PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL				240.000
	GARANTIR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS.				
		FISCAL	3.3. 90	3240	240.000
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS				10.695.872
	EDUCAR OS USUARIOS DO SISTEMA VIARIO QUANTO A IMPORTANCIA DE UM COMPORTAMENTO ADEQUADO, PARA UM TRÂNSITO MAIS HUMANIZADO. FOCANDO A DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE VÍTIMAS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO, NO ESTADO DE RONDÔNIA.				
		FISCAL	3.3. 90	3240	10.395.900
			3.3. 90	3243	299.972
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS				557.000
	REALIZAR EXAMES TEORICOS E PRATICOS COM O OBJETIVO DE HABILITAR CONDUTORES DE VEÍCULOS CONSCIENTES DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E APTOS A DIRIGIR COM PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE.				
		FISCAL	3.3. 90	3240	557.000
15.020.06.181.1002.2274	FISCALIZAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC				220.008
	REALIZAR FISCALIZAÇÃO E VISTORIA NOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EM TODO O ESTADO DE RONDÔNIA.				
		FISCAL	3.3. 90	3240	220.008
15.020.06.181.1002.2275	REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS				220.248
	INFORMAR A SOCIEDADE DE TODOS OS MUNICIPIOS DO ESTADO, MEDIANTE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRÂNSITO, QUE ESTE PODE SER TRANSFORMADO COM ATITUDES CONSCIENTES DE RESPEITO À VIDA DO SEMELHANTE E DO MEIO AMBIENTE.				
		FISCAL	3.3. 90	3240	220.248
15.020.06.181.1003.2617	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN				8.810.918
	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FISICAS DO DETRAN/RO, VISANDO GARANTIR A AGILIDADE DOS SERVIÇOS E A EFICÁCIA NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DETRAN, COM QUALIDADE.				
		FISCAL	4.4. 90	3240	8.114.598
			4.4. 90	3243	696.320
15.020.06.181.1003.1097	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS				5.090.000
	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR IMOVEIS COM A FINALIDADE DE GARANTIR A EFICÁCIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA DETRAN/RO.				
		FISCAL	3.3. 90	3240	400.000
			4.4. 90	3240	4.590.000
			4.5. 90	3240	100.000
15.020.06.181.1003.2620	CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN				1.199.958
	VIABILIZAR AO SERVIDOR DO DETRAN AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, DINAMIZANDO OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS ÀS AÇÕES INERENTES À FUNÇÃO DESEMPENHADA E SUAS POTENCIALIDADES.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

	FISCAL	3.3. 90	3240	1.087.173
		4.4. 90	3240	112.785
15.020.06.181.1003.1189INFORMATIZAR O SISTEMA DETRAN				15.177.753
MODERNIZAR O SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO DETRAN, PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA DO ATENDIMENTO E DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DETRAN.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	10.583.100
		4.4. 90	3243	177.999
		4.4. 90	3240	4.416.654
15.020.04.122.0000.0156REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DETRAN				90.000
ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTARIOS PARA PAGAMENTO DE EVENTUAIS PROCESSOS DE DESPESAS DE PESSOAL, CORRENTES E DE CAPITAL.				
	FISCAL	3.1. 90	3240	50.000
		3.3. 90	3240	30.000
		4.4. 90	3240	10.000
15.020.04.122.0000.0157EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO DENATRAN				10.000
ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTARIOS PARA REPASSE DE RECEITAS ARRECADADAS COM MULTAS AO FUNSET.				
	FISCAL	3.3. 20	3240	10.000
15.020.04.122.0000.0158ASSEGURAR PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				40.000
PROVER RECURSOS PARA A DEVOLUÇÃO DE MULTAS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DETRAN.				
	FISCAL	3.3. 30	3240	40.000
15.020.04.122.0000.0175EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA				20.000
ALOCAR RECURSOS PARA REPASSE AOS MUNICÍPIOS PARA VIABILIZAR PROJETOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO.				
	FISCAL	3.3. 40	3240	20.000
15.020.04.122.0000.0176REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				1.000.000
ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTARIOS PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIÁRIAS.				
	FISCAL	3.1. 90	3240	800.000
		4.4. 90	3240	20.000
		3.3. 90	3240	180.000
15.020.28.846.0000.0225CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				1.040.000
Desenvolver atividades relacionadas com o pagamento do PASEP - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público do DETRAN				
	FISCAL	3.3. 20	3240	1.040.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
29.848.800	0	57.355.735	18.138.356	100.000	0	0	105.442.891

16.000 -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

16.001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
16.001.12.361.1074.2730RECENSEAR AS ESCOLAS				55.900
Subsidiar os dirigentes na tomada de decisão, como referencial para desenvolvimento de programas e projetos, permitindo-lhes a fazer um diagnóstico mais preciso e planejar com mais segurança e eficácia as estratégias e ações, além de servir de ferramenta de análise para os pesquisadores, planejadores e gestores educacionais na construção de escolas de qualidade para todos.	FISCAL	3.3. 90	100	29.900
		4.4. 90	100	26.000
16.001.12.361.1074.2866MANTER O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL				3.071.400
Propiciar a inspeção e avaliação das unidades escolares, avaliação de programas, projetos e ações, bem como o desempenho escolar, objetivando a melhoria da qualidade do ensino no estado de Rondônia.	FISCAL	3.3. 90	100	2.921.400
		4.4. 90	100	150.000
16.001.12.361.0000.0183EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				42.072.000
Realizar transferências voluntárias para entidades.	FISCAL	3.3. 40	100	14.000.000
		3.3. 40	3222	10.000
		3.3. 50	3222	11.687.000
		4.4. 50	100	2.118.000
		4.4. 60	100	300.000
		4.4. 40	100	2.699.000
		3.3. 50	100	4.700.000
		3.3. 40	3208	6.558.000
16.001.12.361.0000.0121REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS				1.970.000
Efetivar pagamento de despesas não pagas nos exercícios anteriores; sentenças judiciais.	FISCAL	3.1. 20	100	100.000
		3.3. 90	100	1.050.000
		4.4. 90	100	400.000
		3.1. 90	100	420.000
16.001.12.361.1015.2383ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				74.250.000
Efetuar pagamento de salários e encargos sociais aos servidores da SEDUC.	FISCAL	3.1. 90	100	69.750.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

		3.1. 91	100	4.500.000
16.001.12.361.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			40.845.848
	Viabilizar o funcionamento das unidades e subunidades da SEDUC.			
		FISCAL		
		3.3. 90	100	33.008.848
		4.4. 50	100	2.000.000
		4.4. 90	100	5.792.000
		3.3. 91	100	45.000
16.001.12.361.1015.2913	MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			485.800
	Oferecer condições à execução das atividades do Conselho Estadual de Educação, objetivando a regularização e avaliação da qualidade do Ensino das Escolas de Educação Básica e de Educação Profissional e Cursos.			
		FISCAL		
		3.3. 90	100	275.800
		4.4. 90	100	210.000
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO			28.000
	Gerenciar recursos repassados pela União por meio de convênio, contratos e transferências voluntárias e contrapartida do Estado exigidas por cláusula do contrato.			
		FISCAL		
		3.3. 90	3212	9.000
		4.4. 90	116	10.000
		4.4. 90	3212	9.000
16.001.12.363.1063.2729	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO			526.000
	Acompanhar e orientar pedagogicamente as equipes de educação profissional, visando à eficiência no processo ensino aprendizagem e o alcance do objetivo proposto pelo sistema educacional.			
		FISCAL		
		3.3. 90	100	526.000
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			8.035.000
	Coordenar, planejar e executar as políticas educacionais do Estado que possibilitem o acesso a modalidades de atendimento e oferta da educação profissional.			
		FISCAL		
		3.3. 90	100	7.235.000
		4.4. 90	100	800.000
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			26.049.447
	Propiciar as condições necessárias de apoio ao educando, contribuindo para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.			
		FISCAL		
		3.3. 90	100	6.409.002
		3.3. 90	118	5.938.805
		4.4. 90	118	13.601.640
		4.4. 90	100	100.000
16.001.12.361.1201.2595	CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES			18.948.000
	Assegurar auxílio saúde e auxílio transporte aos servidores da Secretaria de Estado da Educação.			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

	FISCAL	3.3. 90	100	18.948.000
16.001.12.361.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS			10.820.000
Promover o desenvolvimento e participação dos alunos em eventos desportivos e culturais.				
	FISCAL	3.3. 80	100	30.000
		3.3. 90	118	2.750.000
		4.4. 90	118	250.000
		4.4. 90	100	134.000
		3.3. 90	100	7.656.000
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA			8.801.092
Oferecer formação continuada aos professores da rede estadual de ensino, como forma de promover a qualidade e desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.				
	FISCAL	3.3. 90	118	4.617.650
		4.4. 90	118	4.183.442
16.001.12.362.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO			12.033.180
Universalizar o ensino médio com qualidade e equidade.				
	FISCAL	3.3. 90	118	9.036.625
		4.4. 90	118	2.996.555
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB			29.290.000
Assegurar a manutenção e funcionamento das escolas.				
	FISCAL	3.3. 90	118	27.990.000
		4.4. 90	118	1.300.000
16.001.12.361.1269.1144	FORTALECER AS UNIDADES ESCOLARES			219.054
Garantir padrões mínimos de funcionamento das unidades escolares, nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, por meio da implantação e implementação de projetos específicos - PDE/PME, PAAF, Escola Ativa e GESTAR.				
	FISCAL	3.3. 90	118	219.054
16.001.12.361.1015.1256	CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFESSOR ESTUDANTE			76.800
Conceder auxílio financeiro ao servidor público lotado na SEDUC, ocupante do cargo efetivo de professor, devidamente matriculado nas entidades de ensino superior.				
	FISCAL	3.3. 90	100	76.800
16.001.12.367.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS			2.136.529
Promover o desenvolvimento educacional de alunos com necessidades educativas especiais matriculados no ensino fundamental da rede estadual de ensino e instituições filantrópicas de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 80	118	91.000
		3.3. 90	118	1.915.529
		4.4. 90	118	130.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

16.001.12.361.1015.1364	FINANCIAR PROJETOS ESCOLARES				200.000
	Proporcionar suporte financeiro a projetos das unidades de ensino, objetivando fortalecer a sua autonomia pedagógica e melhoria do processo ensino-aprendizagem.				
		FISCAL	3.3. 90	100	180.000
			4.4. 90	100	20.000
16.001.12.361.1269.2104	CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				7.374.605
	Garantir, como política prioritária da Secretaria de Estado da Educação, a valorização do profissional da educação, por meio da formação inicial e continuada.				
		FISCAL	3.3. 90	118	7.374.605
16.001.12.361.1269.2155	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE				4.585.520
	Promover Formação Inicial e Continuada no que se refere à educação das relações étnicoraciais.				
		FISCAL	3.3. 40	118	146.000
			3.3. 90	118	3.281.740
			4.4. 90	118	1.157.780
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)				207.765.000
	Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEDUC.				
		FISCAL	3.1. 90	118	192.765.000
			3.1. 91	118	15.000.000
16.001.12.366.1269.2864	ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				5.515.913
	Ofertar educação para jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade do ensino fundamental e médio na idade própria.				
		FISCAL	3.3. 90	118	5.262.488
			4.4. 90	118	253.425
16.001.12.361.1269.2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)				50.156.154
	Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEDUC.				
		FISCAL	3.1. 90	118	44.156.154
			3.1. 91	118	6.000.000
16.001.12.361.1269.2444	ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE				16.500.000
	Disponibilizar auxílio transporte aos servidores como garantia de acesso ao local de trabalho.				
		FISCAL	3.3. 90	118	16.500.000
16.001.12.361.1269.2955	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS				25.000.000
	Assegurar a manutenção, construção, ampliação dos bens imóveis.				
		FISCAL	4.4. 90	118	20.000.000
			4.4. 90	3208	5.000.000
16.001.12.361.1269.2739	ATENDER AS ESCOLAS COM RECURSOS DO PROAFI				7.000.000
	Assegurar autonomia administrativa e financeira das escolas, através do repasse de recursos diretamente à escola.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

FISCAL 3.3. 50 118 7.000.000

16.001.12.361.1269.2105CAPACITAR PROFESSORES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL 1.671.508

Promover a utilização de tecnologias no processo pedagógico na formação continuada de professores e implementar os recursos tecnológicos nas unidades escolares, proporcionando o acesso da clientela escolar a esses recursos.

FISCAL 3.3. 90 118 1.089.580

4.4. 90 118 581.928

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
332.691.154	0	208.568.826	64.222.770	0	0	0	605.482.750

17.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU

17. 012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
17.012.10.122.1015.2811MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				6.475.443

Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.

SEGURIDADE 3.3. 20 100 36.000

3.3. 91 100 72.000

3.3. 40 100 36.000

3.3. 90 100 6.331.443

17.012.10.122.1015.2876ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE 10.071.091

Atender a servidores com auxílio saúde e transporte.

SEGURIDADE 3.3. 90 100 10.071.091

17.012.10.122.1015.2407ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS 281.143.579

Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.

SEGURIDADE 3.1. 20 100 667

3.1. 91 100 16.101.676

3.1. 90 100 265.041.236

17.012.10.302.1250.1367EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE 8.713.372

Expandir e adequar a estrutura física das unidades de saúde.

SEGURIDADE 4.4. 90 100 8.713.372

17.012.10.302.1093.2772ATENDER A USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD 11.000.000

Atender a usuários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

SEGURIDADE 3.3. 90 100 1.000.000

3.3. 90 3209 10.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

17.012.10.422.1093.2924	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES				1.001.170
	Manter a unidade administrativa do Conselho Estadual de Saúde - CES.				
		SEGURIDADE	3.3. 90	100	735.385
			3.3. 90	3209	17.860
			4.4. 90	3209	1.000
			4.4. 90	100	246.925
17.012.10.331.1093.2925	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST				630.000
	Implantar e implementar o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.				
		SEGURIDADE	3.3. 50	3209	40.000
			4.4. 90	3209	80.000
			3.3. 90	3209	360.000
			3.3. 90	100	150.000
17.012.10.301.0000.0118	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES				5.600.002
	Liquidar e pagar despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições - FES.				
		SEGURIDADE	3.1. 90	100	300.000
			3.3. 90	100	300.001
			3.3. 90	3209	5.000.000
			4.4. 90	100	1
17.012.10.122.1015.2127	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS				1.500.000
	Manter o funcionamento da Diretoria Executiva de Organização do Sistema de Apoio à Descentralização e às Gerências Regionais de Saúde DEOSAD/GRS.				
		SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.500.000
17.012.10.302.1272.2793	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HICD				1.942.000
	Atender a usuários do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.				
		SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.152.000
			3.3. 90	3209	790.000
17.012.10.302.1272.2137	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP-II				7.126.000
	Atender a usuários do Hospital Pronto Socorro João Paulo-HPSJP II.				
		SEGURIDADE	3.3. 90	100	4.906.000
			3.3. 90	3209	2.220.000
17.012.10.122.1015.2128	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - DEAIS				260.457
	Manter o funcionamento da Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde - DEAIS.				
		SEGURIDADE	3.3. 90	100	260.457
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA				1.334.000
	Implantar e implementar as unidades de saúde estadualizadas dos hospitais regionais de Buritis e Extrema.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.334.000
17.012.10.301.0000.0209	REALIZAR OUTRAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS			4.188.058
Efetuar o repasse de recursos financeiros decorrentes de obrigações contraídas em razão do SUS.				
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	2.639.962
		3.3. 40	3209	1.548.096
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE			13.988.000
Atender a usuários com serviços especializados em internações e ambulatoriais.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	8.288.000
		3.3. 90	3209	5.700.000
17.012.10.301.0000.0208	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NO TETO ESTADUAL			12.599.996
Efetuar transferências obrigatórias previstas no teto estadual - FES.				
	SEGURIDADE	3.3. 40	3209	3.999.996
		3.3. 50	3209	8.600.000
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS			1.230.005
Apoiar entidades públicas e filantrópicas - FES.				
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	135.001
		3.3. 50	100	610.002
		4.4. 40	100	485.001
		4.4. 50	100	1
17.012.10.302.1271.2133	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON			2.290.000
Oferecer a usuários tratamento especializado em doenças infecto-contagiosas - CEMETRON.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.720.000
		3.3. 90	3209	570.000
17.012.10.302.1271.2134	OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ			2.520.000
Oferecer aos usuários atendimento ambulatorial especializado da Policlínica Oswaldo Cruz-POC.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.440.000
		3.3. 90	3209	1.080.000
17.012.10.302.1273.2142	REALIZAR PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELO TETO ESTADUAL			44.520.000
Controlar demandas de serviços e despesas da rede privada no atendimento à necessidade da rede pública.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	4.520.000
		3.3. 90	3209	40.000.000
17.012.10.301.1274.2882	GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPES			2.100.000
Gerenciar e administrar atividades de Programas Estratégicos de Saúde - GPES.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	900.000
		3.3. 90	3209	1.200.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

17.012.10.422.1093.2143	ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL				2.000.000
	Atender os usuários do SUS em caráter excepcional.				
		SEGURIDADE	3.3. 90	100	2.000.000
17.012.10.301.1274.1104	EXPANDIR A REDE FÍSICA DO GPES				150.000
	Oferecer à gerência de programas estratégicos de saúde infra-estrutura que permita o acompanhamento dos indicadores de atenção básica, bem como a reformulação do planejamento das ações previstas para melhor alcance da cobertura estimada dos serviços de saúde.				
		SEGURIDADE	4.4. 90	3209	150.000
17.012.10.305.1271.2138	IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEN				350.000
	Implementar as atividades do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEN.				
		SEGURIDADE	3.3. 90	100	350.000
17.012.10.302.1271.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN				3.200.000
	Realizar análises e controle de qualidade laboratorial.				
		SEGURIDADE	3.3. 90	100	400.000
			3.3. 90	3209	2.600.000
			4.4. 90	3209	200.000
17.012.10.303.1245.2908	ABASTECER E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS E PENSO				13.120.000
	Abastecer e distribuir medicamentos de uso contínuo e de uso controlado a pacientes cadastrados e não cadastrados no Programa de Assistência Farmacêutica do Estado, bem como o abastecimento e distribuição de material penso para as Unidades de Saúde do Estado.				
		SEGURIDADE	3.3. 90	100	10.000.000
			3.3. 90	3209	3.120.000
17.012.10.129.1093.2907	AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS				24.961.148
	Propiciar o alcance das metas pactuadas entre a SESAU e a União.				
		SEGURIDADE	3.3. 20	116	1
			3.3. 20	3212	1
			3.3. 90	3209	15.135.444
			4.4. 20	116	1
			4.4. 20	3212	1
			4.4. 90	3209	5.000.002
			4.4. 90	3212	3.700.001
			4.4. 90	116	370.001
			4.4. 20	3209	1
			3.3. 90	3212	686.997
			3.3. 90	116	68.697
			3.3. 20	3209	1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
281.443.579	0	163.624.435	18.946.307	0	0	0	464.014.321

17.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU

17.032 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
17.032.10.301.1086.2751DINAMIZAR O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE DOADORES				4.789.996
Suprir a necessidade de sangue da rede de saúde pública, privada e filantrópica.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3209	4.789.996
17.032.10.303.1086.1366IMPLANTAR E ESTRUTURAR UNIDADES DE SANGUE E LABORATÓRIO DE BIOLOGIA				5.954
Garantir, em curto prazo, cobertura em 100% das necessidades de sangue com a qualidade exigida pelas normas vigentes.				
	SEGURIDADE	4.4. 90	116	500
		4.4. 90	3212	5.454
17.032.10.122.1086.2410ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				12.553.452
Garantir o apoio operacional necessário ao desenvolvimento da política estadual de sangue e dar apoio hemoterápico e hematológico à rede de saúde pública e privada.				
	SEGURIDADE	3.1. 20	100	667
		3.1. 91	100	799.613
		3.1. 90	100	11.753.172
17.032.10.122.1086.2875ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				757.120
Proporcionar aos servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia os recursos necessários à locomoção ao trabalho e apoio na área de assistência médica aos servidores e seus dependentes.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	757.120
17.032.10.122.1086.2754MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				2.896.740
Assegurar apoio operacional à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.				
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	348.000
		3.3. 90	100	2.331.360
		4.4. 30	100	117.060
		4.4. 90	100	100.320
17.032.10.303.1086.1117MODERNIZAR E APARELHAR A HEMORREDE DE RONDÔNIA				5.000
Garantir cobertura em 100% das necessidades de sangue com a qualidade exigida pelo Ministério da Saúde.				
	SEGURIDADE	4.4. 90	116	500
		4.4. 90	3212	4.500



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
12.553.452	0	8.226.476	228.334	0	0	0	21.008.262

17.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU

17.033 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
17.033.10.122.0000.0212REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				1.815
Efetuar pagamento de despesas de exercícios anteriores, restituições e indenizações.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.100
		4.4. 90	100	715
17.033.10.128.1275.2162IMPLANTAR E MANTER CURSOS TÉCNICOS				740.149
Promover a capacitação de servidores, mediante a oferta de alternativas na qualificação profissional em consonância com as demandas do Sistema Único de Saúde e o exercício da cidadania.				
	SEGURIDADE	3.3. 20	3209	12.297
		3.3. 90	3209	727.852
17.033.10.128.1275.1125IMPLEMENTAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE				1.004.570
Promover a formação permanente no âmbito da saúde, assegurando a melhoria na qualidade do desempenho dos profissionais atuantes no SUS.				
	SEGURIDADE	3.3. 40	3212	2.000
		3.3. 90	3209	998.570
		3.3. 90	3212	4.000
17.033.10.122.1275.2920ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				671.550
Garantir apoio operacional necessário ao desenvolvimento do CETAS e recursos requeridos para pagamento de vencimentos e encargos sociais aos servidores.				
	SEGURIDADE	3.1. 20	100	40.000
		3.1. 91	100	16.000
		3.1. 90	100	615.550
17.033.10.122.1275.2921ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				59.290
Proporcionar os recursos necessários para pagamento dos auxílios legais aos servidores do CETAS.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	59.290
17.033.10.122.1275.2922MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				623.061
Assegurar recursos para manutenção e desenvolvimento do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	410.820
		3.3. 91	100	12.241
		4.4. 90	100	200.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

17.033.10.363.1275.1128	REDIMENSIONAR A FORÇA DE TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA									90.750
Adequar a quantidade e qualificação profissional dos servidores do CETAS às demandas e das novas ações e funções implementadas.										
						SEGURIDADE	3.3. 90	3209		90.750
17.033.10.131.1275.1129	PROMOVER A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA									14.846
Proporcionar o bom relacionamento da Escola Técnica do SUS de Rondônia com suas congêneres de outras UFs, bem como com financiadores nacionais e internacionais de cursos do SUS.										
						SEGURIDADE	3.3. 90	3209	14.520	
							3.3. 90	3212	326	
17.033.10.128.1275.2163	PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA TÉCNICA									66.187
Adequar a estrutura física do CETAS.										
						SEGURIDADE	3.3. 90	3209	65.340	
							3.3. 90	3212	847	
TOTAL DA UNIDADE										
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total			
671.550	0	2.399.953	200.715	0	0	0				3.272.218
17.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU										
17. 034 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA										R\$ 1,00
Especificação						Esfera	Natureza	FR	Valor	
17.034.10.305.1247.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									3.437.894
Realizar intervenções no campo da prevenção e controle de doenças e vigilância em saúde.										
						SEGURIDADE	3.3. 30	3209	500.000	
							3.3. 50	3209		
							3.3. 90	100	100.000	
							4.4. 90	3209		
							3.3. 90	3209	2.837.894	
17.034.10.122.1015.2943	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE									326.312
Atender a servidores com auxílio saúde e transporte.										
						SEGURIDADE	3.3. 90	100	326.312	
17.034.10.122.1015.2944	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE									1.630.548
Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.										
						SEGURIDADE	3.3. 40	100	1.000	
							3.3. 90	100	1.545.760	
							3.3. 91	100	15.000	
							4.4. 90	100	68.788	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

17.034.10.305.1244.2946EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				459.470
Inspecionar estabelecimentos de média e alta complexidade.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	50.000
		3.3. 90	3221	283.000
		3.3. 90	3209	126.470
17.034.10.304.1244.1500ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE INFORMÁTICA - AGEVISA				85.000
Adquirir equipamentos para modernização do parque de informática.				
	SEGURIDADE	4.4. 90	3209	85.000
17.034.10.304.1244.1279APARELHAR AS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				130.022
Adquirir equipamentos para a estruturação das unidades				
	SEGURIDADE	4.4. 90	3209	130.022
17.034.10.304.1244.2761CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				658.508
Capacitar recursos humanos.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3209	658.508
17.034.10.301.0000.0201REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				16.000
Saldar compromissos oriundos de exercícios anteriores.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	11.000
		4.4. 90	100	5.000
17.034.10.305.1247.2187REALIZAR SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				605.535
Realizar supervisão de vigilância em saúde nos 52 municípios.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3209	605.535
17.034.10.122.1015.2945EXECUTAR AÇÕES CONVENIADAS				10.000
Manter o controle dos agravos à saúde por meio da vigilância epidemiológica e planejar as ações de saúde.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	116	4.400
		4.4. 90	116	600
		4.4. 90	3212	1.000
		3.3. 90	3212	4.000
17.034.10.305.1247.2186PROMOVER CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				2.136.565
Promover a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica ambiental.				
	SEGURIDADE	3.3. 30	3209	2.136.565
17.034.10.305.1247.2188ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA				1.000.000
Aquisição de móveis, equipamentos de informática, veículos automotores, EPI, equipamentos par borrifação para atender os núcleos da GTVAE e regionais de saúde.				
	SEGURIDADE	4.4. 90	3209	1.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

17.034.10.305.1247.2391ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA/AMBIENTAL 7.209.191

Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.

SEGURIDADE	3.1.20	100	667
	3.1.40	100	1.511
	3.1.91	100	493.058
	3.1.90	100	6.713.955

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
7.209.191	0	9.205.444	1.290.410	0	0	0	17.705.045

18.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

18.001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

18.001.18.542.1232.2616ASSEGURAR A GESTÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E CONTROLE 5.000

Reduzir os impactos ambientais causados por atividades poluidoras e potencialmente poluidoras do Estado; cadastrar, monitorar e controlar as atividades potencial e efetivamente poluidoras do Estado.

FISCAL	3.3.90	100	5.000
--------	--------	-----	-------

18.001.18.541.1232.2699IMPLEMENTAR OS GTS PARA PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 7.000

Sensibilizar e mobilizar a comunidade objetivando a sua organização e participação no processo de proteção ambiental; capacitar técnicos, lideranças comunitárias e comunidade em geral em atividades de educação ambiental, tornando-os agentes multiplicadores junto às comunidades as quais pertencem; produzir e disponibilizar informações sobre questões ambientais, como forma de se proporcionar visibilidade pública à temática ambiental e induzir um processo de formação de consciência ambiental.

FISCAL	3.3.90	100	5.000
	4.4.90	100	2.000

18.001.18.541.1232.2847IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO 3.000

Minimizar o avanço da exploração predatória das florestas tropicais, através da implantação de projetos de manejo, implantação de sistemas agroflorestais, estímulos à implantação de viveiros florestais e implementação de banco de sementes focado no desenvolvimento e produção sustentável, assegurando, assim, a manutenção dos ecossistemas regionais e redução do passivo ambiental; estimular o desenvolvimento das unidades de conservação estadual, áreas ribeirinhas em conformidade com seus objetivos; elaborar planos de manejo de uso múltiplo das unidades de conservação de uso sustentável e de preservação permanente; diagnosticar e divulgar espécies florestais aptas às condições do estado de Rondônia.

FISCAL	3.3.90	100	3.000
--------	--------	-----	-------

18.001.18.541.1015.2434MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE 4.640.890

Manter a operacionalização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do aporte de recursos para execução das atividades de: manutenção dos bens móveis e imóveis; manutenção dos serviços de transporte; manutenção dos serviços de informática; manutenção e contrato de serviços de comunicação (malote, telefonia fixa e móvel); manutenção dos serviços gerais da Secretaria; qualificação dos servidores; pagamento de despesas de exercícios anteriores e transferências de recursos para organizações não governamentais e prefeituras (convênios). Contratação de empresa para gestão florestal; construção, ampliação, reformas e manutenção de instalações físicas da SEDAM sede e unidades do interior e realização de concurso público.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

	FISCAL	3.3. 40	100	57.000
		3.3. 90	100	3.998.990
		4.4. 90	100	414.900
		4.4. 40	100	170.000
18.001.18.122.1015.2487				ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
				13.744.540
Pagamento de pessoal ativo da SEDAM				
	FISCAL	3.1. 20	100	111.289
		3.1. 91	100	396.909
		3.1. 90	100	13.235.142
		3.1. 40	100	1.200
18.001.18.122.1015.2845				ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE
				831.870
Realizar o ressarcimento parcial de plano de saúde e benefício do vale transporte aos servidores da SEDAM.				
	FISCAL	3.3. 90	100	831.870
18.001.18.541.1235.1221				IMPLEMENTAR E CONSOLIDAR O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL
				7.000
Realizar capacitação nas áreas: técnicas, gestão ambiental, educação ambiental (no âmbito formal e não formal), objetivando aprofundar o entendimento do conceito e da prática da atividade e envolver os setores sociais.				
	FISCAL	3.3. 90	100	7.000
18.001.18.544.1235.2706				IMPLEMENTAR A POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS
				7.000
A legislação vigente organiza as atividades relativas à utilização adequada dos recursos hídricos e a disposição final dos resíduos sólidos e se remete a: promover a integração entre a política pública estadual e demais setores; elaboração e implementação de planos e programas; conscientização da população sobre a importância dos recursos hídricos e bacias hidrográficas; regulamentação e monitoramento dos sistemas no uso sustentável e harmonioso das águas; fomento à criação e organização de bacias; avaliação da disponibilidade hídrica de bacias hidrográficas; articulação e integração dos órgãos estaduais para a gestão de recursos hídricos; fortalecimento do saneamento básico (água e esgoto); conservação do solo, água e cobertura vegetal de sub-bacias hidrográficas; identificação e caracterização de aquíferos e recursos minerais; licenciamento efetivo de empreendimentos usuários de água; monitoramento de empreendimentos usuários de água; monitoramento da qualidade de água; campanhas objetivando a implantação de comitês de bacias hidrográficas; sensibilização da população para a gestão de resíduos sólidos (principalmente, pilhas, lâmpadas, baterias e radiativos); apoiar a implantação da coleta seletiva e de materiais recicláveis nos municípios do Estado, em órgãos públicos e entidades privadas; fomentar a bolsa de Resíduos sólidos; estimular a destinação correta das embalagens vazias de agrotóxicos e afins; credenciar instituições de amostragem e determinação analítica de emissões; desenvolver ações para inspeção da frota de veículos automotores; realizar monitoramento da qualidade do ar.				
	FISCAL	3.3. 90	100	5.000
		4.4. 90	100	2.000
18.001.18.541.1015.2957				EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS
				80.000
Transferir recursos para entidades privadas e prefeituras.				
	FISCAL	3.3. 40	100	15.000
		4.4. 40	100	65.000
18.001.18.542.1232.1225				IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DE GEOREFERENCIAMENTO E DIGITALIZAÇÃO
				1.000
Dar suporte às atividades do SIGPRO (licenciamento rural) implantado pela SEDAM, assegurando a sua integridade física com emprego de tecnologia de geoprocessamento e cadastramento (regularizados)				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

	FISCAL	3.3. 90	100	1.000
18.001.18.542.1232.1187IMPLANTAR SISTEMA INTEGRADO DA PROPRIEDADE RURAL				1.000
Exercer o controle do meio ambiente no âmbito das propriedades rurais, utilizando o geoprocessamento e imagens de satélite para emissão da licença ambiental e gestão das propriedades ambientais.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.000
18.001.18.542.1232.2705EXERCER A GESTÃO AMBIENTAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL				2.000
Aplicação de normas e procedimentos que regulam a proteção dos ecossistemas e a manutenção da qualidade ambiental no Estado, por meio da execução do memorial descritivo das zonas do ZEE-RO e atualização da base cartográfica na escala de 1:100.000; regularizar áreas urbanas e rurais, unidades de conservação de uso direto e indireto no Estado; controle implementação e manutenção da rede da rede de estações meteorológicas do Estado.				
	FISCAL	3.3. 90	100	2.000
18.001.18.541.1235.2026GESTÃO DA EXPLORAÇÃO FLORESTAL				187.000
Promover o gerenciamento dos recursos florestais no Estado de Rondônia, com vista disciplinar a exploração florestal de forma sustentável, o reflorestamento e a recuperação de áreas alteradas, objetivando ao incremento da BASE FLORESTAL, bem como o cadastro de exploradores e consumidores de produtos e subprodutos de origem florestal.				
	FISCAL	3.3. 90	100	114.000
		4.4. 90	100	73.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
13.744.540	0	5.045.860	726.900	0	0	0	19.517.300

18.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

18. 011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
18.011.18.541.1232.2709IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS				5.294.000
Proteção ambiental, ordenamento territorial, regularização fundiária e desenvolvimento florestal.				
	FISCAL	3.3. 90	205	3.294.000
		4.4. 90	205	2.000.000
18.011.18.541.1232.1152PRODUZIR ESSÊNCIAS FLORESTAIS				986.000
Viabilizar estrutura física de viveiros no Estado de Rondônia para produção de essências florestais nativas para recuperação das Áreas de Preservação Permanente (mata ciliar), assim como adequar o Banco de Sementes para suprir a demanda de sementes nativas destas viveiros.				
	FISCAL	3.3. 90	205	666.000
		4.4. 90	205	320.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	3.960.000	2.320.000	0	0	0	6.280.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

19.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

19.001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
19.001.04.123.0000.0172REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.543
Assegurar recursos orçamentários e financeiros para cobertura de despesas que não puderam ser liquidadas em exercício anterior.				
	FISCAL	3.3. 90	100	2.498
		4.4. 90	100	1.045
19.001.04.122.1015.2223MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				3.331.345
Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da Secretaria .				
	FISCAL	3.3. 20	100	52.250
		3.3. 91	100	50.000
		4.4. 90	100	618.337
		3.3. 90	100	2.610.758
19.001.04.123.1015.2394ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				6.909.847
Efetivar a destinação de recursos orçamentários e financeiros para remuneração do quadro de recursos humanos pertencentes à SEDES				
	FISCAL	3.1. 20	100	100.000
		3.1. 90	100	6.709.847
		3.1. 91	100	100.000
19.001.04.122.1015.2861ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE - SETUR.				329.175
Disponibilizar recursos orçamentários para cobertura de despesas com o fornecimento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEDES e SETUR.				
	FISCAL	3.3. 90	100	329.175
19.001.23.695.1263.1215PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA DE TURISMO				695.500
Criar condições para o desenvolvimento da atividade turística, através da estruturação de atrativos turísticos em Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	100	590.000
		3.3. 90	3212	1.000
		4.4. 90	116	92.500
		4.4. 90	3212	2.000
		3.3. 90	116	10.000
19.001.23.695.1263.1218PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS				1.722.000
Fortalecimento Turístico do Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 40	100	580.000
		3.3. 90	116	18.000
		4.4. 90	116	1.000
		4.4. 90	3212	500



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

			3.3. 90	3212	1.500
			3.3. 50	100	580.000
			3.3. 90	100	541.000
19.001.04.122.1263.2315	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				1.086.000
	Dar condições à Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia, desenvolver ações visando a Política Estadual de Turismo nas atividades pertinentes.				
		FISCAL	3.3. 20	100	101.000
			4.4. 90	100	414.000
			3.3. 90	100	516.000
			3.3. 91	100	55.000
19.001.22.663.1248.1371	DIVULGAR OPORTUNIDADES E INVESTIMENTOS NO SETOR MINERAL				483.225
	Pesquisar e diagnosticar as áreas de produção mineral.				
		FISCAL	3.3. 90	100	190.625
			4.4. 90	100	292.600
19.001.04.122.1015.2820	MANTER O FUNCIONAMENTO DA RONGAS				88.825
	Disponibilizar recursos para apoio às ações da Rongás.				
		FISCAL	4.5. 90	100	88.825
19.001.23.663.1248.2073	PROMOVER A GESTÃO E O MONITORAMENTO DE RECURSOS MINERAIS				731.350
	Acompanhar a evolução da Produção Mineral no Estado, bem como a utilização dos produtos oriundos do Setor.				
		FISCAL	3.3. 90	100	679.100
			4.4. 90	100	52.250
19.001.20.543.1288.1376	EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE				21.991.012
	Melhoria da Infra-Estrutura de Apoio a Produção				
		FISCAL	3.3. 50	100	21.150.452
			4.4. 90	116	87.000
			3.3. 90	100	75.000
			4.4. 90	100	669.000
			4.4. 90	3212	9.560
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO				3.942.510
	Desenvolver, aplicar e disponibilizar tecnologias voltadas as atividade de transformação e comercialização dos produtos agroindustriais, visando agregação de valores e canais de comercialização.				
		FISCAL	3.3. 50	100	470.000
			3.3. 90	100	851.500
			3.3. 90	3212	20
			4.4. 90	116	129.960



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

		4.4. 90	3212	2.030
		4.4. 90	100	2.465.000
		3.3. 90	116	24.000
19.001.25.752.1288.2076	APOIAR À ELETRIFICAÇÃO			12.709.603
Implantação de infra-estruturas em propriedades rurais e agroindustriais desprovidas de energia elétrica, dotando-as de sistemas elétricos compostos de rede de distribuição sub estações e instalação internas nas residências e nos equipamentos eletromecânicos.				
		FISCAL		
		3.3. 90	100	10.000
		4.4. 90	100	690.000
		4.4. 90	116	1.000
		4.4. 90	3212	9.000
		4.4. 20	116	11.999.603
19.001.11.334.1288.2217	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			53.941
Contribuir para redução do desemprego, da rotatividade do trabalhador nas empresas, ampliar a captação de vagas de trabalho e prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado.				
		FISCAL		
		3.1. 90	116	39.941
		3.3. 90	3212	13.000
		4.4. 90	3212	1.000
19.001.11.334.1288.2218	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			147.912
Qualificar e requalificar trabalhadores para inserção no mercado de trabalho e conseqüente melhoria de qualidade de vida do trabalhador.				
		FISCAL		
		3.3. 90	100	75.000
		3.3. 90	3212	6.380
		4.4. 90	3212	4.000
		3.3. 90	116	62.532
19.001.23.661.1288.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS			1.965.990
Apoiar a implantação de novas empreendimentos, realizando investimentos públicos em infraestrutura, para a implantação de distritos industriais destinados ao fortalecimento do processo de agroindustrialização, industrialização e de serviços.				
		FISCAL		
		3.3. 90	100	879.990
		4.4. 90	100	1.086.000
19.001.04.122.1248.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR			713.672
Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da CMR.				
		FISCAL		
		3.1. 90	100	159.780
		3.3. 90	100	407.592
		3.3. 91	100	83.600
		4.4. 90	100	62.700



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

19.001.04.122.1248.2897 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE - CMR				5.748				
Assegurar recursos para pagamento do auxílio transporte aos servidores da CMR								
	FISCAL	3.3. 90	100	5.748				
19.001.04.661.1288.1057 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				7.393.100				
Proporcionar melhorias de acessibilidade e mobilidade territorial oportunizando o apoio de infraestrutura ao desenvolvimento urbano e rural, promovendo limpeza, encascalhamento de ruas e avenidas, dotando os municípios e áreas distritais de condições qualitativas de habitabilidade para a população e ao mesmo tempo possibilitando a preparação de áreas para implantação de distritos industriais.								
	FISCAL	3.3. 90	100	6.593.100				
		4.4. 90	100	800.000				
19.001.23.693.1288.1233 APOIAR AÇÕES VOLTADAS A EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS DE RONDÔNIA				214.000				
Aumentar a participação das empresas do estado de Rondônia na pauta de exportações brasileiras, além de aumentar a base das empresas exportadoras por meio de difusão da cultura exportadora e do apoio aos potenciais exportadores, abrindo novas alternativas de mercados para os produtos advindos da agroindústria, extrativismo vegetal e mineral e artigos artesanais.								
	FISCAL	3.3. 90	100	196.000				
		4.4. 90	100	18.000				
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
7.109.568	0	37.811.820	19.508.085	88.825	0	0	64.518.298	
19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES								
19. 013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER							R\$ 1,00	
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
19.013.23.694.1257.2708 CONCEDER INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS								112.000
Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado mediante a concessão de incentivo tributário, objetivando por em prática a implantação, ampliação e modernização de empreendimentos industriais e agroindustriais.								
	FISCAL	3.3. 90	3240	77.000				
		4.4. 90	3240	35.000				
19.013.23.694.1257.2716 CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS								2.520.000
Assegurar recursos para a realização de investimentos ao incentivo de natureza financeira às micro, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, comercial, industrial, mineral e de prestação de serviços, turismo e preservação ambiental, empreendedores do setor informal do Estado e apoiar os pequenos empreendedores por meio de repasse a organizações de microfinanças. Apoiar financeiramente a Agência de Fomento, Fundo de Aval e Bolsa de Negócios, quanto ao lastro de suas operações.								
	FISCAL	3.3. 50	3240	210.000				
		4.4. 60	3240	100.000				
		4.4. 90	3240	7.000				
		4.5. 90	3240	1.183.000				
		4.5. 50	3240	1.000.000				
		3.3. 60	3240	20.000				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

19.013.23.694.1257.2816ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA **285.000**
 Assegurar recursos para suporte logístico, operacionalização e acompanhamento dos projetos contemplados com os incentivos.

FISCAL	3.3. 90	3240	108.000
	4.4. 90	3240	177.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	415.000	319.000	2.183.000	0	0	2.917.000

19.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

19.021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM **R\$ 1,00**

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
19.021.04.122.1231.1219CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS				50.000

Reforma do prédio da sede do IPEM, adaptação física do pátio e do laboratório de cargas perigosas e construção de garagens para veículos oficiais.

FISCAL	4.4. 90	3240	50.000
--------	---------	------	--------

19.021.04.122.1231.2693MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE **491.000**

Apoiar a estrutura administrativa da sede e regionais do IPEM, mantendo o desempenho das atividades, subsidiando o abastecimento e a manutenção do órgão. Garantir o deslocamento dos servidores para desempenho das atividades e/ou representação do órgão, subsidiar o abastecimento de material de consumo e serviços necessários à manutenção do órgão, garantir a preservação do patrimônio, garantir a preservação e funcionamento da frota de veículos, aquisição de novos computadores e suprimentos de informática para atender de forma eficiente este instituto, realização de concurso público.

FISCAL	3.3. 90	3240	491.000
--------	---------	------	---------

19.021.04.123.1231.2694ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS **1.137.310**

Pagamento de servidor efetivo, lotado e/ou cedido ao IPEM, pagamento dos encargos sociais previstos em lei, aprovação do plano de cargos e salários, aprovação de produtividade.

FISCAL	3.1. 90	100	1.005.000
	3.3. 90	3240	53.000
	3.3. 90	100	59.310
	3.1. 91	100	20.000

19.021.04.123.1231.2838ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE

Manter o repasse dos benefícios previstos aos servidores efetivos, lotados e/ou cedidos, sendo auxílio transporte e saúde conforme legislação vigente.

FISCAL	3.3. 90	3240	
--------	---------	------	--

19.021.04.123.0000.0185REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **80.000**

Obrigações liquidadas

FISCAL	3.3. 90	3240	80.000
--------	---------	------	--------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

19.021.04.125.1231.2191REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS				160.000				
Executar e aprimorar os serviços de verificação e fiscalização em instrumentos.								
	FISCAL	3.3. 90	3240	160.000				
19.021.04.125.1231.2192PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS E DE MERCADORIAS PRÉ-MEDIDAS				200.000				
Executar e aprimorar os serviços de verificação nos produtos fiscalizados.								
	FISCAL	3.3. 90	3240	200.000				
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
1.025.000	0	1.043.310	50.000	0	0	0	2.118.310	
19.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES								
19. 022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER								
							R\$ 1,00	
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
19.022.04.122.1015.2254MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								
Manutenção e funcionamento das atividades da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER,com o aperfeiçoamento das técnicas administrativas, contábil, financeiro e de registro do comércio.								
	FISCAL	3.3. 20	3240	40.000				
		3.3. 91	3240	2.500				
		3.3. 90	3240	1.487.200				
		3.3. 40	3240	1.000				
19.022.04.122.1015.2455ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE - JUCER								
Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência e contribuir para a melhoria de vida dos servidores da JUCER, viabilizando o pagamento mensal de auxílio saúde direto a todos os servidores e auxílio saúde condicionado aos servidores, mediante comprovação de adesão a plano de saúde.								
	FISCAL	3.3. 90	3240	220.000				
19.022.04.122.1015.2576ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO								
Contribuir para melhoria de vida dos servidores da Junta Comercial de Rondônia, viabilizando o auxílio alimentação.								
	FISCAL	3.3. 90	3240	650.000				
19.022.04.122.1015.2628ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								
Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores bem como os encargos sociais.								
	FISCAL	3.1. 90	3240	2.411.300				
		3.1. 91	3240	80.000				
19.022.04.331.0000.0123ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO								
Formação do Patrimônio do Servidor.								
	FISCAL	3.3. 20	3240	70.000				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

19.022.04.122.0000.0167REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				6.000			
Efetuar pagamento de despesas de exercicios anteriores de pessoal e de custeio.							
	FISCAL	3.1. 90	3240	3.000			
		3.3. 90	3240	3.000			
19.022.04.128.1214.2621PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR				29.000			
Melhorar o desempenho dos servidores da JUCER, adotando medidas que assegurem atualização dos conhecimentos; o desenvolvimento de capacidades técnicas e gerenciais bem como o incentivo a titulações e especializações.							
	FISCAL	3.3. 90	3240	29.000			
19.022.04.126.1214.2852PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS				90.000			
Melhorar a qualidade do atendimento dos serviços da JUCER através de redesenho de processos e da utilização de modernas tecnologias de informação, bem como aquisição de material permanente.							
	FISCAL	4.4. 90	3240	90.000			
19.022.04.125.1214.1359REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA				50.000			
Adquirir terrenos urbanos e construir prédios para dotar os escritórios regionais de Ariquemes e Ji-Paraná de melhores instalação, permitindo melhor prestação dos serviços pertinentes ao registro do comércio aos usuários.							
	FISCAL	4.4. 90	3240	50.000			
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
2.494.300	0	2.502.700	140.000	0	0	0	5.137.000
20.000 -SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL							
20.001 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				R\$ 1,00			
Especificação				Esfera	Natureza	FR	Valor
20.001.13.391.1215.1198RESTAURAR MONUMENTOS, CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESPAÇOS CULTURAIS				228.000			
Implantação e implementação da infra-estrutura necessária e adequada para realização de atividades culturais no Estado.							
	FISCAL	4.4. 40	100	60.000			
		4.4. 50	100	10.000			
		4.4. 90	100	55.000			
		4.4. 90	116	101.000			
		4.4. 90	3212	2.000			
20.001.13.392.1215.1197IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS				3.721.000			
Promover o desenvolvimento das artes por meio da produção e difusão de produtos culturais e de fomento às ações inovadoras.							
	FISCAL	3.3. 40	100	120.000			
		4.4. 50	100	111.000			
		4.4. 40	100	100.000			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

		3.3. 50	100	1.874.000
		3.3. 90	100	1.516.000
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL			5.089.000
	Desenvolver o desporto de rendimento e de participação no Estado com a finalidade de contribuir para a integração geral, objetivando elevar o grau técnico desportivo.			
		FISCAL		
		3.3. 40	100	500.000
		3.3. 40	3212	1.000
		3.3. 50	3212	2.000
		3.3. 90	100	845.000
		4.4. 90	3220	67.000
		4.4. 90	3212	1.000
		4.4. 90	100	100.000
		4.4. 50	100	750.000
		4.4. 40	100	71.000
		3.3. 90	3220	836.000
		3.3. 90	3212	2.000
		3.3. 50	3220	2.000
		3.3. 50	100	1.912.000
20.001.13.392.0000.0189	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.000
	Assegurar pagamento de despesas de exercícios anteriores que foram interrompidas e devidamente reconhecidas.			
		FISCAL		
		3.1. 90	100	2.000
		3.3. 90	100	10.000
20.001.28.846.1015.2389	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			2.076.190
	Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.			
		FISCAL		
		3.1. 20	100	667
		3.1. 40	100	600
		3.1. 90	100	2.040.998
		3.1. 91	100	33.925
20.001.04.123.1015.2390	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			2.574.000
	Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.			
		FISCAL		
		3.3. 20	100	1.000
		4.4. 90	100	400.000
		3.3. 91	100	1.000
		3.3. 40	100	1.000
		3.3. 90	100	2.171.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

20.001.04.331.1015.2888				ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	134.977		
Atender a servidores com auxílio saúde e transporte.							
	FISCAL	3.3. 90	100		134.977		
20.001.27.812.1216.1525				CONSTRUIR E AMPLIAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	51.000		
Implantação e implementação de infra-estrutura necessária e adequada para atividades esportivas e de lazer.							
	FISCAL	4.4. 90	100		51.000		
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
2.078.190	0	9.928.977	1.879.000	0	0	0	13.886.167
21.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS							
21. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS							
R\$ 1,00							
Especificação				Esfera	Natureza	FR	Valor
21.001.06.122.1242.2893				FORNECER REFEIÇÃO PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ESTADO	40.164.478		
Suprir as necessidades básicas referentes à alimentação da população carcerária do Estado de Rondônia.							
	FISCAL	3.3. 90	100		40.164.478		
21.001.06.181.1242.2894				CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	602.127		
Formação e capacitação de servidores e agentes penitenciários.							
	FISCAL	3.3. 90	100		492.929		
		3.3. 90	3212		3.000		
		4.4. 90	100		35.614		
		4.4. 90	116		1.500		
		4.4. 90	3212		4.000		
		3.3. 90	116		65.084		
21.001.06.421.1242.2892				DESENVOLVER O PROJETO PINTANDO A LIBERDADE	472.336		
Ocupação e capacitação profissional do apenado na confecção de materiais esportivos e distribuição aos diversos segmentos sociais envolvidos com o projeto.							
	FISCAL	3.3. 90	100		470.836		
		4.4. 90	100		1.500		
21.001.06.181.1251.1372				CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	1.010.324		
Realização de obras e ampliação das unidades prisionais do Estado de Rondônia.							
	FISCAL	4.4. 90	100		908.400		
		4.4. 90	3212		8.000		
		4.4. 90	116		93.924		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

21.001.06.122.1015.2889	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				4.054.800
	Proporcionar os subsídios necessários para manutenção e funcionamento da SEAPEN.				
		FISCAL	3.3. 90	100	3.932.100
			4.4. 90	100	42.700
			3.3. 91	100	80.000
21.001.06.122.1015.2890	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				5.485.020
	Pagamento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEAPEN.				
		FISCAL	3.3. 90	100	5.485.020
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				120.929.392
	Pagamento de pessoal e encargos correspondentes.				
		FISCAL	3.1. 40	100	20.000
			3.1. 90	100	108.909.392
			3.1. 91	100	12.000.000
21.001.06.122.1015.2953	MANTER AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO				19.256.100
	Proporcionar às unidades prisionais os subsídios necessários à administração, objetivando manter o bom funcionamento nas referidas unidades.				
		FISCAL	3.3. 90	100	19.068.000
			4.4. 90	116	21.000
			4.4. 90	3212	10.000
			4.4. 90	100	157.100
21.001.06.122.1015.2954	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO				3.056.600
	Proporcionar auxílio fardamento e alimentação.				
		FISCAL	3.3. 90	100	3.056.600
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS				5.151.885
	Prestar assistência médica aos apenados do sistema prisional do Estado.				
		FISCAL	3.3. 90	100	4.976.535
			3.3. 90	3209	129.600
			4.4. 90	100	45.750
21.001.06.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO				1.162.186
	O resgate à cidadania e dignidade humana dos apenados, para que, em liberdade, possam integrar-se ao convívio social.				
		FISCAL	3.3. 90	100	1.096.719
			4.4. 90	100	65.467
21.001.04.122.0000.0204	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				505.100
	Pagamento de despesas de exercícios passados, indenizações e restituições.				
		FISCAL	3.1. 90	100	45.900
			3.3. 90	100	454.100



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

			4.4. 90	100	5.100
21.001.08.243.1223.2295	PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE				2.009.700
	Assegurar aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas a manutenção das unidades, profissionais capacitados, o ensino profissionalizante, assistência social, bem como realização de atividades culturais e esportivas de modo a possibilitar a sua reintegração familiar.				
		FISCAL	3.3. 30	100	30.000
			3.3. 50	100	100.000
			4.4. 50	100	5.100
			4.4. 90	100	10.200
			3.3. 90	100	1.864.400
21.001.08.421.1223.1527	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS				256.200
	Criar Unidades de Internação oferecendo atendimento personalizado em pequenos grupos reduzidos preservando a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente.				
		FISCAL	4.4. 90	100	256.200
21.001.08.122.1223.2596	MANTER UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS				4.898.313
	Promover condições necessárias para o atendimento do adolescente no que diz respeito aos objetos de higiene pessoal, vestuários, alimentação suficiente e adequada a faixa etária dos adolescentes.				
		FISCAL	3.3. 90	100	4.835.713
			4.4. 90	100	62.600
21.001.08.128.1223.2597	CAPACITAR OPERADORES DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO				908.000
	Promover as condições necessárias com objetivo de formar e capacitar sócioeducador e demais servidores que prestam atendimento ao adolescente em conflito com a lei.				
		FISCAL	3.3. 90	100	908.000
21.001.08.301.1223.2598	PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS ADOLESCENTES DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIEDUCATIVAS				947.100
	Assegurar Atendimento integral à Saúde do Adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde garantindo o acesso universal e igualitário as ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.				
		FISCAL	3.3. 90	100	920.000
			4.4. 90	100	27.100

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
120.975.292	0	88.133.114	1.761.255	0	0	0	210.869.661

21.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

21. 011 - FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

21.011.06.421.1242.2900APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO **2.080.100**
 Oferecer cursos profissionalizantes objetivando a reintegração do apenado ao convívio social.

FISCAL	3.3. 90	100	1.377.100
	3.3. 90	3243	703.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	2.080.100	0	0	0	0	2.080.100

21.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

21. 013 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA **R\$ 1,00**

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
21.013.08.243.1240.2995PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				3.331.800

Garantir o cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do Estado de Rondônia, conforme preconiza o Estatuto referente a vítima de violência sexual e doméstica, usuários de drogas e em cumprimento de medidas socio educativas.
 Ampliar parcerias e criar convênios com diversas entidades para a divulgação da lei 8.069/90 e capacitação de conselheiros e demais atores sociais e desenvolvam trabalhos na área da criança e do adolescente.
 Apoiar projetos na área de formação da sociedade civil, adolescentes e outros atores sociais em Orçamento público, participação social e controle social, com vista ao monitoramento do Orçamento Criança e adolescente.

SEGURIDADE	3.3. 30	100	400.000
	3.3. 90	100	630.000
	3.3. 50	100	520.000
	3.3. 40	100	1.781.800

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	3.331.800	0	0	0	0	3.331.800

22.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD **R\$ 1,00**

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
22.001.04.122.1228.2684MODERNIZAR A SEAD E SUAS COORDENADORIAS				220.325

Proporcionar a Modernização da SEAD.

FISCAL	3.3. 90	100	110.325
	4.4. 90	100	110.000

22.001.04.122.1015.2926ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS **15.302.651**

Elaboração da folha de pessoal e encargos dos servidores lotados na SEAD.

FISCAL	3.1. 90	100	14.520.588
	3.1. 91	100	782.063



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

22.001.04.331.1015.2930	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE									669.522
Efetuar o pagamento de auxílio saúde e auxílio transporte aos servidores lotados na SEAD.										
				FISCAL	3.3. 90	100				669.522
22.001.04.122.1015.2927	PROMOVER O FORTALECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE									4.617.660
Proporcionar as condições necessárias para o fortalecimento da SEAD.										
				FISCAL	3.3. 30	100				84.874
					4.4. 90	100				240.000
					3.3. 90	100				4.277.786
					3.3. 91	100				15.000
22.001.04.122.1228.1106	CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS DA COORDENADORIA GERAL DO APOIO ADMINISTRATIVO									290.000
Ampliação e reforma da garagem de transporte oficial e dos núcleos de abastecimento em municípios do Estado.										
				FISCAL	4.4. 90	100				290.000
22.001.04.128.1228.2929	CAPACITAR SERVIDORES									26.000
Profissionalizar os servidores da SEAD para a melhoria da gestão pública.										
				FISCAL	3.3. 90	100				26.000
22.001.04.128.1228.1382	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS									4.000
Executar medidas necessárias para realização de concurso público, objetivando provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.										
				FISCAL	3.3. 90	100				4.000
22.001.04.122.0000.0115	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES, INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E SETENÇAS JUDICIAIS.									3.600
Pagar despesas de caráter excepcional decorrente de : exercíciios anteriores, indenizações, restituições e setenças judiciais.										
				FISCAL	3.1. 90	100				3.600
TOTAL DA UNIDADE										
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total			
15.306.251	0	5.187.507	640.000	0	0	0	21.133.758			
22.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD										
22. 011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON										R\$ 1,00
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor		
22.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES									212.000.000
Pagamento de aposentadorias aos inativos, pensão aos dependentes dos segurados do Estado e IPERON.										
				SEGURIDADE	3.3. 90	3240				212.000.000
22.011.09.272.0000.0206	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA									2.540.000
Pagamento de despesas judiciais previdenciárias.										
				SEGURIDADE	3.3. 90	3240				2.540.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

22.011.09.272.0000.0207	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIO ANTERIOR								769.000
	Pagamento de despesas previdenciárias de exercícios anteriores.								
		SEGURIDADE	3.3. 90	3240					769.000

22.011.09.272.1019.2855	REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS DE PREVIDENCIA								60.000
	Pagamentos de auxílios e outros benefícios previdenciários.								
		SEGURIDADE	3.3. 90	3240					60.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	215.369.000	0	0	0	0	215.369.000

22.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22. 020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
----------------------	---------------	-----------------	-----------	--------------

22.020.09.272.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA							5.250.000
	Pagamento de sentenças judiciais administrativas.							
		SEGURIDADE	3.1. 90	3240				250.000
			3.3. 90	3240				5.000.000

22.020.09.272.0000.0113	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							4.700.000
	Pagamento de despesas administrativas de exercícios anteriores.							
		SEGURIDADE	3.1. 90	3240				200.000
			3.3. 90	3240				4.500.000

22.020.09.272.0000.0205	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							2.000.000
	Formação do patrimônio do servidor público do IPERON.							
		SEGURIDADE	3.3. 90	3240				2.000.000

22.020.09.272.1019.2644	ASSEGARAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS							9.724.000
	Pagamentos de salários, vantagens pessoais e encargos sociais dos servidores do Instituto.							
		SEGURIDADE	3.1. 20	3240				1.000
			3.1. 40	3240				1.000
			3.1. 91	3240				450.000
			3.1. 90	3240				9.272.000

22.020.09.272.1019.2812	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							6.326.000
	Dar suporte aos setores que executam as atividades fins do Instituto.							
		SEGURIDADE	3.3. 90	3240				5.166.000
			3.3. 91	3240				270.000
			4.4. 90	3240				890.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
10.174.000	0	16.936.000	890.000	0	0	0	28.000.000

23.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

23.001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
23.001.04.122.0000.0231REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				50.000
Pagar sentenças judiciais e administrativas				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	50.000
23.001.04.122.0000.0232REALIZAR PAGAMENTOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E RESSARCIMENTOS				50.000
Pagamento de despesas administrativas de exercicios anteriores				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	50.000
23.001.04.122.1015.2294MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				3.374.000
Manter o funcionamento das Unidades da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	2.435.000
		4.4. 90	100	939.000
23.001.04.122.1015.2990ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				1.631.513
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
	SEGURIDADE	3.1. 20	100	667
		3.1. 40	100	600
		3.1. 90	100	1.617.592
		3.1. 91	100	12.654
23.001.04.122.1015.2993ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				98.312
Pagamento de auxilio saúde e transporte dos servidores ativos da SEAS				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	98.312
23.001.08.244.1284.2004REALIZAR MONITORAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				150.000
Assegurar a aplicação do recurso liberado para obras de construção, ampliação ou reforma dentro do objeto do convênio.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	150.000
23.001.08.244.1285.2006APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				4.116.520
Contribuir para o desenvolvimento social do Estado, com as ações de Assistência e Desenvolvimento social, visando o empoderamento de indivíduos e populações vulneráveis para melhoria de suas qualidades de vida.				
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	105.000
		3.3. 50	100	300.000
		3.3. 90	100	2.508.420



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

		4.4. 40	100	1.120.000
		4.4. 90	100	83.100
23.001.08.244.1286.2011	REALIZAR CAMPANHA INFORMATIVA E PREVENTIVA			1.525.000
	Atuar na prevenção de riscos sociais através da divulgação			
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.525.000
23.001.08.244.1286.2012	REALIZAR CAPACITAÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			2.610.000
	Treinar e desenvolver corpo técnico, gestores, conselheiros e pessoas da comunidade para implementar a Política Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.			
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	2.610.000
23.001.08.244.1286.2013	REALIZAR E PARTICIPAR DE EVENTOS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			1.030.000
	Proporcionar a participação e viabilizar a realização de fóruns, conferências, seminários, bem como outros eventos de discussão das políticas de Assistência e Desenvolvimento Social.			
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.030.000
23.001.08.244.1286.2016	APOIAR FAMÍLIAS EM RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL			1.331.000
	Prestar serviços Sócioassistenciais às famílias e populações em situação de vulnerabilidade social, bem como prestar auxílio emergencial em situação de risco.			
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.331.000
23.001.08.244.1286.2992	APOIAR AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS			
	Apoiar ações e atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável e catalizadoras da inclusão social			
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	
		4.4. 90	100	
23.001.08.244.0000.0237	CO-FINANCIAR PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			607.100
	Executar ações socioassistenciais de forma descentralizada, através de organizações da rede, mais próximas do usuário			
	SEGURIDADE	3.3. 50	100	550.000
		4.4. 40	100	26.000
		4.4. 50	100	31.100

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.631.513	0	12.742.732	2.199.200	0	0	0	16.573.445

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24.001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

24.001.04.123.1015.2323 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

5.749.704

Efetivar a destinação de recursos orçamentários e financeiros para remuneração do quadro de pessoal pertencentes à SEAGRI



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

	FISCAL	3.1. 20	100	104.974
		3.1. 40	100	600
		3.1. 90	100	5.454.141
		3.1. 91	100	189.989
24.001.04.122.1015.2322				ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS SAÚDE E TRANSPORTE
				241.588
Disponibilizar recursos orçamentários para cobertura de despesas com o fornecimento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEAGRI.				
	FISCAL	3.3. 90	100	241.588
24.001.04.122.1015.2299				MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
				3.516.296
Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da Secretaria .				
	FISCAL	3.3. 90	100	3.050.000
		4.4. 90	100	366.296
		3.3. 91	100	100.000
24.001.20.602.1238.1534				EXERCER A GESTÃO E MONITORAMENTO PECUÁRIO
				82.500
Planejar, coordenar, monitorar e apoiar a execução dos serviços de defesa sanitária e produção animal, conforme atividades a seguir: monitoramento e acompanhamento da defesa sanitária animal; melhoramento genético e manejo alimentar do rebanho; melhoria da qualidade do leite, através da implantação da IN 051/MAPA; monitoramento do aumento da produção e produtividade do rebanho de leite e corte; promoção e monitoramento da implantação e modernização de plantas industriais do setor frigorífico, curtumes e lácteos.				
	FISCAL	3.3. 90	100	62.500
		4.4. 90	100	20.000
24.001.20.602.1238.2024				PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS
				548.500
Desenvolver e fortalecer as atividades com pequenos animais em Rondônia, apoiando os produtores rurais. Promover o aumento da produção, da produtividade e a melhoria da qualidade de vida e renda do produtor.				
	FISCAL	3.3. 90	100	450.000
		4.4. 90	100	98.500
24.001.16.481.1237.1529				IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA HABITAÇÃO RURAL
				831.100
Melhoria da moradia do agricultor familiar, através da construção de casas rurais.				
	FISCAL	3.3. 90	100	10.000
		4.4. 90	100	821.100
24.001.20.606.1237.2019				PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
				37.160.100
Contribuir para a formulação da política agrícola, no que se refere à assistência técnica e extensão rural Assistindo os agricultores familiares e suas organizações através de processos educativos e participativos, objetivando o desenvolvimento humano, social e sustentável.				
	FISCAL	3.3. 50	100	36.100.000
		4.4. 50	100	1.060.100
24.001.20.752.1237.2020				IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL
				2.381.600
Atender as propriedades rurais desprovidas de energia elétrica, com implantação de rede de distribuição rural, subestações, medidores e rede				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

interna nas residências, assim como realizar o acompanhamento e supervisão dos projetos e serviços a serem executados.

FISCAL	3.3. 90	100	1.060.000
	4.4. 20	100	1.321.600

24.001.20.605.1237.1530ASSEGURAR ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO

160.600

Assegurar condições eficientes de armazenamento da produção em localidades estratégicas do Estado.

FINALIDADE

Assegurar condições eficientes de armazenamento da produção agrícola em localidades estratégicas do Estado.

DESCRIÇÃO

Oferecer condições de armazenamento possibilitando reter, sem deteriorar, os produtos para vendê-los na época de entre safra, para suprir a demanda do mercado a preços compensatórios, em relação aos vigentes na épocas da colheita, a capacidade de armazenagem pública no Estado de Rondônia deve mantida através de parceria do Governo Federal através da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e o Governo do Estado de Rondônia o qual administra terceirizando o funcionamento das Unidades armazenadoras pertencentes a CONAB e da Antiga Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Estado de Rondônia - CAGERO.

PRODUTO:

FISCAL	3.3. 90	100	40.000
	4.4. 90	100	65.600
	3.3. 90	116	5.000
	3.3. 91	100	50.000

24.001.20.601.1237.2022FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

24.515.600

Desenvolver e aplicar tecnologias voltadas para as atividades agrícolas e apoio às agroindústrias compatíveis com a agricultura familiar, objetivando fomentar e desenvolver as comunidades rurais e a melhoria das condições de vida dos agricultores com sustentabilidade sócio econômico e ambiental

FISCAL	3.3. 40	100	130.000
	3.3. 90	100	11.860.000
	4.4. 40	100	3.590.700
	4.4. 90	100	5.389.200
	4.4. 50	100	65.700
	3.3. 50	100	3.480.000

24.001.20.601.1237.1531FORTALECER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRIEDADE RURAL

3.500.000

Melhoria da Infra-Estrutura das Pequenas propriedades rurais.

FISCAL	3.3. 90	100	3.500.000
--------	---------	-----	-----------

24.001.20.126.1237.2023APOIAR AÇÕES DO PROGRAMA PRONAT

292.100

Apoiar a execução das ações do Programa Nacional de Ações Territoriais - PRONAT, no Estado de Rondônia.

FISCAL	3.3. 90	100	191.000
	4.4. 90	116	100
	4.4. 90	3212	2.500
	4.4. 90	100	98.500



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

24.001.20.601.1237.1533PROMOVER AÇÕES PARA MELHORIA DO AGRONEGÓCIO **100.000**
 Promover ações que visem a promoção e divulgação da qualidade da produção agrícola do estado de Rondônia visando incremento ao agronegócio.

FISCAL 3.3. 90 100 100.000

24.001.20.127.1287.1532PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO **1.563.054**
 Promover a regularização fundiária de imóveis rurais e urbanos no Estado de Rondônia e como também propriedades de seu domínio.

FISCAL 3.3. 90 100 262.054
 4.5. 90 100 1.200.000
 3.3. 90 3212 2.500
 4.4. 90 100 98.500

24.001.20.601.1287.2021IMPLEMENTAR O CRÉDITO FUNDIÁRIO **72.800**
 Implementar o Programa nacional de Crédito Fundiário no Estado de Rondônia.

FISCAL 3.3. 90 100 40.000
 4.4. 90 100 32.800

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
5.749.704	0	60.734.642	13.031.196	1.200.000	0	0	80.715.542

24.000 -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24. 011 - FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ-RO R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

24.011.20.601.1237.2741MODERNIZAR A CAFEICULTURA **23.000**

Consolidar a participação do Estado de Rondônia entre os principais produtores nacional de café, estimular a auto suficiência no abastecimento interno do produto industrializado, favorecer a expansão para os mercados regionais e internacionais, assegurando melhores níveis de renda aos empresários da indústria a aos cafeicultores, especialmente aqueles da agricultura familiar.

FISCAL 3.3. 50 3240 1.500
 4.4. 90 3240 5.000
 3.3. 90 3240 16.500

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	18.000	5.000	0	0	0	23.000

24.000 -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24. 023 - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

24.023.20.604.1218.1123CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS **36.000**

Melhorar o ambiente de atendimento das Unidades da Agência IDARON, ampliando as unidades já existentes e construindo novas unidades,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

visando dotar a Agência de estrutura predial própria e reduzindo a dependência de aluguéis e cessão prédios de outros órgãos, criando condições para o desenvolvimento das cadeias produtivas agroindustriais.

	FISCAL	3.3. 90	100	36.000
24.023.20.604.1218.1113ADQUIRIR BENS PERMANENTES				137.000
A presente ação busca intensificar e dar maior abrangência as ações da Agência, por meio da ampliação da estrutura patrimonial das unidades administrativas, objetivando proporcionar o devido apoio às ações finalísticas; prover os técnicos de materiais permanentes específicos e comuns na defesa sanitária agropecuária, contribuindo para a produtividade e o desenvolvimento do agronegócio no Estado e todos os seus agentes envolvidos.				
	FISCAL	4.4. 80	3212	110.000
		4.4. 90	116	11.000
		4.4. 90	3240	16.000
24.023.04.128.1218.2588CAPACITAR SERVIDORES DA IDARON				411.000
Capacitar os recursos humanos da Agência IDARON atuantes nas atividades técnicas e administrativas, ofertando cursos para capacitação, treinamento e reciclagem, visando melhorar a eficácia e a produtividade dos serviços prestados pela Agência.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	411.000
24.023.04.122.1218.2261MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				12.016.130
Proporcionar aos servidores da IDARON os meios para a execução das ações e cumprimento das metas estipuladas nas ações finalísticas, os quais estão direcionados à defesa sanitária agrosilvopastoril, classificação de produtos vegetais, dotando a IDARON de instrumentos que possibilitem uma melhor gestão, desde o planejamento, execução, controle e avaliação dos resultados e desempenhos das ações desenvolvidas, com maior fluxo de informações nas execuções de suas atividades.				
	FISCAL	3.3. 20	3240	127.192
		3.3. 90	100	6.430.130
		3.3. 90	3240	5.458.808
24.023.04.122.1218.2262ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				29.130.699
Garantir a remuneração regular do pessoal civil ativo da IDARON com os respectivos encargos sociais, pelos serviços prestados.				
	FISCAL	3.1. 20	100	74.941
		3.1. 40	100	10.000
		3.1. 90	100	26.444.316
		3.1. 91	100	2.601.442
24.023.04.331.1218.2844CONCEDER AUXÍLIOS A SERVIDORES DA IDARON				1.657.800
Proporcionar condições aos servidores da agência para deslocamento ao local de trabalho. Pagamento do auxílio de assistência médica e odontológica aos servidores da Agência, independente de contratação de serviços de plano de saúde de órgãos privados.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.657.800
24.023.20.603.1218.2634CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL				824.000
Manter e ampliar as ações de inspeção, fiscalização, vigilância e defesa sanitária vegetal, bem como disseminar as atividades de educação				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

sanitária, com o objetivo de promover a sanidade vegetal, prevenir, controlar e erradicar pragas que possam causar danos à produtividade vegetal, à economia e à sanidade agropecuária, buscando desenvolver as atividades de sua competência, constantes da Seção III do Decreto nº 5.741, de 30/03/2006, que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

FISCAL	3.3. 90	3212	20.000
	3.3. 90	3240	804.000

24.023.20.604.1218.2631 CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL **2.521.000**

Manter e ampliar as atividades de inspeção, fiscalização, vigilância e defesa sanitária animal, bem como disseminar as ações de educação sanitária, buscando promover a sanidade animal, prevenir, controlar e erradicar doenças que possam causar danos à produtividade animal, à economia e à sanidade agropecuária, e desenvolver as atividades de sua competência, constantes da Seção II do Decreto nº 5.741, de 30/03/2006, que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

FISCAL	3.3. 90	3212	20.000
	3.3. 90	3240	2.501.000

24.023.20.601.1218.2260 INSPECIONAR E CLASSIFICAR PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL **137.000**

Prestar apoio aos produtores rurais, cerealistas e empacotadoras, com serviços de classificação de grãos (arroz, milho, feijão e café) e degustação de café, padronizando a qualidade dos referidos produtos, conferindo maior segurança do alimento aos consumidores e resguardando seus direitos, valorizando a produção dos produtores rurais na formação de preços justos, dentro dos padrões exigidos nacional e internacionalmente.

FISCAL	3.3. 90	3240	137.000
--------	---------	------	---------

24.023.04.122.0000.0186 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **2.634.000**

Pagar despesas de exercícios anteriores devidamente reconhecidas, bem como indenizações e sentenças judiciais deferidas; repassar recursos para entidades públicas ou sem fins lucrativos, objetivando descentralizar as ações da Agência.

FISCAL	3.1. 20	100	2.000.000
	3.1. 90	100	4.000
	3.3. 20	100	10.000
	3.3. 20	116	30.000
	3.3. 50	100	20.000
	3.3. 90	100	370.000
	3.3. 90	3240	200.000

24.023.28.846.0000.0224 CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO **100.000**

Desenvolver atividades relacionadas com o recolhimento e repasse dos valores relativo ao PASEP.

FISCAL	3.3. 90	3240	100.000
--------	---------	------	---------

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
31.134.699	0	18.332.930	137.000	0	0	0	49.604.629



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29.001 - MINISTÉRIO PÚBLICO - MP

R\$ 1,00

Esfera	Natureza	FR	Valor
Especificação			
29.001.03.122.1280.2002MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO			8.531.000
Apoiar a estrutura administrativa do Ministério Público na capital e interior do Estado, mantendo o desempenho das atividades, viabilizando recursos para manter o Ministério Público forte, atuante, presente na defesa intransigente dos interesses indisponíveis da sociedade, por meio da aquisição de materiais, contratação de serviços, realização de concursos públicos para servidores e membros, concessão de diárias e passagens para garantir o deslocamento de membros e servidores no desempenho das atividades e/ou representação da Instituição, dentre outras demandas.			
FISCAL	3.3. 90	100	8.181.000
	3.3. 91	100	350.000
29.001.03.122.1280.2001ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ATIVOS			35.872.000
Assegurar o pagamento mensal da remuneração dos servidores administrativos efetivos e comissionados, novos servidores concursados e os respectivos encargos sociais.			
FISCAL	3.1. 90	100	33.849.000
	3.1. 91	100	2.023.000
29.001.03.306.1280.2438ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			4.875.000
Contribuir para melhoria de vida do servidor do Ministério Público viabilizando o auxílio alimentação.			
FISCAL	3.3. 90	100	4.875.000
29.001.03.302.1280.2439ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA			765.000
Contribuir para melhoria de vida do trabalhador do Ministério Público, viabilizando o ressarcimento parcial das despesas de assistência médica.			
FISCAL	3.3. 90	100	765.000
29.001.03.331.1280.2556ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE			1.663.000
Dar assistência ao servidor propiciando-lhe seu deslocamento para o trabalho.			
FISCAL	3.3. 90	100	1.663.000
29.001.03.365.1280.2559ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR E CRECHE			646.000
Auxiliar os servidores administrativos e comissionados nas despesas educacionais dos seus dependentes			
FISCAL	3.3. 90	100	646.000
29.001.03.091.1001.2984REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			69.000
Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e o acesso universal à educação de qualidade, observando a permanência e o sucesso do educando.			
FISCAL	3.3. 20	3212	1.000
	3.3. 90	100	63.000
	3.3. 90	116	1.000
	3.3. 90	3212	1.000
	4.4. 20	3212	1.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

		4.4. 90	116	1.000
		4.4. 90	3212	1.000
29.001.03.091.1001.2985	REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO URBANISMO, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO E DO DIREITO À HABITAÇÃO			65.000
	Garantir a defesa dos recursos naturais do meio ambiente rural e qualidade de vida no ambiente urbano, protegendo o patrimônio histórico, cultural e artístico e atuando no sentido de que seja oferecida condição de moradia aos titulares deste direito social.			
		FISCAL		
		3.3. 20	3212	1.000
		3.3. 90	100	59.000
		3.3. 90	116	1.000
		3.3. 90	3212	1.000
		4.4. 20	3212	1.000
		4.4. 90	116	1.000
		4.4. 90	3212	1.000
29.001.03.091.1001.2986	REALIZAR AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE, FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS E CONTROLE EXTERNO DA AÇÃO POLICIAL			35.000
	Promover ações voltadas para a prevenção de delitos e o combate ao crime organizado, garantindo a executabilidade da Lei de Execução Penal (LEP), prevenindo desvios, rebeliões e promovendo a reabilitação do apenado.			
		FISCAL		
		3.3. 20	3212	1.000
		3.3. 90	100	29.000
		3.3. 90	116	1.000
		3.3. 90	3212	1.000
		4.4. 20	3212	1.000
		4.4. 90	116	1.000
		4.4. 90	3212	1.000
29.001.03.091.1001.2987	REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA, DAS FUNDAÇÕES E DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DE EVASÃO FISCAL			55.000
	Implementar mecanismos e formas de controle na defesa da probidade administrativa; fiscalizar as fundações e entidades de interesse social; e exercer parcela de controle sobre evasão fiscal.			
		FISCAL		
		3.3. 20	3212	1.000
		3.3. 90	100	49.000
		3.3. 90	116	1.000
		3.3. 90	3212	1.000
		4.4. 20	3212	1.000
		4.4. 90	116	1.000
		4.4. 90	3212	1.000
29.001.03.091.1001.2988	REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS IDOSOS, DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS			52.000
	Garantir o pleno exercício da cidadania, fiscalizando a qualidade e disponibilidade dos serviços públicos de saúde, o acesso aos direitos dos consumidores, das pessoas com necessidades especiais e dos idosos, permitindo a consolidação dos direitos humanos e sociais.			
		FISCAL		
		3.3. 20	3212	1.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

		3.3. 90	100	46.000	
		3.3. 90	116	1.000	
		3.3. 90	3212	1.000	
		4.4. 20	3212	1.000	
		4.4. 90	116	1.000	
		4.4. 90	3212	1.000	
29.001.03.091.1001.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MPE/RO			5.130.000	
	Proporcionar o desenvolvimento das atividades meio e fim por meio de construções, ampliações e reforma das unidades físicas do Ministério Público do Estado de Rondônia, proporcionando, com isso, um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades dos membros e servidores, bem como facilitar o acesso aos usuários em geral.				
		FISCAL	3.3. 90	100	400.000
			4.4. 90	100	4.730.000
29.001.03.846.0000.0142	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS.			12.998.000	
	Atender o pagamento de membros e servidores inativos e pensionistas de membros.				
		FISCAL	3.1. 90	100	11.905.000
			3.1. 91	100	1.093.000
29.001.03.846.0000.0125	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.			343.000	
	A finalidade dos recursos é suprir possíveis despesas não processadas nos exercícios de competência.				
		FISCAL	3.1. 90	100	251.000
			3.1. 91	100	42.000
			3.3. 90	100	40.000
			4.4. 90	100	10.000
29.001.03.846.0000.0143	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTO			50.000	
	Indenizações e ressarcimentos				
		FISCAL	3.3. 90	100	50.000
29.001.03.128.1280.2989	MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES			1.599.000	
	Dar suporte ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.				
		FISCAL	3.3. 90	100	1.599.000
29.001.03.122.1280.2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			3.500.000	
	Fortalecer as unidades administrativas do Ministério Público com aquisição de bens móveis e imóveis.				
		FISCAL	4.4. 90	100	3.500.000
29.001.03.091.1001.2025	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS			39.130.000	
	Assegurar o pagamento mensal da remuneração de membros ativos, pagamento decorrente de ingresso de novos promotores e respectivos encargos sociais.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

FISCAL	3.1. 90	100	35.485.000
	3.1. 91	100	3.645.000

29.001.03.091.1001.2560 ATENDER MEMBROS COM AUXÍLIO MORADIA **3.690.000**

Assegurar aos Membros do Ministério Público o pagamento de Auxílio Moradia.

FISCAL	3.3. 90	100	3.690.000
--------	---------	-----	-----------

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
88.293.000	0	22.520.000	8.255.000	0	0	0	119.068.000

29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29.012 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
29.012.03.126.1259.1391 READEQUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				1.249.000

Dotar o Ministério Público de recursos de Tecnologia da Informação e comunicação, criando um ambiente com infra-estrutura capaz de tomar as atividades Institucionais mais seguras, céleres e econômicas, tanto nas atividades das áreas meio e fim, contribuindo para um melhor atendimento à sociedade rondoniense.

FISCAL	3.3. 30	227	35.000
	3.3. 90	227	412.400
	4.4. 90	227	801.600

29.012.03.128.1259.2951 CAPACITAR AGENTES POLÍTICOS

400.000

Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos visando com isto a qualificação dos Agentes Políticos proporcionando-lhes melhores conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades.

FISCAL	3.3. 90	227	400.000
--------	---------	-----	---------

29.012.03.128.1259.2952 QUALIFICAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS

300.000

Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos, estágios e treinamento para capacitar servidores e estagiários no desenvolvimento de suas atividades.

FISCAL	3.3. 90	227	300.000
--------	---------	-----	---------

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	1.147.400	801.600	0	0	0	1.949.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

30.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

30.001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

Esfera	Natureza	FR	Valor
Especificação			R\$ 1,00
30.001.03.122.1015.1130MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			1.816.000
Dar apoio à área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública na Capital e no Interior			
FISCAL	3.3. 90	100	1.816.000
30.001.03.122.1015.2452ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE			218.400
Contribuir para a melhoria da vida do trabalhador da Defensoria Pública, com pagamento mensal do valor parcial para planos de saúde de escolha de cada servidor			
FISCAL	3.3. 90	100	218.400
30.001.03.122.1015.2201ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			14.809.696
Manter as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais relativas à força de trabalho da Defensoria Pública			
FISCAL	3.1. 20	100	1.758.696
	3.1. 90	100	13.051.000
30.001.03.122.1015.2200ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - DPE			800.000
Contribuir para a vida do trabalhador da Defensoria Pública, visando melhorar a renda para uma vida mais digna familiar, melhorando assim a qualidade de vida			
FISCAL	3.3. 90	100	800.000
30.001.03.091.1004.2692REALIZAR TREINAMENTO E RECICLAGEM DE PESSOAL			92.000
Qualificar servidores visando melhorar os resultados desenvolvidos na Defensoria em todas as áreas de trabalhos			
FISCAL	3.1. 20	100	10.000
	3.3. 90	100	82.000
30.001.03.091.1004.1212MODERNIZAR O SISTEMA DE INFORMÁTICA			210.000
Instrumentalizar as áreas meio e fim, com intuito de proporcionar uma infra-estrutura adequada às reais necessidades da Defensoria Pública em todo o Estado, através da interligação com todos os Núcleos			
FISCAL	3.3. 90	100	60.000
	4.4. 90	100	150.000
30.001.03.091.1004.1338CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS			1.350.000
Viabilizar construções, reformas e ampliações na sede e comarcas no interior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia			
FISCAL	4.4. 80	100	1.000.000
	4.5. 90	100	350.000
30.001.03.091.1004.2856ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE			400.000
Equipar para melhorar e aperfeiçoar as atividades meio e fim da defensoria Pública na capital e no interior			
FISCAL	4.4. 90	100	400.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2010

30.001.03.091.1004.2718ADQUIRIR ACERVO BIBLIOGRÁFICO E LIVROS DIDÁTICOS 72.000
Instrumentalizar as áreas meio e fim, com intuito de proporcionar melhores condições nas ações da Defensoria Pública, na Capital e no Interior do Estado

FISCAL 4.4. 90 100 72.000

30.001.03.122.1015.2541ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE 192.000
Dar assistência ao servidor no transporte para o trabalho

FISCAL 3.3. 90 100 192.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
14.819.696	0	3.168.400	1.622.000	350.000	0	0	19.960.096

TOTAL GERAL	2.030.672.922	63.661.000	1.743.545.153	791.695.090	200.760.525	58.130.000	79.925.000	4.968.389.690
-------------	---------------	------------	---------------	-------------	-------------	------------	------------	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

01.000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

01.0001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
01 Legislativa									
031 Ação Legislativa									
1027 EXECUÇÃO DA AÇÃO PARLAMENTAR.									
2664 IMPLEMENTAR E MANTER A RADIO-TV LEGISLATIVA.	Fiscal			150.000	500.000				650.000,00
Dar conhecimento do desempenho das ações legislativas, através dos trabalhos desenvolvidos na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.									
2665 EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES DA ALE-RO	Fiscal			7.100.000					7.100.000,00
Difundir a gestão Legislativa no cumprimento de suas atribuições, através dos meios de comunicação, com a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, com divulgações legais, institucionais, educacionais e de utilidade pública.									
2666 REALIZAR ASSEMBLÉIA ITINERANTE.	Fiscal			260.000					260.000,00
Instalar a Casa de Leis em outros municípios que não seja a Capital, visando o conhecimento dos deputados estaduais da realidade in loco de outros municípios que não seja os da sua região, ao mesmo tempo, dar oportunidade para que todos os cidadãos possam participar e compreender como trabalha o Poder Legislativo.									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0108 REALIZAR PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ALE	Fiscal	150.000		730.000					880.000,00
Efetuar pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal e Custeio.									
0140 REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - ALE	Fiscal	1.137.000							1.137.000,00
Efetuar pagamento de Pensionistas									
1020 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2062 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - ALE	Fiscal	17.736.000	2.250.000	19.986.000,00
Operacionalização e manutenção da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, bem como implementar os programas Escola do Legislativo e Execução da Ação Parlamentar, através do desenvolvimento de suas ações.				
2063 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENC ARGOS SOCIAIS - ALE	Fiscal	71.544.000		71.544.000,00
Pagamento de Pessoal Civil Ativo, Deputado Estadual, Encargos Sociais, Salário Família, Outras Despesas Variáveis e Indenizações Trabalhistas.				
2563 CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE AOS SERVIDORES E PARLAMENTARES DA ALE/RO	Fiscal	4.860.000		4.860.000,00
Proporcionar o pagamento das despesas realizadas com transporte pelos servidores nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa e ressarcimento de parte de adesão aos planos de saúde aos servidores e ressarcimento de gasto com despesas médicas aos senhores deputados desta Casa de Leis e auxílio transporte para cobrir despesas com locomoção no exercício do mandato parlamentar.				
2641 CONCEDER BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - ALE	Fiscal	81.000		81.000,00
Proporcionar o pagamento das despesas realizadas com Benefícios Assistenciais.				
2958 CONCEDER AUXÍLIO MORADIA - ALE	Fiscal	999.000		999.000,00
Atender concessão de Auxílio-Moradia aos Senhores Parlamentares.				
1027 EXECUÇÃO DA AÇÃO PARLAMENTAR.				
1204 CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	Fiscal		16.928.812	16.928.812,00
Adequar o espaço físico da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia na distribuição das instalações de seus diversos setores, com ocupações amplas de suas dependências, para execução de seus serviços e atendimento aos cidadãos.				
1227 ESCOLA DO LEGISLATIVO.				
2667 IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO.	Fiscal	269.000	10.000	279.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Operacionalização e manutenção da Escola do Legislativo, bem como implementar o Programa Escola do Legislativo, através do desenvolvimento de suas ações.

128 Formação de Recursos Humanos

1227 ESCOLA DO LEGISLATIVO.

2065 REALIZAR CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES E COMUNIDADES - ALE

Fiscal

60.000

60.000,00

Oferecer a profissionalização e capacitação a Agentes Políticos, Servidores e Comunidades com recursos necessários, através de programas de formação, aperfeiçoamento e especialização, para assegurar a qualidade de suas atividades, ampliando sua formação em assuntos técnicos, administrativos e legislativos, junto aos parlamentares e a sociedade e fornecer possibilidade de completarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade, bem como fornecer oportunidade de melhor se identificarem com a missão do Poder Legislativo, dando-lhes condições de subsidiar a elaboração de proposições em geral.

301 Atenção Básica

1020 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO

2067 ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA - ALE

Fiscal

1.954.000

325.000

150.000

2.429.000,00

Contribuir para a melhoria de vida do Trabalhador da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

306 Alimentação e Nutrição

1020 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO

2519 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Fiscal

808.000

808.000,00

Atender os servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia com Auxílio Alimentação.

392 Difusão Cultural

1027 EXECUÇÃO DA AÇÃO PARLAMENTAR.

2066 INCENTIVAR EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - ALE

Fiscal

1.080.000

1.080.000,00

Incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais e, solidariamente as instituições sociais.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0097 REALIZAR PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA COM IPERON -
ALE

Fiscal

606.000

1.886.000

2.492.000,00

Atender o parcelamento de dívida com o Iperon - Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

846 Outros Encargos Especiais

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0213 REALIZAR PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - ALE

Seguridade

59.000

58.000

117.000,00

Atender cumprimento de Sentenças Judiciais.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

02.0001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
01 Legislativa								
032 Controle Externo								
1035 GESTÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE CONTROLE EXTERNO								
1201 INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS								
Implantar as Secretarias Regionais de Controle Externo nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e São Miguel do Guaporé com o objetivo de descentralizar, assistir e realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades e órgãos jurisdicionados.								
Fiscal			100.000	1.900.000				2.000.000,00
2970 FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS								
Assegurar o cumprimento do dispositivo Constitucional que dita sobre a competência do Tribunal de Contas concernente a realização de Inspeções e Auditorias de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial das Entidades Jurisdicionadas.								
Fiscal			1.000.000					1.000.000,00
122 Administração Geral								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0162 ASSEGURAR PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS.								
Garantir o pagamento mensal dos aposentados e pensionistas de membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.								
Fiscal	6.600.000							6.600.000,00
0163 REALIZAR PAGAMENTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS.								
Garantir o pagamento de créditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.								
Fiscal	10.000							10.000,00
1265 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

				R\$ 1,00
1150 PROJETAR E EDIFICAR A ESCOLA DE CONTAS INTEGRADA À CONSTRUÇÃO DO ANEXO II DO TCE-RO	Fiscal	782.443		782.443,00
<p>Ampliar o espaço físico do Tribunal de Contas com a finalidade de atender a Escola de Contas e a operacionalização de sua estrutura administrativa, com perspectiva de edificação do Anexo II no período de 2010 a 2013.</p>				
1406 CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO TCE -RO	Fiscal	500.000		500.000,00
<p>Construir, equipar e modernizar o arquivo e almoxarifado necessários à guarda de materiais e documentos relacionados e essenciais às atividades do Tribunal de Contas.</p>				
1419 INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO	Fiscal	70.000		70.000,00
<p>Capacitar e equipar o Tribunal de Contas na direção de catalogar, organizar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e demais informações de interesse público.</p>				
1420 REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	Fiscal	1.370.000		1.370.000,00
<p>Renovar a frota de veículos, tornando-a condizente com as necessidades e os compromissos a serem cumpridos pelo TCE-RO ou com o deslocamento de autoridades em missão oficial no Estado; e modernizar a estrutura do sistema de ar-condicionado do Edifício Sede do TCE-RO, objetivando minimizar o custeio de manutenção e elevar a eficiência administrativa.</p>				
1421 EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS	Fiscal	60.000		60.000,00
<p>Edificar obras complementares nos prédios Anexo e Edifício Sede do TCE-RO equipando somente o Anexo.</p>				
2101 REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	42.460.000		42.460.000,00
<p>Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do quadro efetivo, comissionados e cedidos, envolvendo ainda, as obrigações patronais, substituição e outras despesas dela decorrentes.</p>				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2639	INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO	Fiscal	1.260.000		1.260.000,00
	AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS				
	Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência, auxiliando-os com indenização de auxílio-transporte. Assegurar o pagamento dos auxílios saúde e alimentação previstos em lei para todos os servidores componentes do quadro do TCE-RO.				
2971	INDENIZAR AUXÍLIO MORADIA LEGALMENTE INSTITUÍDO	Fiscal	960.000		960.000,00
	Assegurar aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o pagamento do auxílio moradia previsto em lei.				
2981	GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	Fiscal	5.764.000	250.000	6.014.000,00
	Dar suporte logístico para que o TCE-RO desenvolva sua atividade fim, por intermédio dos demais programas, inclusive formas de digitalização a serem implementadas no âmbito do órgão.				
1267	GESTÃO DO GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS				
1424	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA AUDITOR E PROCURADOR	Fiscal	140.000		140.000,00
	Implementar ações que modernizem e aperfeiçoem o aparelho administrativo do Estado.				
2975	GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Fiscal	40.000	20.000	60.000,00
	Fomentar o processo de difusão (e percepção) pela democratização das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado, com vistas ao fortalecimento da cultura cidadã.				
126	Tecnologia da Informação				
1264	GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA DE T.I. DO TRIBUNAL DE CONTAS				
1422	FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS	Fiscal		800.000	800.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Modernizar e equipar os recursos computacionais com vista na gestão dos ativos de processamento de dados, evitando a obsolescência e efetivando a otimização, inclusive com a aquisição de roteadores wireless - DCA.

1423 FORTALECER A ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E REDE

Fiscal

250.000

250.000,00

Desenvolver ações visando a interligação por rede de comunicação de dados com jurisdicionados, para coleta, processamento e distribuição eletrônica de dados, bem como cruzar/trocar informações com outros órgãos públicos.

2972 FORTALECER A ESTRUTURA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO

Fiscal

150.000

150.000,00

Desenvolver mecanismos para a guarda e recuperação de dados, navegação sistêmica e controle de acesso das informações.

2973 FORTALECER A ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS

Fiscal

60.000

60.000,00

Proporcionar aos jurisdicionados mecanismos que facilitem o envio através de meio informatizado, de dados e informações relativas às operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios.
Permitir aos gestores do TCE-RO, desenvolver mecanismos visando reduzir o manuseio de papel, dar agilidade na análise de contas diante do constante aprimoramento da legislação que orienta a ação fiscalizadora, dar maior transparência na ação do Tribunal de Contas e ampliar a publicidade dos resultados da fiscalização.
Proporcionar ao público interno mecanismos que facilitem a análise das informações eletronicamente; redução do manuseio de papeis, armazenamento de dados com segurança, padronização de relatórios, centralização das informações, dentre outros.
Oferecer rotinas necessárias que visem dar suporte à tomadas de decisões.

128 Formação de Recursos Humanos

1266 GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CAPITAL HUMANO

2916 CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Fiscal

690.000

690.000,00

Proporcionar a qualificação de servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

2974 COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Fiscal

350.000

350.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Proporcionar a realização de estágios no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, aos alunos da rede pública estadual (nível médio) e instituições de nível superior.

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1265 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

2592 PRESTAR ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERV

Fiscal

15.000

6.000

21.000,00

IDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E SEUS DEPENDENTES

Assegurar aos servidores e seus dependentes acesso a assistência médica e odontológica, a fim de proporcionar-lhes melhor saúde e qualidade de vida.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

02.0011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
01 Legislativa									
122 Administração Geral									
1220 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - F.D.I.									
2640 CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS	Fiscal			30.000	30.000				60.000,00
Criar condições técnicas e materiais que promovam o aperfeiçoamento e a capacitação do corpo funcional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos jurisdicionados, utilizando-se de metodologias e formas de aprimoramento das práticas administrativas. Tendo por objetivo treinar e capacitar 5.400 pessoas no horizonte 2008/2011.									
2977 IMPLANTAR, ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR A ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	Fiscal			10.000	16.000				26.000,00
Criar condições técnicas e materiais para implantação, estruturação e operacionalização da Escola de Contas, visando à capacitação dos servidores do TCE-RO e jurisdicionados, com cursos de média e longa duração (stricto sensu e lato sensu), cursos técnicos e profissionalizante.									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

03.000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.0001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
02 Judiciária								
122 Administração Geral								
1278 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO								
2308 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								
Fiscal			21.753.900	5.000				21.758.900,00
Garantir o funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário Estadual, por meio da viabilização de recursos que garantam o bom desenvolvimento da atividade jurisdicional.								
2309 REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO								
Fiscal			38.415.700					38.415.700,00
Efetuar o pagamento com benefícios concedidos, bem como custear as despesas de caráter indenizatório devidas a magistrados e servidores.								
2310 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								
Fiscal	210.382.200							210.382.200,00
Efetuar o pagamento de pessoal ativo do Poder Judiciário.								
1279 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS								
1167 AMPLIAR E MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO								
Fiscal			575.000	805.000				1.380.000,00
Proporcionar a melhoria no atendimento prestado ao usuário do Poder Judiciário, por meio da ampliação e melhoria das condições de infra-estrutura física e tecnológica nas unidades jurisdicionais.								
846 Outros Encargos Especiais								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0219 ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS								
Fiscal	25.865.355							25.865.355,00
Efetuar o pagamento da remuneração dos servidores inativos e pensionistas do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

						R\$ 1,00
0221 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	Fiscal	217.137.800	43.848.600	196.838.700		457.825.100,00
Custear o pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais a favor de terceiros						
0235 REALIZAR PAGAMENTOS COM OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	Fiscal		10.000			10.000,00
EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.						



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

03.000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.0011 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
02 Judiciária								
061 Ação Judiciária								
1279 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS								
2311 AMPLIAR AS AÇÕES DOS JUIZADOS ESPECIAIS								
Fiscal			599.000	57.400				656.400,00
Intensificar a realização de operações Justiça Rápida atingindo, inclusive, locais de difícil acesso, incentivando meios alternativos de solução de conflitos e ações do Juizado da Infância e da Juventude disciplinadas no Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação afim.								
2996 RESSARCIR ATOS GRATUITOS E SELOS ISENTOS								
Fiscal			815.000					815.000,00
RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS E SELOS ISENTOS AOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DOS REGISTROS DE NASCIMENTO, ASSENTAMENTO DE ÓBITO, CASAMENTO, BEM COMO DAS PRIMEIRAS CERTIDÕES RELATIVAS A TAIS ATOS, EM CUMPRIMENTO A LEI 918/2000 E ALTERAÇÕES.								
121 Planejamento e Orçamento								
1279 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS								
2312 APRIMORAR OS PROCESSOS DE GESTÃO								
Fiscal			1.169.400					1.169.400,00
Tornar mais célere os processos de trabalho garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços jurisdicionais.								
122 Administração Geral								
1279 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS								
1168 APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS JUDICIAIS								
Fiscal			1.707.970	1.765.024				3.472.994,00
Aprimorar a atuação do Poder Judiciário.								
1526 EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO								
Fiscal			156.700	12.717.500				12.874.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Proporcionar a melhoria no atendimento prestado ao usuário do Poder Judiciário, por meio da modernização das condições de infra-estrutura física e tecnológica nas unidades jurisdicionais.

**2316 IMPLEMENTAR AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIEN
TAL E INCENTIVO CULTURAL**

Fiscal

57.100

57.100,00

PROMOVER AÇÕES DE CARÁTER SOCIAL QUE RESULTEM EM MELHORIA DA QUALIDADE NO MEIO AMBIENTE E ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM PARA A CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL.

126 Tecnologia da Informação

1279 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS

1169 INFORMATIZAR O PODER JUDICIÁRIO

Fiscal

4.659.400

1.981.400

6.640.800,00

Investir em tecnologia, implantar o processo de certificação digital, tendo como objetivo otimizar as práticas cartorárias e ampliar o campo de ação da Justiça Digital.

128 Formação de Recursos Humanos

1279 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS

2320 MANTER A ESCOLA DA MAGISTRATURA

Fiscal

1.718.800

1.718.800,00

Aprimorar magistrados, por meio de cursos, simpósios, conferências, congressos, encontros, previstos no plano de trabalho da Escola da Magistratura.

2321 VALORIZAR E CAPACITAR SERVIDORES

Fiscal

2.027.600

2.027.600,00

Capacitar servidores, por meio de cursos, simpósios, conferências e encontros, previstos na programação do Departamento de Recursos Humanos, além da implantação de programas que visem proporcionar melhor qualidade de vida ao servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

131 Comunicação Social

1279 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS

2314 PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Fiscal

450.400

9.700

460.100,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Aproximar o Poder Judiciário do cidadão como forma de conhecer as demandas da sociedade e implementar ações de melhoria na prestação jurisdicional, bem como desenvolver a transparência da execução orçamentária.

846 Outros Encargos Especiais

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0236 REALIZAR DEVOLUÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS E OUTRAS OP

Fiscal

10.000

10.000,00

ERAÇÕES ESPECIAIS

REALIZAR A DEVOLUÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS E OUTRAS
DESPEAS CLASSIFICADAS COMO OPERAÇÕES ESPECIAIS.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009

Programa de Trabalho

				R\$ 1,00
2609	IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS	Fiscal	1.113.368	1.113.368,00
	Representar e defender o Estado de Rondônia em suas ações judiciais e extrajudiciais, exercendo, ainda, as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da administração em geral em todas as suas fases processuais.			
2610	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal	25.000	25.000,00
	Oferecer capacitação e aperfeiçoamento técnico necessários para garantir a efetiva execução das atividades administrativas e jurídicas no âmbito da PGE.			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

11.000 GOVERNADORIA

11.0005 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
122 Administração Geral								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	2.729		89.511					92.240,00
0169 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Quitação das despesas de pessoal referente a outros exercícios.								
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
	6.381.812							6.381.812,00
2403 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								
Remuneração do pessoal ativo da CGE.								
			3.783.080	2.082.160				5.865.240,00
2404 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								
Operacionalização e manutenção do programa execução das ações de auditoria e contabilidade desenvolvida pela CGE, bem como implementar o programa de gestão da política de controle interno, através do desenvolvimento das ações e manutenção dos serviços de informática.								
			311.959					311.959,00
2498 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE								
Proporcionar o deslocamento e assistência médica ao servidor da CGE.								
1261 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO								
			620.870					620.870,00
2611 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Capacitar e qualificar os servidores da CGE com objetivo de assegurar eficácia do sistema de controle interno.								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

11.000 GOVERNADORIA

11.0008 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
032 Controle Externo								
1212 EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO								
			80.000	200.000				280.000,00
2613	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal						
	Atingir excelentes resultados em termos de segurança e moralidade pública							
			235.000	64.000				299.000,00
2858	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO	Fiscal						
	Garantir probidade administrativa dos gestores públicos, evitando a definição de proventos indevidos pertinentes a obras, compras e serviços.							
122 Administração Geral								
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
			1.988.318					1.988.318,00
2396	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal						
	Garantir o pagamento de pessoal ativo da SUPEL e encargos sociais.							
				111.127				111.127,00
2859	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal						
	Proporcionar melhores condições de locomoção e contribuir para melhoria de vida do servidor da SUPEL.							



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2555 PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

Fiscal

12.500.000

12.500.000,00

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população e segmento da população para adotar comportamentos que lhes tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

244 Assistência Comunitária

1213 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

1185 INSTALAR UNIDADES DE SHOPPING CIDADÃO E PROCONS

Fiscal

2.400.000

2.400.000,00

Instalação de unidades de atendimento ao cidadão para facilitar o acesso da sociedade aos serviços disponibilizados.

14 Direitos da Cidadania

122 Administração Geral

1213 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

1200 MODERNIZAR O SHOPPING CIDADÃO - PROCON

Fiscal

900.000

900.000,00

Dotar as unidades de atendimento de melhores condições para o pleno atendimento ao cidadão, ampliando a capacidade de interlocução entre o Governo e a sociedade.

422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

1213 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

2614 PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO

Fiscal

80.000

80.000,00

Conscientizar o cidadão de seus direitos e deveres por meio de campanhas informativas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

11.000 GOVERNADORIA

11.0012 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
08 Assistência Social								
244 Assistência Comunitária								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0217	COFINANCIAMENTO A MUNICÍPIOS E ENTIDADES EM PROGRA MAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SO CIAL	Fiscal		2.545.055	4.755.945			7.301.000,00
Atender o disposto da Lei Complementar n° 145, de 27 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n° 7461, de 3 de maio de 1996, que dispõe sobre o regulamento do FEAS.								
1241 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A CIDADANIA								
1136	PROPORCIONAR APOIO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJE TOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal		878.500	250.000			1.128.500,00
Atender ao dispositivo da Lei Complementar n° 145, de 27 de dezembro de 1995, regulamentado pelo Decreto n° 7461, de 03 de maio de 1996, que dispõe sobre o regulamento do FEAS								
1137	REALIZAR E PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PA RA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA E DESE NVOLVIMENTO SOCIAL	Fiscal		401.245				401.245,00
Garantir a capacitação de Conselheiros gestores, técnicos e entidades sociais executores da política de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como a participação em encontros regionais estaduais, nacionais e realização de fóruns e conferências.								
2017	PROPORCIONAR APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃ O DE ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	Fiscal		132.245	225.310			357.555,00
Apoiar a implantação e implementação de organismos de controle social vinculados às políticas de assistência e desenvolvimento social no âmbito do Estado.								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

11.000 GOVERNADORIA

11.0014 FUNDO ESTADUAL DE PREVID. FISCAL E REPREENSSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
06 Segurança Pública									
181 Policiamento									
1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO									
2901 REDUZIR A OFERTA E A DEMANDA DE DROGAS	Fiscal			96.800					96.800,00
Redução da demanda, da oferta e do uso de drogas lícitas e ilícitas e apoiar a reinserção social de dependentes e egressos de comunidades terapêuticas e/ou do sistema prisional.									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

13.000 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

13.0001 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
121 Planejamento e Orçamento								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0203 REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS								
Fiscal			2.230.000	26.041.000				28.271.000,00
Transferir recursos públicos através de convênios com municípios e entidades civis organizadas com acompanhamento e fiscalização in loco da execução dos convênios, com o propósito de apresentar à população um serviço público de qualidade.								
1021 PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS								
2170 GERENCIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS								
Fiscal			139.920	30.000				169.920,00
Coordenar e analisar a elaboração e execução dos programas de governo .								
2678 PLANEJAR E ANALISAR POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO								
Fiscal			83.200					83.200,00
Planejar, acompanhar, analisar e integrar as políticas públicas como fator indispensável para a eficiência da gestão governamental.								
2679 MONITORAR E AVALIAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
Fiscal			83.500	5.500				89.000,00
Monitorar e avaliar as políticas e as ações de Governo, o PPA e as políticas de desenvolvimento e gestão estratégica, avaliar a transparência dos gastos públicos, seus impactos e o desempenho do Estado e de seus gestores, criar procedimentos que permitam o aperfeiçoamento do processo de análise do desempenho da ação e gestão governamental; e, ainda, subsidiar a formulação de políticas públicas e o planejamento orçamentário.								
2680 DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS								
Fiscal			2.763.100	44.000				2.807.100,00
Realizar estudos, pesquisa e análise socioeconômica, objetivando o desenvolvimento e adoção de indicadores a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento do estado de Rondônia, bem como a promoção de estudos sobre a economia do estado e municípios através de metodologia compatível com o sistema de contas nacionais, disseminando e divulgando documentos com								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

informações técnicas de interesse geral.

122 Administração Geral

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

2243 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	7.463.506			7.463.506,00
---	--------	-----------	--	--	--------------

Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

2244 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal		5.050.000	750.000	5.800.000,00
---	--------	--	-----------	---------	--------------

Operacionalização e manutenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, bem como implementação dos programas.

1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2677 FORTALECER A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Fiscal		250.000	250.000	500.000,00
--	--------	--	---------	---------	------------

Fortalecer a capacidade institucional da SEPLAN, para melhorar a efetividade das políticas públicas.

2964 APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal		79.330	250.000	329.330,00
---	--------	--	--------	---------	------------

Desenvolver a capacidade institucional das unidades administrativas, para a transformação dos modelos vigentes de gestão de recursos humanos nos órgãos governamentais.

2965 APOIAR A MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Fiscal		369.098	337.380	706.478,00
--	--------	--	---------	---------	------------

Modernizar estruturas e processos administrativos do Governo Estadual melhorando a efetividade e a eficiência de sua gestão e controle.

2969 APOIAR A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO	Fiscal		171.000	34.000	205.000,00
--	--------	--	---------	--------	------------

Coordenar, executar e apoiar as ações do PNAGE no Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1281 DESENVOLVIMENTO REGIONAL

1147 IMPLANTAR NÚCLEOS DE PLANEJAMENTO	Fiscal	600.000	200.000	800.000,00
Fortalecer a capacidade institucional do Estado e fomentar o desenvolvimento econômico e social das regiões.				
2172 COORDENAR E ACOMPANHAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Fiscal	79.800		79.800,00
Coordenar e acompanhar as políticas de desenvolvimento regional do estado de Rondônia.				
2173 PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE PROJETOS REGIONAIS	Fiscal	97.400		97.400,00
Integrar e fortalecer a capacidade de formulação, execução e avaliação das políticas públicas regionais e instrumentos de planejamento.				
2174 FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS	Fiscal	274.000		274.000,00
Coordenar e integrar as ações de desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais no Estado de Rondônia.				

1283 PROJETOS ESTRUTURANTES

1193 APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	Fiscal	33.200.000	305.399.020	338.599.020,00
Aplicar os recursos contemplados no Plano de Aceleração do Crescimento no Estado de Rondônia.				
1205 APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DA MITIGAÇÃO DAS OBRAS DAS USINAS DO RIO MADEIRA	Fiscal	7.000		7.000,00
Aplicar os recursos provenientes dos programas e projetos para diminuir os impactos na população do Estado com a construção das usinas do Rio Madeira.				

123 Administração Financeira

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

2850 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal	196.000		196.000,00
---	--------	---------	--	------------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Contribuir para melhoria de vida do funcionário, viabilizando o ressarcimento parcial de auxílio saúde e proporcionar o deslocamento do mesmo ao local de trabalho.

665 Normalização e Qualidade

1268 APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

2298 PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS E ENTID

Fiscal

73.000

10.000

83.000,00

ADES

Dar suporte técnico aos entes conveniados por meio de palestras, acompanhamento, controle e assistência técnica objetivando capacitar o agente executor na aplicação dos recursos.

12 Educação

333 Empregabilidade

1119 GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

2980 PROMOVER E DESENVOLVER PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITA

Fiscal

100.000

100.000,00

L

Combater a exclusão digital, levando os recursos da tecnologia da informação à população de baixa renda, estimulando o desenvolvimento humano e social das comunidades.

19 Ciência e Tecnologia

571 Desenvolvimento Científico

1119 GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

2673 PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. &

Fiscal

1.000.000

200.000

1.200.000,00

I

Promover a articulação com instituições de fomento à pesquisa, dos vários segmentos do Sistema de CT&I, para viabilizar a formação de grupos de pesquisadores em áreas prioritárias para o Estado a partir da definição de programas temáticos.

2978 DEFINIR POLÍTICAS DE C.T & I DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fiscal

28.950

28.950,00

Elaborar o Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I, a partir da definição de Políticas Públicas para o Setor, com o objetivo de estruturar e desenvolver o Sistema de CT&I do Estado voltado para a criação de um novo modelo sustentável de desenvolvimento, atrelado



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

ao fortalecimento das bases científicas, tecnológicas e de conhecimento.

572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

1229 GESTÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL

1058 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS GERENCIAIS	Fiscal	164.300	164.300,00
Desenvolver sistemas de gerenciamento de informações para auxiliar os gestores nas tomadas de decisões.			
1131 ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	Fiscal	198.000	198.000,00
Aparelhar a SEPLAN com equipamentos de informática modernos, capazes de melhorar a estrutura de hardware e promover rapidez ao fluxo das informações.			
1154 APOIO AO SISTEMA DE PLANEJAMENTO	Fiscal	121.200	121.200,00
Dotar a Secretaria de Estado do Planejamento de um instrumento tecnológico de controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades referentes ao orçamento, programas e projetos do Governo do Estado.			
2027 EXECUTAR SUPORTE TÉCNICO	Fiscal	47.850	47.850,00
Manter serviços de suporte técnico com agilidade e qualidade.			

573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

1119 GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

2675 PROMOVER A DIFUSÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA	Fiscal	139.600	139.600,00
Articular, planejar e executar ações de difusão com o objetivo de aproximar a sociedade da produção científica e tecnológica, bem como promover a capacitação e qualificação profissional e tecnológica de recursos humanos do Poder Executivo Estadual.			
2979 INSTALAR E MANTER A REDE RONDÔNIA DE TECNOLOGIA	Fiscal	8.800	8.800,00
Criação e gestão de um banco de dados denominado Rede Rondônia de Tecnologia - RRT, visando o fornecimento de informações, conhecimentos, serviços, e produtos desenvolvidos no Estado.			

28 Encargos Especiais



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

846 Outros Encargos Especiais

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0228 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal

15.000

15.000

30.000,00

Pagar despesas de exercícios anteriores.

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fiscal

79.925.000

79.925.000,00

Atender a determinação legal constante do artigo 5º, inciso III, da Lei 163/2001.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14.0001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
122 Administração Geral								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0170	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E INDENIZAÇÕES - SEFIN	Fiscal	1.102	110.000	1.102			112.204,00
Assegurar recursos para pagamento de despesas de exercícios anteriores.								
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
2156	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Fiscal		1.070.000				1.070.000,00
Assegurar o custeio da manutenção e conservação da frota de veículos da SEFIN/RO.								
2157	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Fiscal		5.701.650				5.701.650,00
Conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis da SEFIN.								
2158	PROMOVER O REEQUIPAMENTO DE MATERIAL	Fiscal		1.500.000				1.500.000,00
Reequipar as instalações físicas da SEFIN, visando garantir a agilidade dos serviços e o pleno atendimento aos usuários do sistema.								
2159	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal		110.000				110.000,00
Capacitar e qualificar os servidores da SEFIN com o objetivo de garantir o aprimoramento das atividades e a eficácia do atendimento ao usuário.								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2419 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	100.036.700		100.036.700,00
Garantir recursos para o custeio da remuneração de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEFIN.				
2420 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal		13.507.607	13.507.607,00
Garantir meios e recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte aos demais programas do sistema SEFIN.				
2860 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal		1.672.492	1.672.492,00
Garantir recursos para a manutenção do auxílio transporte e ressarcimento de despesas parciais com os planos de saúde.				
1224 EDUCAÇÃO FISCAL- COMPROMISSO COM A CIDADANIA.				
2652 PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS	Fiscal		24.255	24.255,00
Manter a educação fiscal nas escolas públicas de ensino fundamental e médio e implantar o sistema de monitoramento e avaliação para o programa de educação fiscal.				
2653 PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS	Fiscal		35.815	35.815,00
Assegurar conhecimentos aos servidores públicos quanto a função social e econômica do tributo, da administração pública e da aplicação dos recursos, para que haja continuidade da educação fiscal, em especial, nas salas de aula.				
2656 PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NOS MUNICÍPIOS	Fiscal	28.665	15.000	43.665,00
Proporcionar conhecimentos sobre a função social e econômica dos tributos, da administração pública e da aplicação dos recursos nas escolas públicas de ensino fundamental e médio estabelecendo parcerias com os municípios.				

123 Administração Financeira

1221 INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1059	GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO	Fiscal	1.108.720	4.181.092	5.289.812,00
	Garantir o incremento da receita estadual de ICMS em 1% até o ano de 2014.				
1116	CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS	Fiscal		500.000	500.000,00
	Construir e ampliar prédios com a finalidade de garantir a eficácia do atendimento ao usuário do sistema SEFIN.				
2160	REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA	Fiscal	3.186.500	2.240.000	5.426.500,00
	Modernizar o sistema de informatização da SEFIN.				
2642	REALIZAR COBRANÇA DE CRÉDITO	Fiscal	330.750		330.750,00
	Incrementar a eficiência da atividade de cobrança da receita estadual, aumentar a liquidez do crédito tributário e recuperar créditos.				
2643	GERENCIAR A ARRECADAÇÃO	Fiscal	2.080.000		2.080.000,00
	Controlar e gerenciar o ingresso de todas as receitas estaduais, e através da disponibilização de meios e pontos de arrecadação, facilitar o pagamento do contribuinte, além de visar maior agilidade e segurança para os controles e análises da coordenadoria da receita estadual.				
2645	ASSEGURAR A AUTENTICIDADE DE PROCESSOS	Fiscal	1.393.000		1.393.000,00
	Dar autenticidade as notas fiscais, aos equipamentos emissores de cupom fiscal e as cargas em trânsito no território rondoniense.				
2956	DESENVOLVER E MANTER O SINTEGRA	Fiscal	1.850.000		1.850.000,00
	Manutenção e ampliação do sistema sintegra.				
129 Administração de Receitas					
1224 EDUCAÇÃO FISCAL- COMPROMISSO COM A CIDADANIA.					
1053	RONDÔNIA NOTA 10	Fiscal	1.000.000		1.000.000,00
	Estimular a cidadania Fiscal do Estado de Rondônia-Lei nº2104, de 07 de julho de 2009.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14.0002 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
10 Saúde									
846 Outros Encargos Especiais									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0193 ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE	Fiscal			4.255.000					4.255.000,00
EFETUAR O RECOLHIMENTO AO FUNDO QUE VISA A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA, RELATIVA AOS SERVIDORES DA SESAU.									
12 Educação									
846 Outros Encargos Especiais									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0194 ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	Fiscal			8.625.000					8.625.000,00
EFETUAR O RECOLHIMENTO AO FUNDO QUE VISA A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA, RELATIVA AOS SERVIDORES DA SEDUC.									
28 Encargos Especiais									
843 Serviço da Dívida Interna									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0128 ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN	Fiscal		61.730.000				54.744.000		116.474.000,00
ASSEGURAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO E O GERENCIAMENTO DA AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA.									
0131 ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	Fiscal		1.125.000				1.500.000		2.625.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

EFETUAR PAGAMENTO E O CONSEQUENTE GERENCIAMENTO DA AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA DÍVIDA CONFESSADA, A CURTO PRAZO.

846 Outros Encargos Especiais

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0126 REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RS/SEFIN	Fiscal	800.000	800.000,00
EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS A TÍTULO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, ORIUNDAS DE DIVERSOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS, QUE NÃO TENHAM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTE FEITO.			
0130 ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN	Fiscal	27.875.000	27.875.000,00
EFTUAR O RECOLHIMENTO AO FUNDO QUE VISA A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E FUNDAÇÕES MANTIDAS OU SUPERVISIONADAS PELO PODER PÚBLICO, EXCETO SERVIDORES DA SAÚDE E EDUCAÇÃO.			
0132 ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RS/SEFIN	Fiscal	20.639.000	20.639.000,00
ASSEGURAR RECURSOS PARA GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE CUSTAS E SENTENÇAS JUDICIAIS.			
0137 REALIZAR TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS: ICMS, IPVA E IPI	Fiscal	314.217.000	314.217.000,00
ASSEGURAR RECURSOS PARA SATISFAÇÃO DOS REPASSES CONTITUCIONAIS DE ICMS, IPVA, IPI E CIDE, AOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA.			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14.0011 FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
26 Transporte									
782 Transporte Rodoviário									
1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE									
2948 GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	Fiscal			4.500.000	85.165.000				89.665.000,00
Gerenciar recursos para promoção de restauração, conservação, recuperação e melhorias de rodovia.									
28 Encargos Especiais									
845 Transferências									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0202 REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA	Seguridade				22.900.000				22.900.000,00
Acompanhar e controlar os recursos transferidos para os Municípios através dos convênios e acordos celebrados com os organismos municipais.									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14.0020 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
061 Ação Judiciária								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0197 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
Fiscal			828.000					828.000,00
AIS								
Garantir o pagamento de sentenças judiciais								
122 Administração Geral								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0195 REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Fiscal	1.000		200.000	100.000				301.000,00
ES								
Acompanhar e controlar os recursos no pagamento de despesas de exercícios anteriores.								
0196 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS								
Fiscal			500.000	8.620.000				9.120.000,00
Acompanhar e controlar os recursos transferidos através de convênios e acordos celebrados com os organismos federais, municipais, entidades e outros.								
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
2931 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								
Fiscal	24.904.115							24.904.115,00
Garantir o pagamento dos salários, férias, encargos sociais dos servidores do DER.								
2932 PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES								
Fiscal			100.000					100.000,00
Proporcionar capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores, visando alcançar objetivos e metas esperados dos programas atribuídos ao DER.								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2933 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T	Fiscal	2.016.175		2.016.175,00
RANSPORTE				
Pagamento de auxílio assistência médico odontológica e auxilio transportes aos servidores do DER, na forma da lei vigente.				

26 Transporte

122 Administração Geral

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

2934 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal	4.062.000	794.000	4.856.000,00
Programar e viabilizar a aquisição de materiais, equipamentos de apoio administrativo e serviços indispensáveis à manutenção e desenvolvimento das atividades fins do DER/RO.				

2935 MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	Fiscal	1.846.000	600.000	2.446.000,00
Viabilizar as aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento das Residências Regionais/DER-RO.				

451 Infra-Estrutura Urbana

1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE

1384 REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA	Fiscal		1.040.000	1.040.000,00
Proporcionar o desenvolvimento da infraestrutura urbana, visando dotar o município com sistema de drenagem para evitar enchentes e inundações contribuindo com a melhoria das condições de vida da população.				

781 Transporte Aéreo

1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE

1318 REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	Fiscal		450.000	450.000,00
Garantir recursos para elaboração de projeto, construção, ampliação e melhorias de aeródromos e aeroportos de interesse estadual visando atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto.				

782 Transporte Rodoviário

1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1306 CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	Fiscal		4.646.100	4.646.100,00
<p>Promover a construção de pontes de concreto, de madeira e bueiros celulares nas rodovias estaduais, visando manter a continuidade do tráfego nos pontos de transposição de cursos d'água.</p>				
1311 ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS	Fiscal	500.000	3.877.400	4.377.400,00
<p>Proporcionar a execução das obras dentro das especificações técnicas e normas vigentes, reduzindo custos, priorizando as ações no setor rodoviário para que os usuários sejam atendidos com conforto, segurança e rapidez no seu deslocamento.</p>				
1317 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Fiscal		1.000.000	1.000.000,00
<p>Reestruturar as residências regionais com a aquisição de novos equipamentos para dar continuidade as atividades fins do DER/RO</p>				
1386 REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	Fiscal	17.026.000	68.510.850	85.536.850,00
<p>Promover a Pavimentação, Restauração, Conservação e Sinalização de rodovias estaduais, visando manter as mesmas em boas condições de tráfego durante todo o ano.</p>				
2936 GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	Fiscal	4.000	2.133.000	2.137.000,00
<p>Acompanhar e controlar os recursos transferidos para o Estado através dos convênios e acordos celebrados com os organismos federais.</p>				
784 Transporte Hidroviário				
1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE				
1340 REALIZAR INFRA-ESTRUTURA HIDROPORTUÁRIA	Fiscal		200.000	200.000,00
<p>Dotar os municípios e distritos de implantação de infra-estrutura hidroviária para dar suporte no embarque e desembarque de cargas e passageiros visando a segurança, o conforto e a integração regional.</p>				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14.0021 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
122 Administração Geral								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0116	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	200.000	1.000	1.000			202.000,00
	Arcar com compromissos assumidos pelo Estado em exercícios anteriores							
0150	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal		1.000				1.000,00
	Cumprir determinação legal referente a sentenças judiciais							
0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Fiscal			1.606.000			1.606.000,00
	transferir recursos para os municípios e/ou entidades através dos convênios e acordos celebrados com o Estado							
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	6.397.479					6.397.479,00
	Garantir o pagamento dos salários e encargos sociais dos servidores do DEOSP							
2938	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal			605.631			605.631,00
	Assegurar o auxílio à assistência médica e odontologia, e auxílio transporte aos servidores do DEOSP.							
2939	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			1.653.500	801.500		2.455.000,00
	Viabilizar as aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento das residências regionais e a sede do							



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

DEOSP

2940 PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	Fiscal	30.000		30.000,00
---	--------	--------	--	-----------

Proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores, principalmente visando alcançar metas e objetivos esperados dos programas atribuídos ao DEOSP

1254 RONDÔNIA EM OBRAS

1339 FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS CIVIS	Fiscal	150.000		150.000,00
---	--------	---------	--	------------

Viabilizar a fiscalização e acompanhamento de obras públicas

1409 CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	Fiscal		19.341.500	19.341.500,00
--	--------	--	------------	---------------

Construir o Centro Político Administrativo como forma de melhorar a estrutura física do Poder Executivo Estadual, proporcionando adequados ambientes de trabalho ao pessoal técnico/administrativo e eficiência nos serviços públicos oferecidos.

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1254 RONDÔNIA EM OBRAS

1390 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	500.000	1.100.000	1.600.000,00
--	--------	---------	-----------	--------------

Viabilizar a execução de construção, ampliação e/ou reforma de prédios públicos

572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

1254 RONDÔNIA EM OBRAS

1337 DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	Fiscal	200.000		200.000,00
--	--------	---------	--	------------

Viabilizar a elaboração de estudos e projetos para formalização técnica, visando a execução de obras públicas e demais serviços de engenharia

16 Habitação

482 Habitação Urbana

1252 SE ESSA CASA FOSSE MINHA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

				R\$ 1,00
1325 DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR	Fiscal	125.000		125.000,00
Viabilizar a elaboração de estudos e projetos para a formalização técnica, visando a execução de obras de conjuntos habitacionais populares				
1326 CONSTRUIR CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES	Fiscal	505.000		505.000,00
Viabilizar a construção de conjuntos habitacionais populares a famílias de baixa renda				
1491 EXECUTAR OBRA DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DOS SERVIDORES ESTADUAIS	Seguridad	105.000		105.000,00
Projetos e construção das obras de infra estrutura para implantação da vila dos servidores estaduais				

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

1270 INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO

1334 IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Fiscal	800.000	2.564.000	3.364.000,00
Promover acesso a melhores condições de vida através da higiene domiciliar com águas e esgotamento sanitário adequado. Ações aditivas na defesa, no economico, logistica, segurança pública e urbanística dos polos referenciados.				
1335 IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Fiscal	470.000	777.000	1.247.000,00
Promover acesso a melhores condições de vida através da higiene domiciliar com águas e esgotamento sanitário adequado. Ações aditivas na defesa, no economico, logistica, segurança pública e urbanística dos polos referenciados.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15.0001 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
122 Administração Geral								
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	2.851.457					2.851.457,00
	Proceder ao pagamento da remuneração e recolhimento dos encargos sociais dos servidores que atuam na SESDEC.							
2235	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal		1.980.308	51.000			2.031.308,00
	Dotar a SESDEC dos meios necessários a manutenção das atividades administrativas.							
2480	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS SAÚDE, TRANSPORT E E FUNERAL	Fiscal		398.940				398.940,00
	Proporcionar Assistência Médica e Auxílio Transporte aos servidores que atuam na área administrativa da SESDEC.							
2898	GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO AOS SERVIDORES MILITARES	Fiscal		61.200				61.200,00
	Proporcionar Auxílio Alimentação e Auxílio Fardamento aos Policiais Militares e Bombeiros Militares em exercício na SESDEC.							
06 Segurança Pública								
122 Administração Geral								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	153.670	724.200	6.000			883.870,00
	Efetuar pagamento de dívidas de exercícios anteriores.							
181 Policiamento								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1251 RONDÔNIA EM PAZ

1115 IMPLANTAR POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	Fiscal	4.630	32.000	36.630,00
Implantar a filosofia de Policiamento Comunitário no Estado de Rondonia.				
1275 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇ A	Fiscal		1.504.000	1.504.000,00
Construir e Ampliar as Unidades de Segurança Pública				
1276 REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉC NICA	Fiscal	13.000	3.850.316	3.863.316,00
Reaparelhar as Unidades do Sistema de Segurança Publica e Policia Técnica				
2146 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCI AIS - POLÍCIA MILITAR	Fiscal	161.736.658		161.736.658,00
Efetuar o pagamento dos Servidores Militares, incluindo os encargos sociais legais.				
2147 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCI AIS - POLÍCIA CÍVIL	Fiscal	118.263.205		118.263.205,00
Efetuar pagamento de pessoal e encargo sociais da Policia Civil				
2150 ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍ LIO-TRANSPORTE - POLÍCIA MILITAR	Fiscal		3.297.100	3.297.100,00
Ressarcir e auxiliar os servidores da Policia Militar no que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.				
2152 GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - POLÍCIA MILITAR	Fiscal		11.485.500	11.485.500,00
Efetivar o auxilio financeiro no que tange a alimentação e fardamento para o desempenho das funções dos Servidores Militares.				
2154 MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	Fiscal		50.758.536	50.758.536,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Manter em operações as Unidades Operacionais do Sistema de Segurança Pública.

182 Defesa Civil

1251 RONDÔNIA EM PAZ

2148 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	Fiscal	13.355.468		13.355.468,00
Efetuar pagamento de Servidores Bombeiro Militar incluindo os encargos sociais				
2149 ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA CÍVIL	Fiscal		5.449.671	5.449.671,00
Ressarcir e auxiliar os servidores da Polícia Civil no que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.				
2151 ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - BOMBEIRO MILITAR	Fiscal		608.040	608.040,00
Ressarcir e auxiliar os servidores Bombeiros Militar que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.				
2153 GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - BOMBEIRO MILITAR	Fiscal		1.040.000	1.040.000,00
Efetivar o auxílio financeiro no que tange a alimentação e fardamento para o desempenho das funções dos Servidores Militares.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15.0011 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
06 Segurança Pública								
181 Policiamento								
1251 RONDÔNIA EM PAZ								
				500.000				500.000,00
1278	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL	Fiscal						
	Construir e Ampliar Unidades da Polícia Civil							
1304	REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	Fiscal		1.483.000				1.483.000,00
	Reequipamento das unidades de Policia Civil e Policia Técnica.							
2313	MANTER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	Fiscal			302.000			302.000,00
	Manter as atividades das Unidades da Polícia Civil							



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15.0014 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
06 Segurança Pública								
182 Defesa Civil								
1243 DEFESA CONTRA SINISTRO								
1277 REAPARELHAR O CORPO DE BOMBEIROS								
Fiscal				3.581.150				3.581.150,00
Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiente através da construção de novos quartéis de Bombeiro Militar e sistemas de treinamento.								
1380 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES E SISTEMA D E TREINAMENTO DO CBMRO								
Fiscal				100.000				100.000,00
Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiente através da construção de novos quartéis de Bombeiro Militar e sistemas de treinamento.								
2600 MANTER AS ATIVIDADES DO CBMRO								
Fiscal			1.309.750					1.309.750,00
Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiente apoiando a manutenção e o funcionamento das atividades do CBMRO.								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15.0015 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
06 Segurança Pública									
181 Policiamento									
1251 RONDÔNIA EM PAZ									
2144 REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR	Fiscal				9.990				9.990,00
Reequipar as Unidades da Polícia Militar									
2145 MANTER UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	Fiscal			40.010					40.010,00
Manter em funcionamento as Unidades Operacionais da Polícia Militar									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15.0020 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
122 Administração Geral								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0156	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DETRAN	Fiscal	50.000	30.000	10.000			90.000,00
	ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DE EVENTUAIS PROCESSOS DE DESPESAS DE PESSOAL, CORRENTES E DE CAPITAL.							
0157	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO DENATRAN	Fiscal		10.000				10.000,00
	ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA REPASSE DE RECEITAS ARRECADADAS COM MULTAS AO FUNSET.							
0158	ASSEGURAR PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal		40.000				40.000,00
	PROVER RECURSOS PARA A DEVOLUÇÃO DE MULTAS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DETRAN.							
0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	Fiscal		20.000				20.000,00
	ALOCAR RECURSOS PARA REPASSE AOS MUNICÍPIOS PARA VIABILIZAR PROJETOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO.							
0176	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	800.000	180.000	20.000			1.000.000,00
	ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIÁRIAS.							
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Fiscal		14.997.390				14.997.390,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

CUSTEAR A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

2282	MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	Fiscal	2.796.000	2.796.000,00
	CUSTEAR A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO DETRAN-RO.			
2284	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	28.998.800	28.998.800,00
	GARANTIR RECURSOS PARA O CUSTEIO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E OS ENCARGOS SOCIAIS.			
2619	ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	Fiscal	10.978.618	10.978.618,00
	PROPICIAR MEIOS E RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E DAR SUPORTE AOS DEMAIS PROGRAMAS DO SISTEMA DETRAN-RO. ASSEGURAR A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE REGISTRO DE VEÍCULOS, GARANTIR A INSPEÇÃO DA FROTA, QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE USO; PERMITIR O DESLOCAMENTO PARA SINDICÂNCIAS E FISCALIZAÇÕES, E ATIVIDADES DOS CONSELHOS: CETRAN, JARI E DIRETOR.			
2803	PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL	Fiscal	240.000	240.000,00
	GARANTIR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS.			
2870	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal	2.660.400	2.660.400,00
	GARANTIR RECURSOS PARA O RESSARCIMENTO DE DESPESAS PARCIAIS COM O PLANO DE SAÚDE E O PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE.			

06 Segurança Pública

181 Policiamento

1002 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2271 REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	Fiscal	10.695.872			10.695.872,00
EDUCAR OS USUÁRIOS DO SISTEMA VIÁRIO QUANTO À IMPORTÂNCIA DE UM COMPORTAMENTO ADEQUADO, PARA UM TRÂNSITO MAIS HUMANIZADO. FOCANDO A DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE VÍTIMAS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO, NO ESTADO DE RONDÔNIA.					
2272 QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	Fiscal	599.926			599.926,00
CAPACITAR E QUALIFICAR AGENTES - INSTRUTORES DE TRÂNSITO, EXAMINADORES DE TRÂNSITO, DIRETOR DE ENSINO E DIRETOR DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, PARA FORMAR E HABILITAR CONDUTORES DE VEÍCULO; E FORMAR AGENTE - ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO PROJETO ANJOS DO TRÂNSITO.					
2274 FISCALIZAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC	Fiscal	220.008			220.008,00
REALIZAR FISCALIZAÇÃO E VISTORIA NOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EM TODO O ESTADO DE RONDÔNIA.					
2275 REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	Fiscal	220.248			220.248,00
INFORMAR À SOCIEDADE DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, MEDIANTE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRÂNSITO, QUE ESTE PODE SER TRANSFORMADO COM ATITUDES CONSCIENTES DE RESPEITO À VIDA DO SEMELHANTE E DO MEIO AMBIENTE.					
2618 REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	Fiscal	557.000			557.000,00
REALIZAR EXAMES TEÓRICOS E PRÁTICOS COM O OBJETIVO DE HABILITAR CONDUTORES DE VEÍCULOS CONSCIENTES DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E APTOS A DIRIGIR COM PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE.					
1003 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO DETRAN					
1097 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS	Fiscal	400.000	4.590.000	100.000	5.090.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS COM A FINALIDADE DE GARANTIR A EFICÁCIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA DETRAN/RO.

1189 INFORMATIZAR O SISTEMA DETRAN	Fiscal	10.583.100	4.594.653	15.177.753,00
MODERNIZAR O SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO DETRAN, PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA DO ATENDIMENTO E DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DETRAN.				
2617 REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN	Fiscal		8.810.918	8.810.918,00
REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN/RO, VISANDO GARANTIR A AGILIDADE DOS SERVIÇOS E A EFICÁCIA NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DETRAN, COM QUALIDADE.				
2620 CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN	Fiscal	1.087.173	112.785	1.199.958,00
VIABILIZAR AO SERVIDOR DO DETRAN AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, DINAMIZANDO OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS ÀS AÇÕES INERENTES À FUNÇÃO DESEMPENHADA E SUAS POTENCIALIDADES.				

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0225 CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Fiscal	1.040.000		1.040.000,00
Desenvolver atividades relacionadas com o pagamento do PASEP - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público do DETRAN				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

16.000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

16.0001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
12 Educação									
361 Ensino Fundamental									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0121 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Fiscal	520.000		1.050.000	400.000				1.970.000,00
 AIS									
Efetivar pagamento de despesas não pagas nos exercícios anteriores; sentenças judiciais.									
0183 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Fiscal			36.955.000	5.117.000				42.072.000,00
Realizar transferências voluntárias para entidades.									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
1256 CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFESSOR ESTUDANTE	Fiscal			76.800					76.800,00
Conceder auxílio financeiro ao servidor público lotado na SEDUC, ocupante do cargo efetivo de professor, devidamente matriculado nas entidades de ensino superior.									
1364 FINANCIAR PROJETOS ESCOLARES	Fiscal			180.000	20.000				200.000,00
Proporcionar suporte financeiro a projetos das unidades de ensino, objetivando fortalecer a sua autonomia pedagógica e melhoria do processo ensino-aprendizagem.									
2382 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			33.053.848	7.792.000				40.845.848,00
Viabilizar o funcionamento das unidades e subunidades da SEDUC.									
2383 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	74.250.000							74.250.000,00
Efetuar pagamento de salários e encargos sociais aos servidores da SEDUC.									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

					R\$ 1,00
2868 EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	Fiscal	9.000	19.000		28.000,00
Gerenciar recursos repassados pela União por meio de convênio, contratos e transferências voluntárias e contrapartida do Estado exigidas por cláusula do contrato.					
2913 MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	275.800	210.000		485.800,00
Oferecer condições à execução das atividades do Conselho Estadual de Educação, objetivando a regularização e avaliação da qualidade do Ensino das Escolas de Educação Básica e de Educação Profissional e Cursos.					
1074 AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL					
2730 RECENSEAR AS ESCOLAS	Fiscal	29.900	26.000		55.900,00
Subsidiar os dirigentes na tomada de decisão, como referencial para desenvolvimento de programas e projetos, permitindo-lhes a fazer um diagnóstico mais preciso e planejar com mais segurança e eficácia as estratégias e ações, além de servir de ferramenta de análise para os pesquisadores, planejadores e gestores educacionais na construção de escolas de qualidade para todos.					
2866 MANTER O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	Fiscal	2.921.400	150.000		3.071.400,00
Propiciar a inspeção e avaliação das unidades escolares, avaliação de programas, projetos e ações, bem como o desempenho escolar, objetivando a melhoria da qualidade do ensino no estado de Rondônia.					
1201 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR DA SEDUC					
2595 CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	Fiscal	18.948.000			18.948.000,00
Assegurar auxílio saúde e auxílio transporte aos servidores da Secretaria de Estado da Educação.					
1269 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
1144 FORTALECER AS UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	219.054			219.054,00
Garantir padrões mínimos de funcionamento das unidades escolares, nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, por meio da implantação e implementação de projetos específicos - PDE/PME, PAAF, Escola Ativa e GESTAR.					



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

					R\$ 1,00
2104	CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal		7.374.605	7.374.605,00
	Garantir, como política prioritária da Secretaria de Estado da Educação, a valorização do profissional da educação, por meio da formação inicial e continuada.				
2105	CAPACITAR PROFESSORES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL	Fiscal		1.089.580	581.928
	Promover a utilização de tecnologias no processo pedagógico na formação continuada de professores e implementar os recursos tecnológicos nas unidades escolares, proporcionando o acesso da clientela escolar a esses recursos.				1.671.508,00
2155	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE	Fiscal		3.427.740	1.157.780
	Promover Formação Inicial e Continuada no que se refere à educação das relações étnicoraciais.				4.585.520,00
2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Fiscal		12.347.807	13.701.640
	Propiciar as condições necessárias de apoio ao educando, contribuindo para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.				26.049.447,00
2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	Fiscal	207.765.000		207.765.000,00
	Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEDUC.				
2444	ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal		16.500.000	16.500.000,00
	Disponibilizar auxílio transporte aos servidores como garantia de acesso ao local de trabalho.				
2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	Fiscal		10.436.000	384.000
	Promover o desenvolvimento e participação dos alunos em eventos desportivos e culturais.				10.820.000,00
2739	ATENDER AS ESCOLAS COM RECURSOS DO PROAFI	Fiscal		7.000.000	7.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Assegurar autonomia administrativa e financeira das escolas, através do repasse de recursos diretamente à escola.

2745 ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA A	Fiscal	4.617.650	4.183.442	8.801.092,00
Oferecer formação continuada aos professores da rede estadual de ensino, como forma de promover a qualidade e desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.				
2828 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	Fiscal	27.990.000	1.300.000	29.290.000,00
Assegurar a manutenção e funcionamento das escolas.				
2829 REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	Fiscal	50.156.154		50.156.154,00
Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEDUC.				
2955 CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal		25.000.000	25.000.000,00
Assegurar a manutenção, construção, ampliação dos bens imóveis.				
362 Ensino Médio				
1269 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
2106 PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO	Fiscal	9.036.625	2.996.555	12.033.180,00
Universalizar o ensino médio com qualidade e equidade.				
363 Ensino Profissional				
1063 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
2729 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	Fiscal	526.000		526.000,00
Acompanhar e orientar pedagogicamente as equipes de educação profissional, visando à eficiência no processo ensino aprendizagem e o				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

alcance do objetivo proposto pelo sistema educacional.

**2865 EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**

Fiscal

7.235.000

800.000

8.035.000,00

Coordenar, planejar e executar as políticas educacionais do Estado que possibilitem o acesso a modalidades de atendimento e oferta da educação profissional.

366 Educação de Jovens e Adultos

1269 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**2864 ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS**

Fiscal

5.262.488

253.425

5.515.913,00

Ofertar educação para jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade do ensino fundamental e médio na idade própria.

367 Educação Especial

1269 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2742 ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

Fiscal

2.006.529

130.000

2.136.529,00

Promover o desenvolvimento educacional de alunos com necessidades educativas especiais matriculados no ensino fundamental da rede estadual de ensino e instituições filantrópicas de Rondônia.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU

17.0012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
10 Saúde									
122 Administração Geral									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2127 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS	Fiscal			1.500.000					1.500.000,00
Manter o funcionamento da Diretoria Executiva de Organização do Sistema de Apoio à Descentralização e às Gerências Regionais de Saúde DEOSAD/GRS.									
2128 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - DEAIS	Fiscal			260.457					260.457,00
Manter o funcionamento da Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde - DEAIS.									
2407 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	281.143.579							281.143.579,00
Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.									
2811 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			6.475.443					6.475.443,00
Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.									
2876 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal			10.071.091					10.071.091,00
Atender a servidores com auxílio saúde e transporte.									
129 Administração de Receitas									
1093 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2907 AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS

Fiscal

15.891.141

9.070.007

24.961.148,00

Propiciar o alcance das metas pactuadas entre a SESAU e a União.

301 Atenção Básica

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0118 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES

Fiscal

300.000

5.300.001

1

5.600.002,00

Liquidar e pagar despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições - FES.

0179 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS

Fiscal

745.003

485.002

1.230.005,00

Apoiar entidades públicas e filantrópicas - FES.

0208 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NO TETO ESTADUAL

Fiscal

12.599.996

12.599.996,00

Efetuar transferências obrigatórias previstas no teto estadual - FES.

0209 REALIZAR OUTRAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

Fiscal

4.188.058

4.188.058,00

Efetuar o repasse de recursos financeiros decorrentes de obrigações contraídas em razão do SUS.

1274 ATENÇÃO EM SAÚDE

1104 EXPANDIR A REDE FÍSICA DO GPES

Fiscal

150.000

150.000,00

Oferecer à gerência de programas estratégicos de saúde infraestrutura que permita o acompanhamento dos indicadores de atenção básica, bem como a reformulação do planejamento das ações previstas para melhor alcance da cobertura estimada dos serviços de saúde.

2882 GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPES

Fiscal

2.100.000

2.100.000,00

Gerenciar e administrar atividades de Programas Estratégicos de Saúde - GPES.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1093 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

**2772 ATENDER A USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA
DO DOMICÍLIO - TFD**

Fiscal

11.000.000

11.000.000,00

Atender a usuários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

1250 INFRA-ESTRUTURA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

**1367 EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES
DE SAÚDE**

Fiscal

8.713.372

8.713.372,00

Expandir e adequar a estrutura física das unidades de saúde.

1271 FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

**2129 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTAD
UALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXT
REMA**

Fiscal

1.334.000

1.334.000,00

Implantar e implementar as unidades de saúde estadualizadas dos hospitais regionais de Buritis e Extrema.

**2131 REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES
E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE**

Fiscal

13.988.000

13.988.000,00

Atender a usuários com serviços especializados em internações e ambulatoriais.

**2133 OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFE
CTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON**

Fiscal

2.290.000

2.290.000,00

Oferecer a usuários tratamento especializado em doenças infecto-contagiosas - CEMETRON.

**2134 OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA
POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ**

Fiscal

2.520.000

2.520.000,00

Oferecer aos usuários atendimento ambulatorial especializado da Policlínica Oswaldo Cruz-POC.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	Fiscal	3.000.000	200.000	3.200.000,00
	Realizar análises e controle de qualidade laboratorial.				
1272	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS.				
2137	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP-II	Fiscal	7.126.000		7.126.000,00
	Atender a usuários do Hospital Pronto Socorro João Paulo-HPSJP II.				
2793	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HICD	Fiscal	1.942.000		1.942.000,00
	Atender a usuários do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.				
1273	REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS NO ESTADO				
2142	REALIZAR PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELO TETO ESTADUAL	Fiscal	44.520.000		44.520.000,00
	Controlar demandas de serviços e despesas da rede privada no atendimento à necessidade da rede pública.				
303	Suporte Profilático e Terapêutico				
1245	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
2908	ABASTECER E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS E PENSO	Fiscal	13.120.000		13.120.000,00
	Abastecer e distribuir medicamentos de uso contínuo e de uso controlado a pacientes cadastrados e não cadastrados no Programa de Assistência Farmacêutica do Estado, bem como o abastecimento e distribuição de material penso para as Unidades de Saúde do Estado.				
305	Vigilância Epidemiológica				
1271	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO				
2138	IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM	Fiscal	350.000		350.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Implementar as atividades do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM.

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

1093 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

**2925 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST**

Fiscal

550.000

80.000

630.000,00

Implantar e implementar o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.

422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

1093 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

2143 ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL

Fiscal

2.000.000

2.000.000,00

Atender os usuários do SUS em caráter excepcional.

**2924 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE
SAÚDE - CES**

Fiscal

753.245

247.925

1.001.170,00

Manter a unidade administrativa do Conselho Estadual de Saúde - CES.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU

17.0032 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
10 Saúde								
122 Administração Geral								
1086 DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO								
2410	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	12.553.452					12.553.452,00
	Garantir o apoio operacional necessário ao desenvolvimento da política estadual de sangue e dar apoio hemoterápico e hematológico à rede de saúde pública e privada.							
2754	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal		2.679.360	217.380			2.896.740,00
	Assegurar apoio operacional à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.							
2875	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal		757.120				757.120,00
	Proporcionar aos servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia os recursos necessários à locomoção ao trabalho e apoio na área de assistência médica aos servidores e seus dependentes.							
301 Atenção Básica								
1086 DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO								
2751	DINAMIZAR O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE DOADORES	Fiscal		4.789.996				4.789.996,00
	Suprir a necessidade de sangue da rede de saúde pública, privada e filantrópica.							
303 Suporte Profilático e Terapêutico								
1086 DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO								
1117	MODERNIZAR E APARELHAR A HEMORREDE DE RONDÔNIA	Fiscal		5.000				5.000,00
	Garantir cobertura em 100% das necessidades de sangue com a qualidade exigida pelo Ministério da Saúde.							



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

1366 IMPLANTAR E ESTRUTURAR UNIDADES DE SANGUE E LABORA
TÓRIO DE BIOLOGIA

Fiscal

5.954

R\$ 1,00

5.954,00

Garantir, em curto prazo, cobertura em 100% das necessidades de sangue com a qualidade exigida pelas normas vigentes.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU

17.0033 CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
10 Saúde								
122 Administração Geral								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
			1.100	715				1.815,00
0212 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Efetuar pagamento de despesas de exercícios anteriores, restituições e indenizações.								
1275 EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE								
	671.550							671.550,00
2920 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								
Garantir apoio operacional necessário ao desenvolvimento do CETAS e recursos requeridos para pagamento de vencimentos e encargos sociais aos servidores.								
			59.290					59.290,00
2921 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE								
Proporcionar os recursos necessários para pagamento dos auxílios legais aos servidores do CETAS.								
			423.061	200.000				623.061,00
2922 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								
Assegurar recursos para manutenção e desenvolvimento do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS.								
128 Formação de Recursos Humanos								
1275 EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE								
			1.004.570					1.004.570,00
1125 IMPLEMENTAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE								
Promover a formação permanente no âmbito da saúde, assegurando a melhoria na qualidade do desempenho dos profissionais atuantes no								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

SUS.

2162 IMPLANTAR E MANTER CURSOS TÉCNICOS

Fiscal

740.149

740.149,00

Promover a capacitação de servidores, mediante a oferta de alternativas na qualificação profissional em consonância com as demandas do Sistema Único de Saúde e o exercício da cidadania.

2163 PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA TÉCNICA

Fiscal

66.187

66.187,00

Adequar a estrutura física do CETAS.

131 Comunicação Social

1275 EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

1129 PROMOVER A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA

Fiscal

14.846

14.846,00

Proporcionar o bom relacionamento da Escola Técnica do SUS de Rondônia com suas congêneres de outras UFs, bem como com financiadores nacionais e internacionais de cursos do SUS.

363 Ensino Profissional

1275 EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

1128 REDIMENSIONAR A FORÇA DE TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA

Fiscal

90.750

90.750,00

A

Adequar a quantidade e qualificação profissional dos servidores do CETAS às demandas e das novas ações e funções implementadas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU
17.0034 AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
10 Saúde									
122 Administração Geral									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2943 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T RANSPORTE	Fiscal			326.312					326.312,00
Atender a servidores com auxílio saúde e transporte.									
2944 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			1.561.760	68.788				1.630.548,00
Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.									
2945 EXECUTAR AÇÕES CONVENIADAS	Fiscal			8.400	1.600				10.000,00
Manter o controle dos agravos à saúde por meio da vigilância epidemiológica e planejar as ações de saúde.									
301 Atenção Básica									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0201 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTER IORES	Fiscal			11.000	5.000				16.000,00
Saldar compromissos oriundos de exercícios anteriores.									
304 Vigilância Sanitária									
1244 VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
1279 APARELHAR AS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fiscal				130.022				130.022,00
Adquirir equipamentos para a estruturação das unidades									
1500 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE INFORMÁTIC A - AGEVISA	Fiscal				85.000				85.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Adquirir equipamentos para modernização do parque de informática.

2761	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fiscal	658.508	658.508,00
-------------	---	--------	---------	------------

Capacitar recursos humanos.

305 Vigilância Epidemiológica

1244 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fiscal	459.470	459.470,00
-------------	---	--------	---------	------------

Inspeccionar estabelecimentos de média e alta complexidade.

1247 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

2186	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal	2.136.565	2.136.565,00
-------------	---	--------	-----------	--------------

Promover a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica ambiental.

2187	REALIZAR SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Fiscal	605.535	605.535,00
-------------	---	--------	---------	------------

Realizar supervisão de vigilância em saúde nos 52 municípios.

2188	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Fiscal	1.000.000	1.000.000,00
-------------	---	--------	-----------	--------------

Aquisição de móveis, equipamentos de informática, veículos automotores, EPI, equipamentos para borrifação para atender os núcleos da GTVAE e regionais de saúde.

2391	ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA/AMBIENTAL	Fiscal	7.209.191	7.209.191,00
-------------	--	--------	-----------	--------------

Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.

2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Fiscal	3.437.894	3.437.894,00
-------------	--	--------	-----------	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009

Programa de Trabalho

Realizar intervenções no campo da prevenção e controle de doenças e vigilância em saúde.

R\$ 1,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

18.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

18.0001 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
18 Gestão Ambiental								
122 Administração Geral								
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
	2487 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	13.744.540					13.744.540,00
	Pagamento de pessoal ativo da SEDAM							
	2845 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal		831.870				831.870,00
	Realizar o ressarcimento parcial de plano de saúde e benefício do vale transporte aos servidores da SEDAM.							
541 Preservação e Conservação Ambiental								
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
	2434 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal		4.055.990	584.900			4.640.890,00
	Manter a operacionalização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do aporte de recursos para execução das atividades de: manutenção dos bens móveis e imóveis; manutenção dos serviços de transporte; manutenção dos serviços de informática; manutenção e contrato de serviços de comunicação (malote, telefonia fixa e móvel); manutenção dos serviços gerais da Secretaria; qualificação dos servidores; pagamento de despesas de exercícios anteriores e transferências de recursos para organizações não governamentais e prefeituras (convênios). Contração de empresa para gestão florestal; construção, ampliação, reformas e manutenção de instalações físicas da SEDAM sede e unidades do interior e realização de concurso público.							
	2957 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Fiscal		15.000	65.000			80.000,00
	Transferir recursos para entidades privadas e prefeituras.							



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1232 PROTEÇÃO AMBIENTAL

**2699 IMPLEMENTAR OS GTs PARA PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA PRES
ERVAÇÃO AMBIENTAL**

Fiscal

5.000

2.000

7.000,00

Sensibilizar e mobilizar a comunidade objetivando a sua organização e participação no processo de proteção ambiental; capacitar técnicos, lideranças comunitárias e comunidade em geral em atividades de educação ambiental, tornando-os agentes multiplicadores junto às comunidades as quais pertencem; produzir e disponibilizar informações sobre questões ambientais, como forma de se proporcionar visibilidade pública à temática ambiental e induzir um processo de formação de consciência ambiental.

**2847 IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DE UNIDADE
S DE CONSERVAÇÃO**

Fiscal

3.000

3.000,00

Minimizar o avanço da exploração predatória das florestas tropicais, através da implantação de projetos de manejo, implantação de sistemas agroflorestais, estímulos à implantação de viveiros florestais e implementação de banco de sementes focado no desenvolvimento e produção sustentável, assegurando, assim, a manutenção dos ecossistemas regionais e redução do passivo ambiental; estimular o desenvolvimento das unidades de conservação estadual, áreas ribeirinhas em conformidade com seus objetivos; elaborar planos de manejo de uso múltiplo das unidades de conservação de uso sustentável e de preservação permanente; diagnosticar e divulgar espécies florestais aptas às condições do estado de Rondônia.

1235 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS.

**1221 IMPLEMENTAR E CONSOLIDAR O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO
AMBIENTAL**

Fiscal

7.000

7.000,00

Realizar capacitação nas áreas: técnicas, gestão ambiental, educação ambiental (no âmbito formal e não formal), objetivando aprofundar o entendimento do conceito e da prática da atividade e envolver os setores sociais.

2026 GESTÃO DA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Fiscal

114.000

73.000

187.000,00

Promover o gerenciamento dos recursos florestais no Estado de Rondônia, com vista disciplinar a exploração florestal de forma sustentável, o reflorestamento e a recuperação de áreas alteradas, objetivando ao incremento da BASE FLORESTAL, bem como o cadastro de exploradores e consumidores de produtos e subprodutos de origem florestal.

542 Controle Ambiental

1232 PROTEÇÃO AMBIENTAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

					R\$ 1,00
1187	IMPLANTAR SISTEMA INTEGRADO DA PROPRIEDADE RURAL	Fiscal	1.000		1.000,00
	Exercer o controle do meio ambiente no âmbito das propriedades rurais, utilizando o geoprocessamento e imagens de satélite para emissão da licença ambiental e gestão das propriedades ambientais.				
1225	IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DE GEOREFERENCIAMENTO E DIGITALIZAÇÃO	Fiscal	1.000		1.000,00
	Dar suporte às atividades do SIGPRO (licenciamento rural) implantado pela SEDAM, assegurando a sua integridade física com emprego de tecnologia de geoprocessamento e cadastramento (regularizados)				
2616	ASSEGURAR A GESTÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E CONTROLE	Fiscal	5.000		5.000,00
	Reduzir os impactos ambientais causados por atividades poluidoras e potencialmente poluidoras do Estado; cadastrar, monitorar e controlar as atividades potencial e efetivamente poluidoras do Estado.				
2705	EXERCER A GESTÃO AMBIENTAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL	Fiscal	2.000		2.000,00
	Aplicação de normas e procedimentos que regulam a proteção dos ecossistemas e a manutenção da qualidade ambiental no Estado, por meio da execução do memorial descritivo das zonas do ZEE-RO e atualização da base cartográfica na escala de 1:100.000; regularizar áreas urbanas e rurais, unidades de conservação de uso direto e indireto no Estado; controle implementação e manutenção da rede de estações meteorológicas do Estado.				
544	Recursos Hídricos				
1235	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS.				
2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	5.000	2.000	7.000,00
	A legislação vigente organiza as atividades relativas à utilização adequada dos recursos hídricos e a disposição final dos resíduos sólidos e se remete a: promover a integração entre a política pública estadual e demais setores; elaboração e implementação de planos e programas; conscientização da população sobre a importância dos recursos hídricos e bacias hidrográficas; regulamentação e monitoramento dos sistemas no uso sustentável e harmonioso das águas; fomento à criação e organização de bacias; avaliação da				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

disponibilidade hídrica de bacias hidrográficas; articulação e integração dos órgãos estaduais para a gestão de recursos hídricos; fortalecimento do saneamento básico (água e esgoto); conservação do solo, água e cobertura vegetal de sub-bacias hidrográficas; identificação e caracterização de aquíferos e recursos minerais; licenciamento efetivo de empreendimentos usuários de água; monitoramento de empreendimentos usuários de água; monitoramento da qualidade de água; campanhas objetivando a implantação de comitês de bacias hidrográficas; sensibilização da população para a gestão de resíduos sólidos (principalmente, pilhas, lâmpadas, baterias e radiativos); apoiar a implantação da coleta seletiva e de materiais recicláveis nos municípios do Estado, em órgãos públicos e entidades privadas; fomentar a bolsa de Resíduos sólidos; estimular a destinação correta das embalagens vazias de agrotóxicos e afins; credenciar instituições de amostragem e determinação analítica de emissões; desenvolver ações para inspeção da frota de veículos automotores; realizar monitoramento da qualidade do ar.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

18.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

18.0011 FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
18 Gestão Ambiental									
541 Preservação e Conservação Ambiental									
1232 PROTEÇÃO AMBIENTAL									
1152 PRODUZIR ESSÊNCIAS FLORESTAIS	Seguridade			666.000	320.000				986.000,00
Viabilizar estrutura física de viveiros no Estado de Rondônia para produção de essências florestais nativas para recuperação das Áreas de Preservação Permanente (mata ciliar), assim como adequar o Banco de Sementes para suprir a demanda de sementes nativas destesa viveiros.									
2709 IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	Fiscal			3.294.000	2.000.000				5.294.000,00
Proteção ambiental, ordenamento territorial, regularização fundiária e desenvolvimento florestal.									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

19.0001 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2223 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			2.713.008	618.337				3.331.345,00
Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da Secretaria .									
2820 MANTER O FUNCIONAMENTO DA RONGAS	Fiscal					88.825			88.825,00
Disponibilizar recursos para apoio às ações da Rongás.									
2861 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T RANSPORTE - SETUR.	Fiscal			329.175					329.175,00
Disponibilizar recursos orçamentários para cobertura de despesas com o fornecimento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEDES e SETUR.									
1248 DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA									
2810 MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	Fiscal	159.780		491.192	62.700				713.672,00
Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da CMR.									
2897 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T RANSPORTE - CMR	Fiscal			5.748					5.748,00
Assegurar recursos para pagamento do auxílio transporte aos servidores da CMR									
1263 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA									
2315 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			672.000	414.000				1.086.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Dar condições à Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia, desenvolver ações visando a Política Estadual de Turismo nas atividades pertinentes.

123 Administração Financeira

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0172 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

Fiscal

2.498

1.045

3.543,00

IORES

Assegurar recursos orçamentários e financeiros para cobertura de despesas que não puderam ser liquidadas em exercício anterior.

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

2394 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGO

Fiscal

6.909.847

6.909.847,00

S SOCIAIS

Efetivar a destinação de recursos orçamentários e financeiros para remuneração do quadro de recursos humanos pertencentes à SEDES

661 Promoção Industrial

1288 APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO

1057 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Fiscal

6.593.100

800.000

7.393.100,00

Proporcionar melhorias de acessibilidade e mobilidade territorial oportunizando o apoio de infraestrutura ao desenvolvimento urbano e rural, promovendo limpeza, encasalhamento de ruas e avenidas, dotando os municípios e áreas distritais de condições qualitativas de habitabilidade para a população e ao mesmo tempo possibilitando a preparação de áreas para implantação de distritos industriais.

11 Trabalho

334 Fomento ao Trabalho

1288 APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO

2217 PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Fiscal

39.941

13.000

1.000

53.941,00

Contribuir para redução do desemprego, da rotatividade do trabalhador nas empresas, ampliar a captação de vagas de trabalho e prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2218 PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fiscal

143.912

4.000

147.912,00

Qualificar e requalificar trabalhadores para inserção no mercado de trabalho e conseqüente melhoria de qualidade de vida do trabalhador.

20 Agricultura

543 Recuperação de Áreas Degradadas

1288 APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO

1376 EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE

Fiscal

21.225.452

765.560

21.991.012,00

Melhoria da Infra-Estrutura de Apoio a Produção

22 Indústria

663 Mineração

1248 DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1371 DIVULGAR OPORTUNIDADES E INVESTIMENTOS NO SETOR MINERAL

Fiscal

190.625

292.600

483.225,00

Pesquisar e diagnosticar as áreas de produção mineral.

23 Comércio e Serviços

573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

1288 APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO

2075 APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO

Fiscal

1.345.520

2.596.990

3.942.510,00

Desenvolver, aplicar e disponibilizar tecnologias voltadas as atividade de transformação e comercialização dos produtos agroindustriais, visando agregação de valores e canais de comercialização.

661 Promoção Industrial

1288 APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO

1231 APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS

Fiscal

879.990

1.086.000

1.965.990,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Apoiar a implantação de novos empreendimentos, realizando investimentos públicos em infraestrutura, para a implantação de distritos industriais destinados ao fortalecimento do processo de agroindustrialização, industrialização e de serviços.

663 Mineração

1248 DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA

2073 PROMOVER A GESTÃO E O MONITORAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Fiscal

679.100

52.250

731.350,00

Acompanhar a evolução da Produção Mineral no Estado, bem como a utilização dos produtos oriundos do Setor.

693 Comércio Exterior

1288 APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO

1233 APOIAR AÇÕES VOLTADAS A EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS DE RONDÔNIA

Fiscal

196.000

18.000

214.000,00

Aumentar a participação das empresas do estado de Rondônia na pauta de exportações brasileiras, além de aumentar a base das empresas exportadoras por meio de difusão da cultura exportadora e do apoio aos potenciais exportadores, abrindo novas alternativas de mercados para os produtos advindos da agroindústria, extrativismo vegetal e mineral e artigos artesanais.

695 Turismo

1263 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA

1215 PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA DE TURISMO

Fiscal

601.000

94.500

695.500,00

Criar condições para o desenvolvimento da atividade turística, através da estruturação de atrativos turísticos em Rondônia.

1218 PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS

Fiscal

1.720.500

1.500

1.722.000,00

Fortalecimento Turístico do Estado de Rondônia.

25 Energia

752 Energia Elétrica

1288 APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

2076 APOIAR À ELETRIFICAÇÃO

Fiscal

10.000

12.699.603

R\$ 1,00

12.709.603,00

Implantação de infra-estruturas em propriedades rurais e agroindustriais desprovidas de energia elétrica, dotando-as de sistemas elétricos compostos de rede de distribuição sub estações e instalação internas nas residências e nos equipamentos eletromecânicos.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

19.0021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
122 Administração Geral								
1231 RONDÔNIA NO PESO E NA MEDIDA CERTA								
1219 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS								
Fiscal				50.000				50.000,00
Reforma do prédio da sede do IPEM, adaptação física do pátio e do laboratório de cargas perigosas e construção de garagens para veículos oficiais.								
2693 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								
Fiscal			491.000					491.000,00
Apoiar a estrutura administrativa da sede e regionais do IPEM, mantendo o desempenho das atividades, subsidiando o abastecimento e a manutenção do órgão. Garantir o deslocamento dos servidores para desempenho das atividades e/ou representação do órgão, subsidiar o abastecimento de material de consumo e serviços necessários à manutenção do órgão, garantir a preservação do patrimônio, garantir a preservação e funcionamento da frota de veículos, aquisição de novos computadores e suprimentos de informática para atender de forma eficiente este instituto, realização de concurso público.								
123 Administração Financeira								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0185 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Fiscal			80.000					80.000,00
Obrigações liquidadas								
1231 RONDÔNIA NO PESO E NA MEDIDA CERTA								
2694 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								
Fiscal	1.025.000		112.310					1.137.310,00
Pagamento de servidor efetivo, lotado e/ou cedido ao IPEM, pagamento dos encargos sociais previstos em lei, aprovação do plano de cargos e								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

salários, aprovação de produtividade.

2838 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T
RANSPORTE

Fiscal

0,00

Manter o repasse dos benefícios previstos aos servidores efetivos, lotados e/ou cedidos, sendo auxílio transporte e saúde conforme legislação vigente.

125 Normatização e Fiscalização

1231 RONDÔNIA NO PESO E NA MEDIDA CERTA

2191 REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E ME
DIDAS MATERIALIZADAS

Fiscal

160.000

160.000,00

Executar e aprimorar os serviços de verificação e fiscalização em instrumentos.

2192 PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS E
DE MERCADORIAS PRÉ-MEDIDAS

Fiscal

200.000

200.000,00

Executar e aprimorar os serviços de verificação nos produtos fiscalizados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1214 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS.

1359 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA

Fiscal

50.000

50.000,00

Adquirir terrenos urbanos e construir prédios para dotar os escritórios regionais de Ariquemes e Ji-Paraná de melhores instalações, permitindo melhor prestação dos serviços pertinentes ao registro do comércio aos usuários.

126 Tecnologia da Informação

1214 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS.

2852 PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fiscal

90.000

90.000,00

Melhorar a qualidade do atendimento dos serviços da JUCER através de redesenho de processos e da utilização de modernas tecnologias de informação, bem como aquisição de material permanente.

128 Formação de Recursos Humanos

1214 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS.

2621 PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Fiscal

29.000

29.000,00

Melhorar o desempenho dos servidores da JUCER, adotando medidas que assegurem atualização dos conhecimentos; o desenvolvimento de capacidades técnicas e gerenciais bem como o incentivo a titulações e especializações.

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0123 ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

Fiscal

70.000

70.000,00

Formação do Patrimônio do Servidor.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

20.000 SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL

20.0001 SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
123 Administração Financeira								
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
2390 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								
Fiscal			2.174.000	400.000				2.574.000,00
Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.								
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador								
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
2888 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T								
Fiscal			134.977					134.977,00
RANSPORTE								
Atender a servidores com auxílio saúde e transporte.								
13 Cultura								
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico								
1215 DESENVOLVIMENTO CULTURAL								
1198 RESTAURAR MONUMENTOS, CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLI								
Fiscal				228.000				228.000,00
AR ESPAÇOS CULTURAIS								
Implantação e implementação da infra-estrutura necessária e adequada para realização de atividades culturais no Estado.								
392 Difusão Cultural								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0189 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER								
Fiscal	2.000		10.000					12.000,00
IORES								
Assegurar pagamento de despesas de exercícios anteriores que foram interrompidas e devidamente reconhecidas.								
1215 DESENVOLVIMENTO CULTURAL								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1197 IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS

Fiscal

3.510.000

211.000

3.721.000,00

Promover o desenvolvimento das artes por meio da produção e difusão de produtos culturais e de fomento às ações inovadoras.

27 Desporto e Lazer

811 Desporto de Rendimento

1216 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE DESPORTOS E LAZER DO ESTADO

1108 APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL

Fiscal

4.100.000

989.000

5.089.000,00

Desenvolver o desporto de rendimento e de participação no Estado com a finalidade de contribuir para a integração geral, objetivando elevar o grau técnico desportivo.

812 Desporto Comunitário

1216 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE DESPORTOS E LAZER DO ESTADO

1525 CONSTRUIR E AMPLIAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER

Fiscal

51.000

51.000,00

Implantação e implementação de infra-estrutura necessária e adequada para atividades esportivas e de lazer.

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

2389 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Fiscal

2.076.190

2.076.190,00

Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

21.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

21.0001 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
122 Administração Geral								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	45.900		454.100	5.100				505.100,00
0204 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Pagamento de despesas de exercícios passados, indenizações e restituições.								
06 Segurança Pública								
122 Administração Geral								
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
			4.012.100	42.700				4.054.800,00
2889 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								
Proporcionar os subsídios necessários para manutenção e funcionamento da SEAPEN.								
			5.485.020					5.485.020,00
2890 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE								
Pagamento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEAPEN.								
	120.929.392							120.929.392,00
2891 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								
Pagamento de pessoal e encargos correspondentes.								
			19.068.000	188.100				19.256.100,00
2953 MANTER AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO								
Proporcionar às unidades prisionais os subsídios necessários à administração, objetivando manter o bom funcionamento nas referidas unidades.								
			3.056.600					3.056.600,00
2954 ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Proporcionar auxílio fardamento e alimentação.

1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**2893 FORNECER REFEIÇÃO PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO E
STADO**

Fiscal

40.164.478

40.164.478,00

Suprir as necessidades básicas referentes à alimentação da população carcerária do Estado de Rondônia.

181 Policiamento

1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

2894 CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

Fiscal

561.013

41.114

602.127,00

Formação e capacitação de servidores e agentes penitenciários.

1251 RONDÔNIA EM PAZ

**1372 CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO EST
ADO**

Fiscal

1.010.324

1.010.324,00

Realização de obras e ampliação das unidades prisionais do Estado de Rondônia.

421 Custódia e Reintegração Social

1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**1143 PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO**

Fiscal

1.096.719

65.467

1.162.186,00

O resgate à cidadania e dignidade humana dos apenados, para que, em liberdade, possam integrar-se ao convívio social.

2892 DESENVOLVER O PROJETO PINTANDO A LIBERDADE

Fiscal

470.836

1.500

472.336,00

Ocupação e capacitação profissional do apenado na confecção de materiais esportivos e distribuição aos diversos segmentos sociais envolvidos com o projeto.

08 Assistência Social

122 Administração Geral



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1223 APOIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2596 MANTER UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS

Fiscal

4.835.713

62.600

4.898.313,00

Promover condições necessárias para o atendimento do adolescente no que diz respeito aos objetos de higiene pessoal, vestuários, alimentação suficiente e adequada a faixa etária dos adolescentes.

128 Formação de Recursos Humanos

1223 APOIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2597 CAPACITAR OPERADORES DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO

Fiscal

908.000

908.000,00

Promover as condições necessárias com objetivo de formar e capacitar sócioeducador e demais servidores que prestam atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1223 APOIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2295 PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE

Fiscal

1.994.400

15.300

2.009.700,00

Assegurar aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas a manutenção das unidades, profissionais capacitados, o ensino profissionalizante, assistência social, bem como realização de atividades culturais e esportivas de modo a possibilitar a sua reintegração familiar.

301 Atenção Básica

1223 APOIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2598 PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS ADOLESCENTES DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIEDUCATIVAS

Fiscal

920.000

27.100

947.100,00

Assegurar Atendimento integral à Saúde do Adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde garantindo o acesso universal e igualitário as ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

421 Custódia e Reintegração Social

1223 APOIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1527 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS

Fiscal

256.200

256.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Criar Unidades de Internação oferecendo atendimento personalizado em pequenos grupos reduzidos preservando a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente.

10 Saúde

301 Atenção Básica

1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

2950 ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS

Fiscal

5.106.135

45.750

5.151.885,00

Prestar assistência médica aos apenados do sistema prisional do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

21.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

21.0011 FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
06 Segurança Pública									
421 Custódia e Reintegração Social									
1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO									
2900 APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	Fiscal			2.080.100					2.080.100,00

Oferecer cursos profissionalizantes objetivando a reintegração do apenado ao convívio social.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

21.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

21.0013 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1240 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2995 PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS D
A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fiscal

3.331.800

3.331.800,00

Garantir o cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do Estado de Rondônia, conforme preconiza o Estatuto referente a vítima de violência sexual e doméstica, usuários de drogas e em cumprimento de medidas socio educativas.
Ampliar parcerias e criar convênios com diversas entidades para a divulgação da lei 8.069/90 e capacitação de conselheiros e demais atores sociais e desenvolvam trabalhos na área da criança e do adolescente.
Apoiar projetos na área de formação da sociedade civil, adolescentes e outros atores sociais em Orçamento público, participação social e controle social, com vista ao monitoramento do Orçamento Criança e adolescente.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22.0001 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
122 Administração Geral								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	0115	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES, INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS.	Fiscal	3.600				3.600,00
Pagar despesas de caráter excepcional decorrente de : exercícos anteriores, indenizações, restituições e setenças judiciais.								
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
	2926	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	15.302.651				15.302.651,00
Elaboração da folha de pessoal e encargos dos servidores lotados na SEAD.								
	2927	PROMOVER O FORTALECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal		4.377.660	240.000		4.617.660,00
Proporcionar as condições necessárias para o fortalecimento da SEAD.								
1228 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS								
	1106	CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS DA COORDENADORIA GERAL DO APOIO ADMINISTRATIVO	Fiscal			290.000		290.000,00
Ampliação e reforma da garagem de transporte oficial e dos núcleos de abastecimento em municípios do Estado.								
	2684	MODERNIZAR A SEAD E SUAS COORDENADORIAS	Fiscal		110.325	110.000		220.325,00
Proporcionar a Modernização da SEAD.								

128 Formação de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1228 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1382 REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Fiscal

4.000

4.000,00

Executar medidas necessárias para realização de concurso público, objetivando provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

2929 CAPACITAR SERVIDORES

Fiscal

26.000

26.000,00

Profissionalizar os servidores da SEAD para a melhoria da gestão pública.

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

2930 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE

Fiscal

669.522

669.522,00

Efetuar o pagamento de auxílio saúde e auxílio transporte aos servidores lotados na SEAD.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22.0011 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
09 Previdência Social								
272 Previdência do Regime Estatutário								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0206	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICÍÁRIA PREVIDENCIÁRIA	Seguridade		2.540.000				2.540.000,00
Pagamento de despesas judiciais previdenciárias.								
0207	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	Fiscal		769.000				769.000,00
Pagamento de despesas previdenciárias de exercícios anteriores.								
1019 PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA								
2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	Fiscal		212.000.000				212.000.000,00
Pagamento de aposentadorias aos inativos, pensão aos dependentes dos segurados do Estado e IPERON.								
2855	REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS DE PREVIDENCIA	Fiscal		60.000				60.000,00
Pagamentos de auxílios e outros benefícios previdenciários.								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22.0020 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
09 Previdência Social								
272 Previdência do Regime Estatutário								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	Fiscal	250.000		5.000.000			5.250.000,00
	Pagamento de sentenças judiciais administrativas.							
0113	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	200.000		4.500.000			4.700.000,00
	Pagamento de despesas administrativas de exercícios anteriores.							
0205	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Fiscal			2.000.000			2.000.000,00
	Formação do patrimônio do servidor público do IPERON.							
1019 PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA								
2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	9.724.000					9.724.000,00
	Pagamentos de salários, vantagens pessoais e encargos sociais dos servidores do Instituto.							
2812	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			5.436.000	890.000		6.326.000,00
	Dar suporte aos setores que executam as atividades fins do Instituto.							



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

23.0001 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
122 Administração Geral								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0231	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal		50.000				50.000,00
	Pagar sentenças judiciais e administrativas							
0232	REALIZAR PAGAMENTOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E RESSARCIMENTOS	Fiscal		50.000				50.000,00
	Pagamento de despesas administrativas de exercícios anteriores							
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
2294	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal		2.435.000	939.000			3.374.000,00
	Manter o funcionamento das Unidades da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS							
2990	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	1.631.513					1.631.513,00
	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais							
2993	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal		98.312				98.312,00
	Pagamento de auxílio saúde e transporte dos servidores ativos da SEAS							

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

					R\$ 1,00
0237 CO-FINANCIAR PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Fiscal	550.000	57.100		607.100,00
Executar ações socioassistenciais de forma descentralizada, através de organizações da rede, mais próximas do usuário					
1284 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA					
2004 REALIZAR MONITORAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Fiscal	150.000			150.000,00
Assegurar a aplicação do recurso liberado para obras de construção, ampliação ou reforma dentro do objeto do convênio.					
1285 FORTALECIMENTO DE ENTIDADES REPRESENTATIVA E DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL					
2006 APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Fiscal	2.913.420	1.203.100		4.116.520,00
Contribuir para o desenvolvimento social do Estado, com as ações de Assistência e Desenvolvimento social, visando o empoderamento de indivíduos e populações vulneráveis para melhoria de suas qualidades de vida.					
1286 MONITORAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
2011 REALIZAR CAMPANHA INFORMATIVA E PREVENTIVA	Fiscal	1.525.000			1.525.000,00
Atuar na prevenção de riscos sociais através da divulgação					
2012 REALIZAR CAPACITAÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Fiscal	2.610.000			2.610.000,00
Treinar e desenvolver corpo técnico, gestores, conselheiros e pessoas da comunidade para implementar a Política Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.					
2013 REALIZAR E PARTICIPAR DE EVENTOS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Fiscal	1.030.000			1.030.000,00
Proporcionar a participação e viabilizar a realização de fóruns, conferências, seminários, bem como outros eventos de discussão das políticas de Assistência e Desenvolvimento Social.					



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

2016 APOIAR FAMÍLIAS EM RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	Fiscal	1.331.000	R\$ 1,00
Prestar serviços Sócioassistenciais às famílias e populações em situação de vulnerabilidade social, bem como prestar auxílio emergencial em situação de risco.			
2992 APOIAR AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	Fiscal		0,00
Apoiar ações e atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável e catalizadoras da inclusão social			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

24.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24.0001 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
122 Administração Geral								
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
2299 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								
Fiscal			3.150.000	366.296				3.516.296,00
Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da Secretaria .								
2322 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS SAÚDE E TRANSPORTE								
Fiscal			241.588					241.588,00
Disponibilizar recursos orçamentários para cobertura de despesas com o fornecimento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEAGRI.								
123 Administração Financeira								
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
2323 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								
Fiscal	5.749.704							5.749.704,00
Efetivar a destinação de recursos orçamentários e financeiros para remuneração do quadro de pessoal pertencentes à SEAGRI								
16 Habitação								
481 Habitação Rural								
1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA								
1529 IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA HABITAÇÃO RURAL								
Fiscal			10.000	821.100				831.100,00
Melhoria da moradia do agricultor familiar, através da construção de casas rurais.								
20 Agricultura								
126 Tecnologia da Informação								
1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2023 APOIAR AÇÕES DO PROGRAMA PRONAT

Fiscal

191.000

101.100

292.100,00

Apoiar a execução das ações do Programa Nacional de Ações Territoriais - PRONAT, no Estado de Rondônia.

127 Ordenamento Territorial

1287 ORDENAMENTO FUNDIÁRIO

1532 PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO

Fiscal

264.554

98.500

1.200.000

1.563.054,00

Promover a regularização fundiária de imóveis rurais e urbanos no Estado de Rondônia e como também propriedades de seu domínio.

601 Promoção da Produção Vegetal

1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

**1531 FORTALECER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRI-
IDADE RURAL**

Fiscal

3.500.000

3.500.000,00

Melhoria da Infra-Estrutura das Pequenas propriedades rurais.

1533 PROMOVER AÇÕES PARA MELHORIA DO AGRONEGÓCIO

Fiscal

100.000

100.000,00

Promover ações que visem a promoção e divulgação da qualidade da produção agrícola do estado de Rondônia visando incremento ao agronegócio.

**2022 FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILI-
AR**

Fiscal

15.470.000

9.045.600

24.515.600,00

Desenvolver e aplicar tecnologias voltadas para as atividades agrícolas e apoio às agroindústrias compatíveis com a agricultura familiar, objetivando fomentar e desenvolver as comunidades rurais e a melhoria das condições de vida dos agricultores com sustentabilidade sócio econômico e ambiental

1287 ORDENAMENTO FUNDIÁRIO

2021 IMPLEMENTAR O CRÉDITO FUNDIÁRIO

Fiscal

40.000

32.800

72.800,00

Implementar o Programa nacional de Crédito Fundiário no Estado de Rondônia.

602 Promoção da Produção Animal



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1238 DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

1534 EXERCER A GESTÃO E MONITORAMENTO PECUÁRIO

Fiscal

62.500

20.000

82.500,00

Planejar, coordenar, monitorar e apoiar a execução dos serviços de defesa sanitária e produção animal, conforme atividades a seguir: monitoramento e acompanhamento da defesa sanitária animal; melhoramento genético e manejo alimentar do rebanho; melhoria da qualidade do leite, através da implantação da IN 051/MAPA; monitoramento do aumento da produção e produtividade do rebanho de leite e corte; promoção e monitoramento da implantação e modernização de plantas industriais do setor frigorífico, curtumes e lácteos.

2024 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS

Fiscal

450.000

98.500

548.500,00

Desenvolver e fortalecer as atividades com pequenos animais em Rondônia, apoiando os produtores rurais. Promover o aumento da produção, da produtividade e a melhoria da qualidade de vida e renda do produtor.

605 Abastecimento

1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

1530 ASSEGURAR ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO

Fiscal

95.000

65.600

160.600,00

Assegurar condições eficientes de armazenamento da produção em localidades estratégicas do Estado.

FINALIDADE

Assegurar condições eficientes de armazenamento da produção agrícola em localidades estratégicas do Estado.

DESCRIÇÃO

Oferecer condições de armazenamento possibilitando reter, sem deteriorar, os produtos para vendê-los na época de entre safra, para suprir a demanda do mercado a preços compensatórios, em relação aos vigentes na época da colheita, a capacidade de armazenagem pública no Estado de Rondônia deve mantida através de parceria do Governo Federal através da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e o Governo do Estado de Rondônia o qual administra terceirizando o funcionamento das Unidades armazenadoras pertencentes a CONAB e da Antiga Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Estado de Rondônia - CAGERO.

PRODUTO:

606 Extensão Rural

1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2019 PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Fiscal

36.100.000

1.060.100

37.160.100,00

Contribuir para a formulação da política agrícola, no que se refere à assistência técnica e extensão rural Assistindo os agricultores familiares e suas organizações através de processos educativos e participativos, objetivando o desenvolvimento humano, social e sustentável.

752 Energia Elétrica

1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

2020 IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL

Fiscal

1.060.000

1.321.600

2.381.600,00

Atender as propriedades rurais desprovidas de energia elétrica, com implantação de rede de distribuição rural, subestações, medidores e rede interna nas residências, assim como realizar o acompanhamento e supervisão dos projetos e serviços a serem executados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

24.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24.0011 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ-RO

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
---------------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

20 Agricultura

601 Promoção da Produção Vegetal

1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

2741 MODERNIZAR A CAFEICULTURA

Fiscal

18.000

5.000

23.000,00

Consolidar a participação do Estado de Rondônia entre os principais produtores nacional de café, estimular a auto suficiência no abastecimento interno do produto industrializado, favorecer a expansão para os mercados regionais e internacionais, assegurando melhores níveis de renda aos empresários da indústria a aos cafeicultores, especialmente aqueles da agricultura familiar.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

24.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24.0023 AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
122 Administração Geral								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0186 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Fiscal	2.004.000		630.000					2.634.000,00
Pagar despesas de exercícios anteriores devidamente reconhecidas, bem como indenizações e sentenças judiciais deferidas; repassar recursos para entidades públicas ou sem fins lucrativos, objetivando descentralizar as ações da Agência.								
1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA								
2261 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								
Fiscal			12.016.130					12.016.130,00
Proporcionar aos servidores da IDARON os meios para a execução das ações e cumprimento das metas estipuladas nas ações finalísticas, os quais estão direcionados à defesa sanitária agrosilvopastoril, classificação de produtos vegetais, dotando a IDARON de instrumentos que possibilitem uma melhor gestão, desde o planejamento, execução, controle e avaliação dos resultados e desempenhos das ações desenvolvidas, com maior fluxo de informações nas execuções de suas atividades.								
2262 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								
Fiscal	29.130.699							29.130.699,00
Garantir a remuneração regular do pessoal civil ativo da IDARON com os respectivos encargos sociais, pelos serviços prestados.								
128 Formação de Recursos Humanos								
1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA								
2588 CAPACITAR SERVIDORES DA IDARON								
Fiscal			411.000					411.000,00
Capacitar os recursos humanos da Agência IDARON atuantes nas atividades técnicas e administrativas, ofertando cursos para capacitação, treinamento e reciclagem, visando melhorar a eficácia e a produtividade dos serviços prestados pela Agência.								

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

2844 CONCEDER AUXÍLIOS A SERVIDORES DA IDARON

Fiscal

1.657.800

1.657.800,00

Proporcionar condições aos servidores da agência para deslocamento ao local de trabalho. Pagamento do auxílio de assistência médica e odontológica aos servidores da Agência, independente de contratação de serviços de plano de saúde de órgãos privados.

20 Agricultura

601 Promoção da Produção Vegetal

1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

2260 INSPECIONAR E CLASSIFICAR PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

Fiscal

137.000

137.000,00

Prestar apoio aos produtores rurais, cerealistas e empacotadoras, com serviços de classificação de grãos (arroz, milho, feijão e café) e degustação de café, padronizando a qualidade dos referidos produtos, conferindo maior segurança do alimento aos consumidores e resguardando seus direitos, valorizando a produção dos produtores rurais na formação de preços justos, dentro dos padrões exigidos nacional e internacionalmente.

603 Defesa Sanitária Vegetal

1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

2634 CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Fiscal

824.000

824.000,00

Manter e ampliar as ações de inspeção, fiscalização, vigilância e defesa sanitária vegetal, bem como disseminar as atividades de educação sanitária, com o objetivo de promover a sanidade vegetal, prevenir, controlar e erradicar pragas que possam causar danos à produtividade vegetal, à economia e à sanidade agropecuária, buscando desenvolver as atividades de sua competência, constantes da Seção III do Decreto n.º 5.741, de 30/03/2006, que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

604 Defesa Sanitária Animal

1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

1113 ADQUIRIR BENS PERMANENTES

Fiscal

137.000

137.000,00

A presente ação busca intensificar e dar maior abrangência as ações da Agência, por meio da ampliação da estrutura patrimonial das unidades administrativas, objetivando proporcionar o devido apoio às ações finalísticas; prover os técnicos de materiais permanentes



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

específicos e comuns na defesa sanitária agropecuária, contribuindo para a produtividade e o desenvolvimento do agronegócio no Estado e todos os seus agentes envolvidos.

1123 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Fiscal

36.000

36.000,00

Melhorar o ambiente de atendimento das Unidades da Agência IDARON, ampliando as unidades já existentes e construindo novas unidades, visando dotar a Agência de estrutura predial própria e reduzindo a dependência de aluguéis e cessão prédios de outros órgãos, criando condições para o desenvolvimento das cadeias produtivas agroindustriais.

2631 CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Fiscal

2.521.000

2.521.000,00

Manter e ampliar as atividades de inspeção, fiscalização, vigilância e defesa sanitária animal, bem como disseminar as ações de educação sanitária, buscando promover a sanidade animal, prevenir, controlar e erradicar doenças que possam causar danos à produtividade animal, à economia e à sanidade agropecuária, e desenvolver as atividades de sua competência, constantes da Seção II do Decreto n° 5.741, de 30/03/2006, que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0224 CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

Fiscal

100.000

100.000,00

Desenvolver atividades relacionadas com o recolhimento e repasse dos valores relativo ao PASEP.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29.0001 MINISTÉRIO PÚBLICO - MP

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
03 Essencial à Justiça									
091 Defesa da Ordem Jurídica									
1001 EXECUCAO DA DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO DOS INTERESSES DA SOCIEDADE E PODER PÚBLICO									
1196 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MPE/RO	Fiscal			400.000	4.730.000				5.130.000,00
Proporcionar o desenvolvimento das atividades meio e fim por meio de construções, ampliações e reforma das unidades físicas do Ministério Público do Estado de Rondônia, proporcionando, com isso, um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades dos membros e servidores, bem como facilitar o acesso aos usuários em geral.									
2025 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS	Fiscal	39.130.000							39.130.000,00
Assegurar o pagamento mensal da remuneração de membros ativos, pagamento decorrente de ingresso de novos promotores e respectivos encargos sociais.									
2560 ATENDER MEMBROS COM AUXÍLIO MORADIA	Fiscal			3.690.000					3.690.000,00
Assegurar aos Membros do Ministério Público o pagamento de Auxílio Moradia.									
2984 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	Fiscal			66.000	3.000				69.000,00
Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e o acesso universal à educação de qualidade, observando a permanência e o sucesso do educando.									
2985 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO URBANISMO, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO E DO DIREITO À HABITAÇÃO	Fiscal			62.000	3.000				65.000,00
Garantir a defesa dos recursos naturais do meio ambiente rural e qualidade de vida no ambiente urbano, protegendo o patrimônio									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

histórico, cultural e artístico e atuando no sentido de que seja oferecida condição de moradia aos titulares deste direito social.

2986 REALIZAR AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE, FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS E CONTROLE EXTERNO DA AÇÃO POLICIAL	Fiscal	32.000	3.000	35.000,00
--	--------	--------	-------	-----------

Promover ações voltadas para a prevenção de delitos e o combate ao crime organizado, garantindo a executabilidade da Lei de Execução Penal (LEP), prevenindo desvios, rebeliões e promovendo a reabilitação do apenado.

2987 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA, DAS FUNDAÇÕES E DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DE EVASÃO FISCAL	Fiscal	52.000	3.000	55.000,00
--	--------	--------	-------	-----------

Implementar mecanismos e formas de controle na defesa da probidade administrativa; fiscalizar as fundações e entidades de interesse social; e exercer parcela de controle sobre evasão fiscal.

2988 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS IDOSOS, DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS	Fiscal	49.000	3.000	52.000,00
---	--------	--------	-------	-----------

Garantir o pleno exercício da cidadania, fiscalizando a qualidade e disponibilidade dos serviços públicos de saúde, o acesso aos direitos dos consumidores, das pessoas com necessidades especiais e dos idosos, permitindo a consolidação dos direitos humanos e sociais.

122 Administração Geral

1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2001 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ATIVOS	Fiscal	35.872.000		35.872.000,00
--	--------	------------	--	---------------

Assegurar o pagamento mensal da remuneração dos servidores administrativos efetivos e comissionados, novos servidores concursados e os respectivos encargos sociais.

2002 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Fiscal	8.531.000		8.531.000,00
--	--------	-----------	--	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Apoiar a estrutura administrativa do Ministério Público na capital e interior do Estado, mantendo o desempenho das atividades, viabilizando recursos para manter o Ministério Público forte, atuante, presente na defesa intransigente dos interesses indisponíveis da sociedade, por meio da aquisição de materiais, contratação de serviços, realização de concursos públicos para servidores e membros, concessão de diárias e passagens para garantir o deslocamento de membros e servidores no desempenho das atividades e/ou representação da Instituição, dentre outras demandas.

2994 ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Fiscal

3.500.000

3.500.000,00

Fortalecer as unidades administrativas do Ministério Público com aquisição de bens móveis e imóveis.

128 Formação de Recursos Humanos

1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2989 MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES

Fiscal

1.599.000

1.599.000,00

Dar suporte ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**2439 ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNC
IA MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

Fiscal

765.000

765.000,00

Contribuir para melhoria de vida do trabalhador do Ministério Público, viabilizando o ressarcimento parcial das despesas de assistência médica.

306 Alimentação e Nutrição

1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2438 ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Fiscal

4.875.000

4.875.000,00

Contribuir para melhoria de vida do servidor do Ministério Público viabilizando o auxílio alimentação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2556 ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE

Fiscal

1.663.000

1.663.000,00

Dar assistência ao servidor propiciando-lhe seu deslocamento para o trabalho.

365 Educação Infantil

1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2559 ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR E CRECHE

Fiscal

646.000

646.000,00

Auxiliar os servidores administrativos e comissionados nas despesas educacionais dos seus dependentes

846 Outros Encargos Especiais

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0125 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Fiscal

293.000

40.000

10.000

343.000,00

A finalidade dos recursos é suprir possíveis despesas não processadas nos exercícios de competência.

0142 ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS.

Fiscal

12.998.000

12.998.000,00

Atender o pagamento de membros e servidores inativos e pensionistas de membros.

0143 ASSEGURAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTOS

Fiscal

50.000

50.000,00

Indenizações e ressarcimentos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29.0012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
03 Essencial à Justiça									
126 Tecnologia da Informação									
1259 GESTÃO DO FUNDIMPER									
1391 READEQUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E DES ENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Fiscal			447.400	801.600				1.249.000,00
Dotar o Ministério Público de recursos de Tecnologia da Informação e comunicação, criando um ambiente com infra-estrutura capaz de tornar as atividades Institucionais mais seguras, céleres e econômicas, tanto nas atividades das áreas meio e fim, contribuindo para um melhor atendimento à sociedade rondoniense.									
128 Formação de Recursos Humanos									
1259 GESTÃO DO FUNDIMPER									
2951 CAPACITAR AGENTES POLÍTICOS	Fiscal			400.000					400.000,00
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos visando com isto a qualificação dos Agentes Políticos proporcionando-lhes melhores conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades.									
2952 QUALIFICAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	Fiscal			300.000					300.000,00
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos, estágios e treinamento para capacitar servidores e estagiários no desenvolvimento de suas atividades.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

30.000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

30.0001 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
03 Essencial à Justiça								
091 Defesa da Ordem Jurídica								
1004 EXECUÇÃO DA DEFESA DOS INTERESSES DA SOCIEDADE CARENTE								
1212 MODERNIZAR O SISTEMA DE INFORMÁTICA								
Fiscal			60.000	150.000				210.000,00
Instrumentalizar as áreas meio e fim, com intuito de proporcionar uma infra-estrutura adequada às reais necessidades da Defensoria Pública em todo o Estado, através da interligação com todos os Núcleos								
1338 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS								
Fiscal				1.000.000	350.000			1.350.000,00
Viabilizar construções, reformas e ampliações na sede e comarcas no interior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia								
2692 REALIZAR TREINAMENTO E RECICLAGEM DE PESSOAL								
Fiscal	10.000		82.000					92.000,00
Qualificar servidores visando melhorar os resultados desenvolvidos na Defensoria em todas as áreas de trabalhos								
2718 ADQUIRIR ACERVO BIBLIOGRÁFICO E LIVROS DIDÁTICOS								
Fiscal				72.000				72.000,00
Instrumentalizar as áreas meio e fim, com intuito de proporcionar melhores condições nas ações da Defensoria Pública, na Capital e no Interior do Estado								
2856 ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE								
Fiscal				400.000				400.000,00
Equipar para melhorar e aperfeiçoar as atividades meio e fim da defensoria Pública na capital e no interior								
122 Administração Geral								
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
1130 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								
Fiscal			1.816.000					1.816.000,00
Dar apoio à área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública na Capital e no Interior								



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009
Programa de Trabalho

				R\$ 1,00
2200 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - DPE	Fiscal		800.000	800.000,00
Contribuir para a vida do trabalhador da Defensoria Pública, visando melhorar a renda para uma vida mais digna familiar, melhorando assim a qualidade de vida				
2201 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Seguridade	14.809.696		14.809.696,00
Manter as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais relativas à força de trabalho da Defensoria Pública				
2452 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE	Fiscal		218.400	218.400,00
Contribuir para a melhoria da vida do trabalhador da Defensoria Pública, com pagamento mensal do valor parcial para planos de saúde de escolha de cada servidor				
2541 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal		192.000	192.000,00
Dar assistência ao servidor no transporte para o trabalho				